



**PROJETO
PEDAGÓGICO DO
CURSO**

2023

GRADUAÇÃO EM DIREITO

Sumário

1. A INSTITUIÇÃO

Mantenedora:

Mantenedora: Athon Ensino Superior Ltda.

Endereço: Rua Artur Gomes, 51, Centro, Sorocaba/SP.

CNPJ: 03.363.565/0001-21

Contrato Social: Registro no.2.146 Geral do 1º. Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba.

Representante Legal: Sandro C. Vidotto

Mantida:

Mantida: Faculdade ESAMC Sorocaba

Endereço: Rua Artur Gomes, 51, Centro, Sorocaba/SP.

Base Legal: Recredenciada pela Portaria MEC No. 441 de 28/04/2020 e publicada no D.O.U. No 82, Seção 1, Pág. 63, de 30/04/2020.

Dirigentes:

Diretor Geral

Sandro C. Vidotto

Graduado em Administração de Empresas pela Associação de Ensino de Botucatu, Pós-Graduado em Administração de Recursos Humanos pela Universidade São Judas – SP e Mestre em Educação – Ensino Superior pela Universidade São Francisco - SP.

Ocupou cargos executivos na American Management Association, Dinheiro Vivo Agência de Informações Ltda., WVCA – Propaganda e Marketing, Rede Bandeirantes de Rádio, SENAC, ESPM, ESAMC.

Na carreira docente foi professor e exerceu a Chefia de Departamento de Ciências Econômicas e Administrativas na Universidade São Francisco-SP; professor de graduação e pós-graduação na ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing, da Universidade São Judas e na ESAMC, tendo sido, nesta última, Diretor Geral da Unidade Sorocaba.

Diretor Administrativo-Financeiro: Luiz Antonio Beldi Castanho.

Formado em Engenharia Industrial Modalidade Mecânica pela FEI – Faculdade de Engenharia Industrial em 1970 – São Paulo/SP. Pós-Graduação em Administração

de Empresas, área Economia de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da fundação Getúlio Vargas em 1976. Pedagogia com especialização em Administração Escolar pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itapetininga em 1986. Engenheiro de Segurança do Trabalho, Registro n.º 1.897.

- Professor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, da UNESP, de 1973 a 1977.

- Diretor da Faculdade de Engenharia de Sorocaba, de 1977 a 1979.

- Mantenedor e diretor do grupo Ágathos Educacional, entidade que congrega várias escolas de ensino fundamental, médio e superior nas cidades de Sorocaba, São Roque e Itapetininga, desde 1974.

-Membro do Conselho de Administração do Grupo Ânima Educação de 2011 a 2016.

1.1 PERFIL E MISSÃO

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC é um centro de excelência em educação, nas áreas de Comunicação, Negócios, Engenharia, Direito, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Urbanismo e Moda e Beleza, tendo como foco a inovação, a educação continuada e o desenvolvimento de habilidades técnicas e interpessoais, capacitando o egresso à ocupação de postos de liderança, com espírito empreendedor e conhecimento sobre as dinâmicas da sociedade e do mercado.

O grande diferencial dos nossos alunos é a sua visão e compreensão completa da sociedade e do mercado, em suas complexidades e competitividade, adquiridas através do nosso modelo pedagógico, corpo docente, parcerias e desenvolvimento das habilidades técnicas, emocionais e sociais.

Como base dessa proposta, estão nossos valores, postura ética, a inovação e a excelência acadêmica implantada em nossos cursos. Além disso, nossa política de investir no desenvolvimento e no aprimoramento dos nossos professores, programas, métodos educacionais e instalações sustenta a nossa constante busca pela excelência.

O corpo docente da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC está entre os melhores e mais experientes da região. Contamos com profissionais atuantes no mercado, que buscam o aperfeiçoamento constante, para que possam estar um passo à frente das necessidades dos nossos alunos e dos mercados, local e global. A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC também tem por meta continuar a inovar, desenvolver e aprimorar seus programas com a frequência necessária, de modo a melhor preparar seus alunos para vencer os desafios de um ambiente competitivo, global e extremamente dinâmico.

1.2 DECLARAÇÕES INSTITUCIONAIS

Nascemos em 2001, e nos consagramos como um centro de excelência capaz de equilibrar a teoria e a realidade do mercado de trabalho; um ensino forte, construído com pesquisas para identificar as competências e habilidades desejadas pelas empresas mais importantes do país.

Adicionamos a esse aprendizado de mais de 20 anos o conceito mais cobiçado atualmente pelas corporações: a inovação. Assim surgiu a ATHON, uma escola com DNA ousado, focada no presente, mas sempre de olho no futuro.

Sim, continuamos concentrados no desenvolvimento das habilidades e qualificações para formar líderes diferenciados e capazes de ocupar posições de destaque no mercado – mas energizamos tudo isso com uma grande carga de inovação, fruto da nossa expertise ampliada com parceiros sempre posicionados um passo à frente na construção do novo, para que discentes cheguem aonde quiserem.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC oferece as melhores ferramentas para que o discente potencialize suas capacidades e desempenhe papel significativo no mundo e na vida das pessoas.

PROPÓSITO, MISSÃO E VISÃO

Propósito: Potencializar capacidades para que nossos alunos desempenhem uma liderança significativa no mundo e na vida das pessoas.

Missão: Somos um centro de excelência apto a desenvolver habilidades e competências que formam uma liderança capaz de ocupar posições de destaque

nos mercados nacional e internacional, através de nossa expertise ampliada, que é a capacidade de atrair e juntar inteligência, para potencializar a construção conjunta do conhecimento atualizado, num mundo sempre novo.

Visão: Queremos ser reconhecidos pela nossa capacidade de formar líderes diferenciados, inovadores e capazes de transformar a realidade.

Valores:

Acolhimento: Alegria em receber bem, gostar e de estar com pessoas.

Cuidado: Assistir, conservar e proteger – Enfatizamos a criação de um ambiente saudável, de respeito mútuo, onde valorizamos e cuidamos das pessoas e das coisas.

Know-How: Interesse, busca de crescimento, curiosidade – Predisposição em adquirir conhecimentos e técnicas nas nossas áreas de atuação.

Comprometimento: Envolver-se integralmente, direcionando habilidades, energia e inteligência para que os objetivos individuais e coletivos sejam alcançados.

Transparência: Informar de modo franco tudo aquilo que possa afetar os interesses das partes envolvidas.

Ownership: Predisposição em assumir e cuidar dos projetos sob sua responsabilidade, respondendo por sua condução e resultados.

Habilidades:

Liderança é o conceito que melhor define o nosso DNA. Isso vai além da simples capacidade de operar sistemas preestabelecidos. Para nós, liderar significa alterar a realidade. O líder que pretendemos formar transforma realidades porque tem na sua essência profissional as seguintes habilidades:

Estratégia: Capacidade de entender ambientes e desenvolver planos de ação para atingir objetivos específicos.

Inovação: Capacidade de enxergar adiante e gerar cenários favoráveis para a busca promissora de novas ideias.

Ética: Capacidade de compreender e respeitar princípios que guiam a conduta pessoal e corporativa.

Responsabilidade: Capacidade de responder por seus atos e suas respectivas consequências.

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC é mantida pela ATHON ENSINO SUPERIOR LTDA., que é uma Sociedade Civil com fins lucrativos.

Sua história remonta o ano de 1999, quando personalidades do mundo acadêmico e empresarial, com uma tradição de anos de experiência na ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing resolvem criar uma Escola nos mesmos moldes e padrões e com a chancela daquela IES. A intenção era de levar o mesmo padrão de excelência para cidades que tivessem massa crítica, demanda e potencial econômico capaz de entender o diferencial oferecido e viabilizar a nova escola.

Assim, surge a ESAMC, cuja primeira unidade foi inaugurada em 1.999 em Campinas – SP, chegando a Sorocaba em 2.001.

No final de 2020 os mantenedores da ESAMC Sorocaba decidem que era chegada a hora de dar um novo passo, buscando maior autonomia e a construção de uma IES com nova configuração, dando então origem à ATHON, no dia 01 de janeiro de 2021 sem perder a essência baseada em valores éticos e foco no mercado, objetivando ser um centro de educação dentre os melhores do país. Desta forma, busca cooperar com os setores sociais e produtivos, em consonância com as atuais demandas socioeconômicas e culturais da região na qual está inserida, oferecendo cursos de formação em nível superior para atender às demandas educacionais de Sorocaba e da sua macrorregião, mas preparando profissionais aptos a atuar em qualquer região do mundo.

Assim, oferece os seguintes cursos:

GRADUAÇÃO – BACHARELADO.

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Contábeis;

- Ciências Econômicas;
- Comunicação Social com habilitação em Jornalismo;
- Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas;
- Design;
- Direito;
- Relações Internacionais;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Civil;
- Engenharia Química.

GRADUAÇÃO – TECNOLÓGICA.

- Graduação Tecnológica - Gestão Comercial;
- Graduação Tecnológica – Redes de Computadores;
- Graduação Tecnológica – Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Graduação Tecnológica em Comércio Exterior;
- Graduação Tecnológica em Comunicação Institucional;
- Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos;
- Graduação Tecnológica em Gestão Financeira;
- Graduação Tecnológica em Logística;
- Graduação Tecnológica em Marketing;
- Graduação Tecnológica em Qualidade;
- Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais;
- Graduação Tecnológica em Fotografia;
- Graduação Tecnológica em Produção Fonográfica;
- Graduação Tecnológica em Moda
- Graduação Tecnológica em Produção Audiovisual.
- Graduação Tecnológica em Estética e Cosmética

PÓS-GRADUAÇÃO - MBA EXECUTIVO ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC

- BUSINESS INTELLIGENCE & ANALYTICS
- CONTROLADORIA
- CYBER SECURITY
- DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS
- E-COMMERCE
- EQUIPES DE INOVAÇÃO
- EXECUTIVO EM FINANÇAS
- GESTÃO DE MARKETING
- GESTÃO DE PROJETOS
- GESTÃO DE VENDAS E TRADE MARKETING
- GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
- GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI
- GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE
- LEAN - SIX SIGMA - GREEN BELT
- MARKETING DE SERVIÇOS
- MARKETING DIGITAL
- MERCADO DE CAPITALIS
- NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
- PLANEJAMENTO EMPRESARIAL E ESTRATÉGIA
COMPETITIVA
- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
- WORLDWIDE LOGISTICS

Reconhecendo a importância da aproximação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC com Instituições de Ensino sediadas em outras localidades, seja no Brasil, seja no exterior, bem como o estreitamento da sua relação com empresas e organizações de renome na sociedade e no mercado de trabalho, para poder

possibilitar aos nossos alunos uma vivência e atualização do conhecimento adquirido em sala de aula, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC possui as seguintes parcerias:

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

2.0 DADOS GERAIS DO CURSO

Endereço de funcionamento do Curso: Rua Artur Gomes, 51, Centro, Sorocaba/SP.

2.1 Dados do curso

Portaria SERES Nº 207 de 25/06/2020 e publicada no D.O.U. Nº 128, Seção 1, Págs. 69 à 82, de 07/07/2020 Vagas Anuais 160 vagas anuais
Regime Seriado semestral/presencial
Turnos de Funcionamento Diurno e noturno
Modalidade Presencial

CARGA HORÁRIA DO CURSO h/a	
Total Disciplinas	3.680
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	80
Estágio	160
Atividades Complementares (gerais)	60
Total	3.980
Extensão	380
TOTAL	4.360
Disciplina Optativa de Libras	40

TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Tempo mínimo de integralização 8 semestres
Tempo máximo de integralização 15 semestres

2.2 HISTÓRICO DO CURSO

Relação de Turmas GRADUAÇÃO EM DIREITO

O Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO teve a autorização em 2006, abertura de sua primeira turma em 2007-1. Em 2011_2, esteve em fase de renovação de reconhecimento. Já reconhecida por sua qualidade de formação, a ESAMC/ATHON Sorocaba decidiu investir sua metodologia diferenciada na formação deste profissional. Para isso, desde a

concepção do projeto ancorou-se em profissionais da área com um perfil de qualidade diferenciado e com comprometimento com seu projeto.

EVOLUÇÃO DO CURSO DIREITO

Períodos (Os últimos dois anos)	Desvinculados do Curso			Nro. Matriculados (Cursando)			Trancados
	Ofertadas	Nro. Egressos		Cancelados+	Transferidos+	Abandonos	
2023.01	323	15	39	180	xx		
2022.02	319	21	24	180	36		
2022.01	331	16	37	180	29		
2021.02	348	12	17	180	37		
2021.01	377	13	52	180	27		
2020.02	391	14	27	180	24		
2020.01	423	25	54	180	31		

Alunos Ativos 323

Alunos Trancados 15

2.3 INSERÇÃO REGIONAL DO CURSO

Região de Sorocaba.

Como reflexo direto das transformações recentes na economia e na demografia brasileira está Sorocaba, uma das cinquenta maiores cidades do Brasil, localizada no Estado de São Paulo. Cidade, esta, que nasceu com vocação para fomentar negócios - na indústria, no comércio e na prestação de serviços. Serviu como cenário para o embrião da siderurgia brasileira com a exploração e fundição do ferro. Fundada em 1654, por um bandeirante, foi entreposto comercial e ponto de partida de expedições rumo ao interior. Depois, graças à sua localização estratégica, tornou-se a capital mercantil da Colônia, no período em que o Brasil conheceu a “febre do ouro”. Foi, ainda, precursora da industrialização paulista, registrando, já em 1852, a primeira experiência de se implantar uma fábrica de fiação e tecelagem no Estado de São Paulo. É, por fim, berço de uma das primeiras ferrovias do Brasil com a fundação, em 1875, da Estrada de Ferro Sorocabana, que se tornou a mais importante do setor antes da unificação da malha ferroviária estadual.

O desafio nestes últimos anos, porém, tem sido crescer sem comprometer a qualidade de vida. Para se ter uma ideia, em Sorocaba o abastecimento de água e o serviço de saneamento básico atende aproximadamente 99% da população. Para isso, o município tem códigos que disciplinam a ocupação e o uso do solo e precisa estar em constante modernização para que a infraestrutura urbana acompanhe o fluxo populacional.

A região metropolitana de Sorocaba comporta 27 municípios e possui uma população de mais de 2.120.095 habitantes (Estimativa: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1 de julho de 2018), gerando um PIB per capita superior a R\$ 28.713,03. Dentro dessa região, a área de influência direta da cidade comporta cerca de 2,12 milhão de habitantes, com IDH de 0,798 (alto) (2012). O índice de analfabetismo é de 3,10%.

Isoladamente, Sorocaba tem uma população de mais de 671.186 habitantes (Estimativa: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1 de julho de 2018), IDH de 0,798, superior ao índice estadual que é de 0,783. Conforme o IBGE (2018), o salário médio no município é de 3,2 salários-mínimos ao mês e o PIB per capita

(2018) de R\$ 46.888,51. O município responde por 1,32% do PIB estadual e 2,67% das exportações. O analfabetismo está em 3,10% (diante de 4,33% no Estado) e 66,87% da população entre 18 e 24 anos possui ensino médio completo (58,68 no Estado). Ainda no que se refere à educação, a cidade possui 89 escolas de ensino médio e mais de 31.000 matrículas no ensino médio (2018).

Com mais de 63.000 organizações ativas, Sorocaba é a 26ª cidade do país em número de empresas. Em relação ao PIB nacional, o município ocupava a 22ª posição em 2018, segundo o IBGE. É considerada uma das 50 melhores cidades brasileiras para se viver e desenvolver carreira, segundo a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) e a Revista Exame. Ainda segundo o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) - (Edição 2012, último dado disponível), Sorocaba é considerada como uma cidade de alto desenvolvimento em todos os quesitos analisados, com nota acima de 0,8, para um limite de 1. No que se refere especificamente à educação, seu índice passa de 0,9.

Diferentemente de outros municípios de porte semelhante, Sorocaba possui sua atividade econômica mais concentrada no setor de serviços e na indústria, possuindo pouca atividade rural de porte. Hoje a cidade se destaca por possuir uma indústria diversificada, que inclui empresas automobilísticas, montadoras de escavadeiras e retroescavadeiras, produção de pás para usinas eólicas, montagem de aparelhos eletrônicos, bebidas etc. No setor de serviços, oferece empresas de logística, centro de distribuição de peças da GM, SPAs, grandes Shopping Centers e, mais recentemente, tem se destacado no setor de manutenção aeronáutica, com a presença de centros de serviços dos maiores fabricantes mundiais de jatos executivos, como Bombardier, Dassault-Falcon, Gulfstream e Embraer, entre outros. Devido a essas características, Sorocaba é um dos poucos municípios do Estado de São Paulo que possui um Parque Tecnológico em funcionamento, onde a ESAMC/ATHON de Sorocaba se faz presente. Somos Membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação da Prefeitura também temos uma sala voltada ao atendimento do público na área de Exportações

A posição geográfica do município também contribui para o desenvolvimento. Sorocaba se encontra a cerca de 100 km de distância das cidades

de São Paulo e Campinas e a menos de 200 km do porto de Santos. Sua infraestrutura de Transporte inclui um grande centro ferroviário, duas importantes estradas (Raposos Tavares e Castelo Branco), um aeroporto de médio porte, além da proximidade com Viracopos, cerca de 70 km, maior centro de distribuição de carga aérea do país e que oferece voos para as principais cidades brasileiras.

Segundo dados da organização Todos pela Educação, a População em idade escolar, na faixa dos 15 aos 17 anos, na cidade de Sorocaba, é hoje superior a 123.338 indivíduos (IBGE 2010). Ainda segundo esses dados, estavam matriculados no ensino médio, em 2017, 31.082 jovens. Considerando-se que um terço desses prestem vestibular (os concluintes do ensino médio), temos cerca de 10.000 candidatos ao ensino superior por ano.

Sorocaba está se tornando um dos principais polos universitários do Estado de São Paulo. Neste sentido, a cidade oferece 15 instituições presenciais de ensino superior (e-MEC - 2012). Os últimos dados disponíveis (2004) colocam Sorocaba como a 10ª cidade do estado em número de concluintes do ensino superior, com cerca de 3500 formandos/ano em 84 cursos assim divididos:

Universidade Pública Estadual – 301;

Universidades Particulares – 1175;

Universidades Comunitárias e Filantrópicas - 2.015.

Atualmente Sorocaba possui cinco Universidades:

Privadas:

Centro de Ciências Médicas e Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP);

Universidade de Sorocaba (UNISO);

Universidade Paulista (UNIP).

Públicas:

Universidade Estadual Paulista (UNESP) ;

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Possui também oito faculdades:

Faculdade ESAMC/ATHON de Sorocaba;

Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI);

Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba (FEFISO);

Faculdade de Engenharia de Sorocaba (FACENS);

Faculdade de Tecnologia de Sorocaba (FATEC-SO);

Faculdade Anhanguera de Sorocaba (FSO);

E cerca de 400 escolas de ensino fundamental e médio

2.4 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Nos últimos anos o Brasil experimentou um período contínuo de baixo crescimento econômico, que se prolongou até 2020. Com o advento da pandemia causada pelo COVID 19, essa tendência se agravou inicialmente, mostrando aos poucos sinais de recuperação, fenômeno que deve se acelerar no biênio 2022 / 2023. Além da fraca demanda interna, com baixo índice de crescimento econômico, redução da renda média e aumento da inflação, as perspectivas externas também se apresentam nebulosas para esse período apontado, graças principalmente à demora em que o mundo vem conseguindo conter a pandemia e à posição de protecionismo esboçada pelos Estados Unidos, à redução do ritmo de crescimento chinês, à saída do Reino Unido da União Europeia, e ao acirramento das tensões causadas pela invasão russa à Ucrânia e pela pretensão expansionista da China, entre outros fatores que devem afetar a dinâmica econômica brasileira e mundial.

Curiosamente, é esse mesmo cenário que traz boas perspectivas para os profissionais da área de GRADUAÇÃO EM DIREITO.

Isso traz grandes perspectivas para aqueles que tentam ingressar na área e buscam uma formação superior em Sorocaba e sua região metropolitana, que em conjunto comportam mais de dois milhões de habitantes (4,6% da população estadual) e 4,03% do PIB paulista.

No que tange à educação, Sorocaba conta hoje com cerca de 25.000 estudantes em nível superior, o que a coloca como um dos 40 municípios brasileiros com maior número de alunos neste grupo. Atuam na cidade diversas instituições públicas e privadas, oferecendo cursos em todas as grandes áreas do conhecimento. No que se refere especificamente à formação em Direito, quatro

fatores, isolada e conjuntamente, devem aumentar rapidamente a demanda por esses profissionais em Sorocaba e região: a retomada gradual na economia, a chegada de novas empresas, as novas formas de atuação profissional (mesclando remoto e presencial) e a implantação da Região Metropolitana.

A região de Sorocaba historicamente está ligada à indústria, como na fundação da primeira siderúrgica do país e no tempo em que a cidade era considerada a Manchester Paulista. Porém, concentra hoje grandes empresas nas áreas de veículos automotores, reboques e carrocerias, máquinas e equipamentos, produtos de metal, equipamentos de informática, equipamentos para usinas eólicas, produtos eletrônicos e ópticos, confecção e bebidas entre outros. Na área de serviços, vem se destacando como um novo polo de manutenção aeronáutica e alternativa para a hangaragem e suporte à aviação executiva.

Por esse viés industrial que abriga setores de ponta, Sorocaba é uma das poucas cidades brasileiras a contar com um Parque Tecnológico, que abriga diversas organizações produtivas e educacionais. É também uma cidade onde hoje se desenvolvem diversos programas que abrangem governo, indústrias, meio acadêmico e sociedade, na melhoria da qualidade de vida.

Região de Sorocaba

Como reflexo direto dessas transformações recentes na economia e na demografia brasileira está Sorocaba, uma das cinquenta maiores cidades do Brasil, localizada no Estado de São Paulo. Cidade, esta, que nasceu com vocação para fomentar negócios na indústria, no comércio e na prestação de serviços. Serviu como cenário para o embrião da siderurgia brasileira com a exploração e fundição do ferro. Fundada em 1654, por um bandeirante, foi entreposto comercial e ponto de partida de expedições rumo ao interior. Depois, graças à sua localização estratégica, tornou-se a capital mercantil da Colônia, no período em que o Brasil conheceu a “febre do ouro”. Foi, ainda, precursora da industrialização paulista, registrando, já em 1852, a primeira experiência de se implantar uma fábrica de fiação e tecelagem no Estado de São Paulo. É, por fim, berço de uma das primeiras ferrovias do Brasil com a fundação, em 1875, da Estrada de Ferro Sorocabana, que se tornou a mais importante do setor antes da unificação da malha ferroviária estadual.

O desafio nestes últimos anos, porém, tem sido crescer sem comprometer a qualidade de vida. Para se ter uma ideia, em Sorocaba o abastecimento de água e o serviço de saneamento básico atendem aproximadamente 99% da população. Para isso, o município tem códigos que disciplinam a ocupação e o uso do solo e precisa estar em modernização constante para que a infraestrutura urbana acompanhe o fluxo populacional.

A região administrativa de Sorocaba comporta 79 municípios e possui uma população de quase três milhões de habitantes, gerando um PIB per capita superior a R\$ 21.500,00. Dentro dessa região, a área de influência direta da cidade comporta cerca de 1,5 milhões de habitantes, com IDH de 0,705 (alto) e PIB per capita de R\$ 20.438,12 (2011). O índice de analfabetismo é de 4,40% e a população entre 18 e 24 anos com ensino médio completo é de 60,33%. Em relação ao PIB Estadual, a região responde por 2,87% e a 3,65% das exportações.

Isoladamente, Sorocaba tem uma população de mais de 670.000 habitantes, IDH de 0,798, superior ao índice estadual que é de 0,783. Segundo o Ministério do Trabalho (2012), o salário médio no município é de R\$ 1667,47 e o PIB per capita (2011) de R\$ 30.166,23. O município responde por 1,32% do PIB estadual e 2,67% das exportações. O analfabetismo está em 3,10% (diante de 4,33% no Estado) e 66,87% da população entre 18 a 24 anos possui ensino médio completo (58,68 no Estado). Ainda no que se refere à educação, a cidade possui 89 escolas de ensino médio e mais de 28.000 matrículas no ensino médio (2012). Com mais de 63.000 organizações ativas, Sorocaba é a 26ª cidade do país em número de empresas. Em relação ao PIB nacional, o município ocupava a 32ª posição em 2010, segundo o IBGE. É considerada uma das 50 melhores cidades brasileiras para se viver e desenvolver carreira, segundo a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) e a Revista Exame. Ainda segundo o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) - (Edição 2012, último dado disponível), Sorocaba é considerada como uma cidade de alto desenvolvimento em todos os quesitos analisados, com nota acima de 0,8, para um limite de 1. No que se refere especificamente à educação, seu índice passa de 0,9.

Para tornar realidade o Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO proposto nesse projeto, partiu-se das observações feitas tanto no mercado de trabalho quanto no

contexto histórico-social do município e da região metropolitana de Sorocaba, tendo como referência para a concepção desta formação as teorias de aprendizagem disponíveis na área da Educação e as experiências ligadas à formação profissional promovidas pela Athon - ESAMC em seu histórico institucional.

O mercado de trabalho tem se modificado rapidamente na última década, cada vez mais tem ocorrido a flexibilização das jornadas de trabalho e a maior exigência por qualificação e capacitação profissional dos indivíduos. As fronteiras entre a Universidade, o mercado de trabalho e as relações pessoais e profissionais tem se tornado cada vez mais permeáveis, o que exige das pessoas uma maior capacidade de gestão do tempo e das relações interpessoais.

Nesse contexto, são exigidas simultaneamente dos indivíduos e particularmente dos profissionais da área de direito, tecnologias, características e atitudes que em um primeiro olhar parecem contraditórias. Ao mesmo tempo em que são exigidos dos profissionais da área de Direito conhecimentos específicos de uma técnica ou de um conjunto de competências, também ocorre a busca por profissionais com grande cultura geral, visão sistêmica, compromisso ético, social, ambiental e capacidade empreendedora.

Esse ponto se mostra em conformidade com a visão explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais e com a visão da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, constituída desde seu início e presente no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES, a formação profissional requer muito mais do que uma primorosa formação técnica, ela demanda primeiramente uma formação geral e humana sólida, que possa construir além de um formação de líderes competentes, um cidadão crítico e comprometido com o desenvolvimento da sociedade na qual ele está inserido.

O Curso Superior de GRADUAÇÃO EM DIREITO aqui apresentado foi concebido com o objetivo de viabilizar uma formação geral, técnica e tecnológica coerente com as exigências do momento em que vivemos, mas sem deixar de lado as interações sociais, profissionais e pessoais que são vitais para a construção do profissional e do cidadão que a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC busca oferecer para as localidades em que ela atua.

Para viabilizar essa concepção de profissional e de cidadão a ser formado pela ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, o Curso GRADUAÇÃO EM DIREITO se alicerça em um conjunto de teorias de aprendizagem, as quais impactam tanto as situações e as formas de interações educacionais presentes na sala de aula a partir do material adotado, com a utilização das mais modernas tecnologias para a consolidação do processo de ensino aprendizagem.

Para a concepção e acompanhamento do projeto, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC mantém um relacionamento com as empresas da região, sendo realizadas visitas regulares da coordenadora do Curso GRADUAÇÃO EM DIREITO aos responsáveis das áreas e atividades de: Elaborar diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos humanos organizados, setores de atividades públicas ou privadas, e a sociedade em geral, produtores musicais, proprietários do estúdio, técnicos de som, compositores e músicos, exercer a interlocução entre as funções típicas de relações públicas e as demais funções profissionais ou empresariais existentes na área da comunicação.

2.5 NÚMERO DE VAGAS

Para Justificar as **160 vagas anuais** vagas anuais foi realizado um estudo detalhado do mercado da Região Administrativa levando em consideração o número de egressos do ensino médio, segundo o IBGE e dados socio – econômicos. da cidade de Sorocaba.

No ano em que tivemos início da pandemia causada pelo COVID 19. Este aumento de demanda evidenciou o profissional e um previsão que haveria uma demanda de formação ou inserção de novos profissionais em uma faixa entre 100 e 250 mil indivíduos por ano.

Fazendo uma comparação entre a quantidade de profissionais da área versus a demandados frente à população economicamente ativa, de cerca de 94 milhões de brasileiros ao final de 2021, chegamos a um valor entre 1 e 2,5% de postos de trabalho para “novos” por ano. Considerando-se que a população da Região Metropolitana de Sorocaba está próxima a dois milhões de habitantes, e que cerca de somente 40% dos indivíduos estejam economicamente ativos

podemos então fazer uma projeção de demanda por 8.000 profissionais ligados à área de comunicação somente na região. Se desse percentual somente 5% forem realizados especificamente, ainda assim teremos a necessidade de formar ou reinserir no mercado 400 profissionais anualmente, sendo 1/3, ou 130 só em Sorocaba, sem levar em conta que a pandemia acelerou a demanda por negócios e projetos ligados à de Direito, bem como estamos diante dos desafios impostos pelo Home Office, mídias digitais e comunicação, e novos conceitos de sustentabilidade Ampliada, entre outros.

Tomando por base essas informações, a Athon Ensino Superior – ESAMC disponibiliza 160 vagas anuais.

Mas não nos limitando a essa análise preliminar exposta, para chegarmos a este número de vagas realizamos um estudo mais abrangente, levando em conta o cenário econômico, político e social da RMS (Região Metropolitana de Sorocaba), bem como detalhando as características e demandas locais, regionais e nacionais. Diante dessa realidade, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, da forma com que está inserida regional e estrategicamente, pretende atuar de modo altamente inclusivo.

O Estado de São Paulo conta, atualmente, com aproximadamente 4 milhões de habitantes, sendo que a população urbana corresponde a aproximadamente 93,7% desse total, segundo o IBGE.

A distribuição da população paulista segundo faixas etárias se relaciona diretamente com a queda da fecundidade e o aumento da longevidade, fenômenos observados no Brasil e em outros países emergentes nos últimos anos.

Com isso, apesar do razoável crescimento da população jovem, percebe-se hoje, no estado de São Paulo e na Região Metropolitana de Sorocaba, um aumento significativo da presença de adultos com 65 anos ou mais na distribuição da população por faixas etárias (dados do IBGE).

A figura a seguir demonstra os principais dados da população no Estado de São Paulo e na Região Metropolitana de Sorocaba:

Figura 1 – Município de Sorocaba: indicadores sociais, econômicos e financeiros.

Informações por Cidades e Estados - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	
Sorocaba	
Prefeito	RODRIGO MAGANHATO [2021]
Gentílico	sorocabano
Área Territorial	449,872 km ² [2021]
População estimada	695.328 pessoas [2021]
Densidade demográfica	1.304,18 hab/km ² [2010]
Escolarização 6 a 14 anos	98,1% [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,798 [2010]
Mortalidade infantil	8,48 óbitos por mil nascidos vivos [2020]
Receitas realizadas	2.904.617,70 R\$ (×1000) [2017]
Despesas empenhadas	2.411.150,69 R\$ (×1000) [2017]
PIB per capita	54.878,75 R\$ [2019]

Notas:

Escolarização 6 a 14 anos: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população
População estimada: Para 'dúvidas e contestações' acesse <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-fontes>

Área Territorial: Área territorial brasileira 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021

População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente

Densidade demográfica: IBGE, Censo Demográfico 2010, Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2011

Escolarização 6 a 14 anos: IBGE, Censo Demográfico 2010

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Mortalidade infantil: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2017

Receitas realizadas: Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2017 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D)

Despesas empenhadas: Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2017 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo

PIB per capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Apesar do momento econômico pouco favorável, a Região Metropolitana de Sorocaba, com uma população estimada em 695.328 para o mesmo ano, segundo o IBGE, e com um alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,798 (PNUD - 2010), e um PIB da região de Sorocaba, que é composta por 47 cidades, vem demonstrando considerável vitalidade econômica nos últimos anos.

Ao rápido e recente processo de crescimento demográfico e de urbanização, aumento da escolaridade em nível superior, na graduação e pós-graduação, somam-se o crescimento da economia e a intensificação da vida cultural na região, que recebe anualmente milhares de migrantes atraídos pelas oportunidades de trabalho e pela esperança de melhor qualidade de vida. Examinemos mais atentamente as características essenciais da Região Metropolitana de Sorocaba.

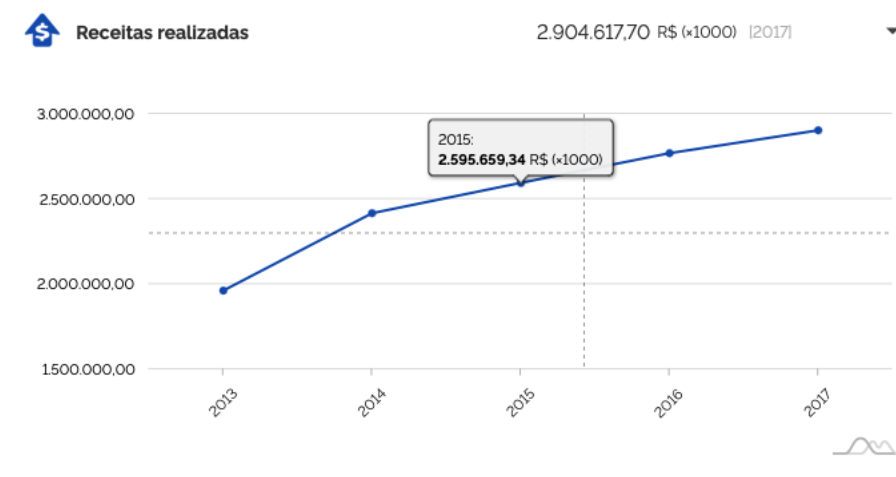
Como reflexo direto dessas transformações recentes na economia e na demografia brasileira, a cidade de Sorocaba está situada como uma das cinquenta maiores cidades do Brasil e a quarta mais rica entre 16 regiões do estado de São Paulo. Cidade, esta, que nasceu com vocação para fomentar negócios – na indústria, no comércio e na prestação de serviços.

O desafio nestes últimos anos, porém, tem sido crescer sem comprometer a qualidade de vida. Para se ter uma ideia, em Sorocaba o abastecimento de água e o serviço de saneamento básico atendem a aproximadamente 99% da população. Para isso, o município tem códigos que disciplinam a ocupação e o uso do solo e precisa estar em modernização constante para que a infraestrutura urbana acompanhe o fluxo populacional.

A região administrativa de Sorocaba comporta 79 municípios e possui uma população de quase três milhões de habitantes, gerando um PIB per capita superior a R\$ 21.500,00. Dentro dessa região, a área de influência direta da cidade comporta cerca de 1,5 milhão de habitantes, com IDH de 0,705 (alto). O índice de analfabetismo é de 4,40% e a população entre 18 e 24 anos com Ensino Médio completo é de 60,33%. Em relação ao PIB Estadual, a região responde por 2,87% e a 3,65% das exportações.

O PIB da região de Sorocaba, que é composta por 47 cidades, atingiu a soma de R\$ 74,1 bilhões em 2015. O número representa uma queda de 6,1%, já descontada a inflação do período.

Receitas realizadas Cidade de Sorocaba



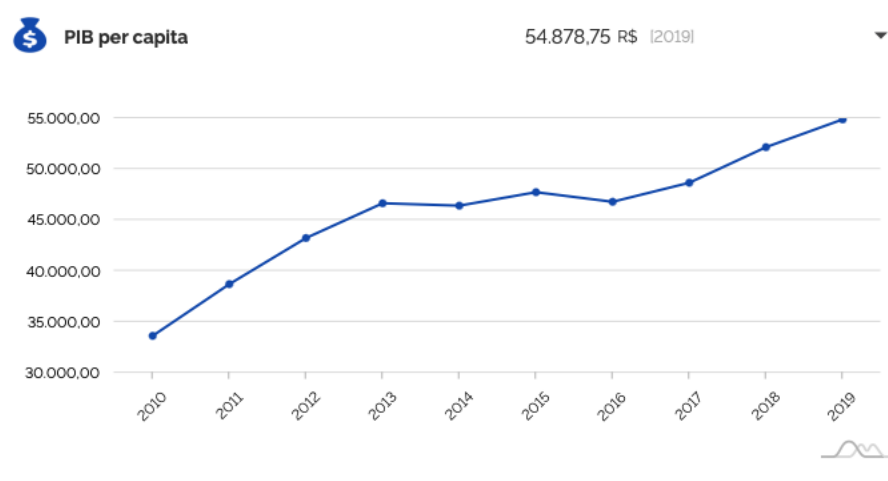
Fonte: IBGE(2022)

Contudo, apesar do avanço de 10 posições no ranking dos municípios mais ricos do Brasil, dentro do Estado de São Paulo Sorocaba pulou apenas do 10º para o 9º lugar. A cidade ficou atrás de São José dos Campos (19º PIB), Jundiaí (18º), Barueri (16º), São Bernardo do Campo (14º), Guarulhos (13º), Campinas (11º),

Osasco (9º) e São Paulo (1º). Com o avanço de 30º para 20º, a cidade ultrapassou apenas Ribeirão Preto (28º) dentro do Estado.

Isoladamente, Sorocaba tem uma população de mais de 586.625 habitantes, IDH de 0,798, superior ao índice estadual que é de 0,783. Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Urbano: R\$ 2.836,47 e o PIB per capita (2016); preços concorrentes (2013) de R\$ 42.764,72. O índice de alfabetismo está em torno de 3% (Censo de 2010), o que lhe rendeu o selo de “Cidade Livre do Analfabetismo”, conferido pelo Ministério da Educação e Cultura.

PIB Sorocaba Per capita



Fonte (IBGE-2022)

A cidade de Sorocaba apresenta um crescimento contínuo do PIB até 2019 dados mais atuais disponíveis pelo IBGE, não tendo ainda indicados pós-pandemia.

A recessão econômica pela qual o país passa afetou diretamente o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) da Região Administrativa de Sorocaba, puxada pela taxa negativa do setor industrial. A informação é apontada pela primeira edição do boletim Radar Regional, divulgado pela Fundação Sistema de Análise de Dados Estatísticos (Seade). O levantamento mostra que a Região Administrativa de Sorocaba registrou uma taxa média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,2% de 2010 a 2015. O resultado é inferior à média do estado, que atingiu 3,4% de crescimento, devido aos dois últimos anos de retração no PIB da região. Apesar disso, a RA Sorocaba é a quarta mais rica entre 16 regiões do estado de São Paulo.

Figura 2 – Região Administrativa de Sorocaba



Com mais de 63.000 organizações ativas, Sorocaba é a 26ª cidade do país em número de empresas. Em relação ao PIB nacional, o município ocupava a 32ª posição em 2010, segundo o IBGE.

É considerada uma das 50 melhores cidades brasileiras para se viver e desenvolver carreira, segundo a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) e a Revista Exame. Ainda segundo o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM, edição 2012, último dado disponível), Sorocaba é considerada uma cidade de alto desenvolvimento em todos os quesitos analisados, com nota acima de 0,8, para um limite de 1. No que se refere especificamente à educação, seu índice passa de 0,9.

Diferentemente de outros municípios de porte semelhante, Sorocaba possui sua atividade econômica mais concentrada no setor de serviços e na indústria, possuindo pouca atividade rural de porte.

Hoje a cidade se destaca por possuir uma indústria diversificada, que inclui empresas automobilísticas como Toyota, montadoras de escavadeiras e retroescavadeiras, indústrias de alimentos como a Pepsico, indústria de máquinas

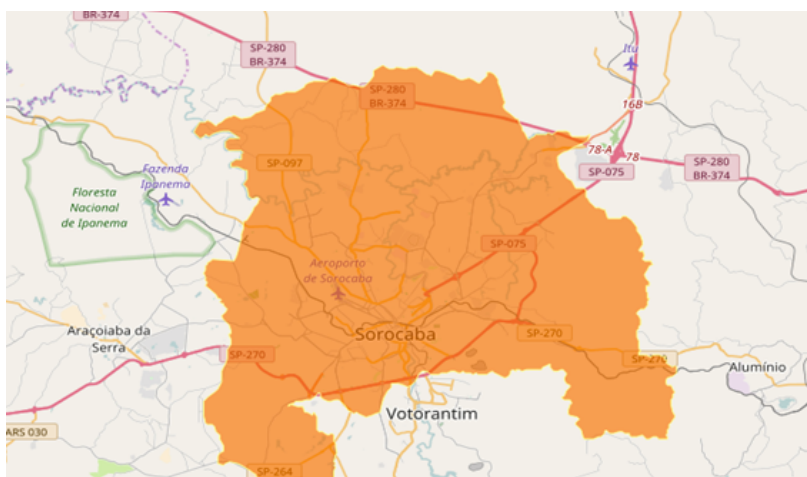
agrícolas como a CASE, produção de pás para usinas eólicas, montagem de aparelhos eletrônicos, bebidas etc. No setor de serviços, oferece empresas de logística, centro de distribuição de peças da GM, SPAs, três grandes Shopping Centers e, mais recentemente, tem se destacado no setor de manutenção aeronáutica, com a presença de centros de serviços dos maiores fabricantes mundiais de jatos executivos, como Bombardier, Dassault-Falcon, Gulfstream e Embraer, entre outros. Devido a essas características, Sorocaba é um dos poucos municípios do Estado de São Paulo que possui um Parque Tecnológico em funcionamento.

Posição geográfica do município: situado a 562 metros de altitude. Coordenadas geográficas do município: Latitude: 23° 30' 22" Sul; Longitude: 47° 27' 21" Oeste.

Sorocaba é um município do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, o que também contribui para o desenvolvimento. A cidade se encontra a cerca de 100 km de distância das cidades de São Paulo e Campinas e a menos de 200 km do porto de Santos.

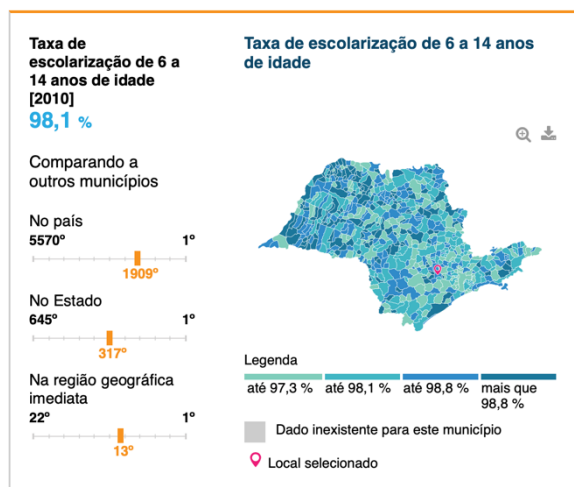
Sua infraestrutura de transporte inclui um grande centro ferroviário, duas importantes estradas (Raposos Tavares e Castelo Branco), um aeroporto de médio porte, além da proximidade com Viracopos, cerca de 70 km, maior centro de distribuição de carga aérea do país e que oferece voos para as principais cidades brasileiras.

Figura 3 – Mapa de localização do município de Sorocaba, estado de São Paulo



Segundo dados da organização Todos pela Educação, a População em idade escolar, na faixa dos 15 aos 17 anos, na cidade de Sorocaba, é hoje superior a 123.338 indivíduos (IBGE 2010). Ainda segundo esses dados, estavam matriculados no ensino médio, em 2014, 29.753 jovens. Considerando-se que um terço desses prestem vestibular (os concluintes do ensino médio), temos cerca de 10.000 candidatos ao ensino superior por ano.

Taxa de Escolarização Ensino Médio



Fonte: (IBGE 2022)

Sorocaba está se tornando um dos principais polos universitários do Estado de São Paulo. Neste sentido, a cidade oferece 13 instituições presenciais/Híbridas de ensino superior (e-MEC - 2020). Os últimos dados disponíveis (2004) colocam Sorocaba como a 10ª cidade do estado em número de concluintes do ensino superior, com cerca de 3500 formandos/ano em 84 cursos.

2.5.1. Formas de acesso

As formas de ingresso na Instituição se dão através de:

I - Processo Seletivo - tenha Curso de Ensino médio ou equivalente concluído e seja devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo.

II - Portadores (as) de diploma de Ensino Superior, devidamente registrado desde que haja vagas abertas, após o encerramento das matrículas dos (as) selecionados (as) e após processo seletivo;

III - Através do processo seletivo do PROUNI;

IV - Vinculados (as) a outras Instituições, através do processo de transferência, desde que haja vaga do processo seletivo (vestibular).

V - Através do processo seletivo do Fies

VI - Através do Resultado do ENEM, se houver vaga.

3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

3.0 OBJETIVOS DO CURSO

O Curso GRADUAÇÃO EM DIREITO da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC procura consolidar uma base técnico-científica que viabilize aos alunos o desenvolvimento do processo de aprendizagem, pela interpretação, compreensão, assimilação e internalização que possibilite a interpretação, a compreensão, a assimilação individual e coletiva das necessidades das organizações e das mudanças indispensáveis a estas, e ao contexto técnico e socioeconômico, habilitando-os a implementar e adequar as modificações necessárias.

À luz dessa filosofia, o processo de ensino e aprendizagem permite ao aluno construir a sua própria formação intelectual e modelar sua profissão.

O compromisso institucional reside no acompanhamento do aluno, garantindo a este a compreensão e o entendimento das premissas da formação polivalente, através da averiguação das potencialidades individuais e coletivas, e da orientação para a aprendizagem, assim a auto avaliação e questionamento permanentes asseguram sua própria formação e desenvolvimento, que é

reforçado pelo compromisso da Instituição para com a imersão das realidades globais, nacionais e locais, seja sob a ótica técnica, econômica, social e/ou política.

O desafio do novo cenário empresarial que se desenha, seja no âmbito local, nacional ou internacional, consiste, invariavelmente, no reconhecimento de uma necessidade de flexibilidade e capacidade de adaptação, o que potencializa um conjunto de competências de que um jovem formando precisa estar alinhado com as necessidades atuais do mercado de trabalho.

Os novos conceitos e desafios reforçam a busca de soluções adequadas ao desenvolvimento equilibrado, o que tem sido alvo de considerações nos mais diversos segmentos da sociedade, segundo uma ótica de crescente complexidade e mudança.

A partir desse contexto, indispensável se torna a inter-relação e a compreensão da integração das bases teóricas do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO para que possamos ter sempre uma visão detalhada e atualizada do perfil do “Profissional do Futuro”

Objetivos Específicos.

Respeitando as diretrizes curriculares nacionais, o perfil do egresso em GRADUAÇÃO EM DIREITO da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC se caracteriza por:

I - uma base cultural ampla, que possibilite o entendimento das questões econômicas no seu contexto histórico-social;

II - capacidade de tomada de decisões e de resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação;

III - capacidade analítica, visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos; e

IV - domínio das habilidades relativas ao Direito

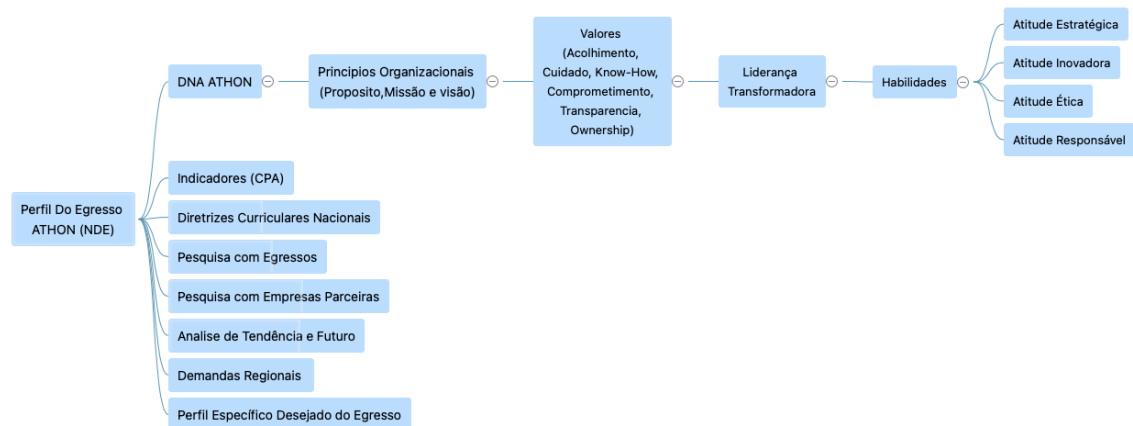
V – Perfil Gerencial

3.1 PERFIL DO EGRESSO

Os cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC estão baseados na “Inovação para aprimorar pessoas”, oferece as melhores ferramentas para que você potencialize suas capacidades e desempenhe papel significativo no mundo e

na vida das pessoas. “Nosso principal diferencial, intitulada ‘expertise ampliada’, tem a capacidade de atrair e conectar inteligências numa construção conjunta[...]” baseado no DNA ATHON Liderança: O conceito que melhor define o nosso DNA está contido na palavra LIDERANÇA. Isso vai muito além da simples capacidade de operar sistemas preestabelecidos. Para nós, liderar significa alterar a realidade. O líder que pretendemos formar transforma realidades porque tem na sua essência profissional as seguintes competências: Estratégia, Inovação e Ética. O que chamamos de “DNA ATHON” mostra o perfil geral do nosso aluno.

Insumos para definição do Perfil do Egresso:



3.1.1 DNA ATHON

O chamado DNA ATHON tem por base os princípios organizacionais desta IES, que em seu Propósito, Missão e Visão apontam para o desejo de formar líderes transformadores, capazes de alterar a realidade e cumprir um papel de destaque na sociedade e nas organizações.

Esse desejo abraça então os valores de Acolhimento, Cuidado, Know-How, Comprometimento, Transparência e Ownership, por serem capazes de aprimorar o indivíduo e sua relação com o outro.

Esse conjunto de princípios e valores é então trazido para as grades e conteúdos programáticos como habilidades a serem desenvolvidas, que levem a atitudes estratégicas, inovadoras, éticas e responsáveis.

Assim, acreditamos oferecer uma formação completa, que contempla o ser, saber e saber fazer, alinhada aos setes saberes necessários para a educação do futuro propostos por Edgar Morin, ainda em 2011, junto à ONU.

3.1.2 Indicadores CPA

Como base de suas ações, e objetivando atender às demandas de formação discente e legislação, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC busca permanentemente avaliar (CPA) e verificar (NDE/Coordenadores) se o planejado (PPC) está sendo executado. Com este intuito, a CPA realiza semestralmente uma pesquisa relacionada ao cumprimento da missão educacional proposta pela IES e para levantamento de dados referentes às dimensões preconizadas pelo SINAES, gerando um conjunto de indicadores que permitem ao NDE, Coordenadores e Direção da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC realizar uma série de análises, passíveis de verificar se as políticas e processos descritos no PPC, e alinhados com o PPI, estão sendo efetivamente executados na formação discente. Assim, a CPA propõe recomendações para o êxito na formação do perfil do egresso, baseadas nos dados apresentados na pesquisa.

3.1.3 Diretriz Curriculares Nacionais

Respeitando as diretrizes curriculares do Conselho Nacional de Educação (RESOLUÇÃO CNE/CES N° 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004), as competências e habilidades do egresso em Direito da ESAMC são:

- I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- II - interpretação e aplicação do Direito;
- III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- VII - julgamento e tomada de decisões; e,
- VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

3.1.4 Pesquisa com Egressos

O acompanhamento do egresso fornece insumos importantes para a condução pedagógica da IES à medida que os parâmetros recebidos são utilizados para a tomada de decisão das instâncias que realizam a gestão do curso. Tendo em vista esse objetivo, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC realiza, anualmente, através da CPA, uma pesquisa de acompanhamento a partir da formação da primeira turma de cada curso.

A pesquisa de egresso tem como objetivos traçar o perfil do estudante recém-formado dos cursos de graduação; obter indicadores acerca do mercado de trabalho e subsidiar informações que possibilitem a adequação e atualização dos currículos nos respectivos cursos, gerando formas criativas de atuação e relacionamento com os públicos-alvo desta IES.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC acredita que o rigor acadêmico e o modelo pedagógico, baseado no DNA ATHON, são o diferencial e a força desta IES que, pela qualidade do que é oferecido, se reflete na confiança e reconhecimento da comunidade acadêmica, naturalmente atraindo e mantendo bons profissionais, sejam eles docentes, discentes, egressos ou pessoal administrativo.

Essas características são então critério decisivo de escolha para os candidatos ao ingresso nesta IES.

Nessa dinâmica de aperfeiçoamento contínuo a que nos propomos, é essencial fidelizar o egresso, dando continuidade aos contatos após a conclusão do curso. Neste sentido, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC vem investindo em um conjunto de iniciativas que permitam a formação continuada do egresso, dentro do conceito de *lifelong learning*.

O programa de Relacionamento com o Egresso é coordenado pela CPA e viabilizado através do Marketing, visando a estabelecer a integração entre o ex-aluno e a Instituição. Constitui propósito da Política Institucional de Acompanhamento do Egresso:

Desenvolver uma rede de comunicação entre os egressos, possibilitando a troca de experiências e informações profissionais e acadêmicas.

Assessorar e acompanhar a inserção dos egressos no mercado de trabalho;

Construir, a partir dos questionários aplicados, uma base de dados, com informações que possibilitem manter um relacionamento com o egresso, gerando um vínculo institucional permanente;

Manter o relacionamento com os egressos, para o aperfeiçoamento das ações institucionais e implementação de novos cursos e programas no âmbito da educação superior e educação continuada;

Sensibilizar e estimular, criando condições para a educação continuada de egressos;

Identificar e cadastrar o perfil do egresso criando mecanismos para avaliação de seu desempenho no mercado de trabalho;

Através de pesquisas estruturadas e não estruturadas desenvolver indicadores que subsidiem a adequação curricular às necessidades do desenvolvimento de competências e habilidades gerais e específicas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Todas as informações obtidas que estão relacionadas aos estudantes e aos egressos serão obtidas a partir da aplicação sistemática de questionário contendo perguntas que abarcam informações relacionadas ao desempenho profissional e pessoal do discente, ao seu curso, seus professores e que atendam as seguintes premissas:

- a CPA realiza uma pesquisa semestral com alunos de todos os cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;

- é utilizada uma ferramenta eletrônica como instrumento (questionário) que é encaminhado por meio de um link para o endereço eletrônico cadastrado na IES;
- todos os resultados obtidos na pesquisa são disponibilizados para toda a comunidade acadêmica, sendo objeto de análise e estudo para subsidiar os planos de ação e de melhorias.
- os resultados das pesquisas são tabulados e encaminhados aos NDE's dos cursos para análise e possíveis alterações de perfil de egresso se for o caso.

3.1.5 Pesquisa com Empresas Parceiras

Visando o acompanhamento dos egressos e buscando compreender a dinâmica das empresas e mercado, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC realiza, de forma sistemática, pesquisas com empresas parceiras, captando a percepção dos gestores referente ao desempenho dos egressos e identificando eventuais lacunas e oportunidades em sua formação, de forma que esteja atualizada e completa.

Além das pesquisas, incentivamos o contato direto desses parceiros com nossos discentes em eventos, mini-cursos, palestras etc, trazendo as empresas parceiras para o ambiente acadêmico, de forma a conhecerem nossa infraestrutura e pessoal, no sentido de identificarem potencialidades de atuação conjunta, que podem se concretizar inclusive na forma de convênios.

Os egressos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC vêm encontrando melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho, inclusive por indicação solicitada pelas empresas, já que preparados para as demandas das organizações e da região onde atuamos.

3.1.6 Análise de Tendência e Futuro. (CCFuturo)

Preocupada em manter seus cursos atualizados e direcionados para a evolução profissional e dos mercados a médio e longo prazo, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC faz o acompanhamento contínuo das macros e micro tendências locais, regionais e mundiais, através de pesquisas junto a fontes primárias e secundárias, que permitam oferecer aos alunos conhecimentos adequados aos desafios presentes e futuros.

O mapeamento das tendências tem tal importância para a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC que criamos um Conselho Curador de Futuro, formado por profissionais de destaque em várias áreas e organizações, dos diversos setores econômicos e sociais, que se reúne de forma periódica para apresentar e debater, junto à Comunidade Acadêmica, temas que merecem atenção para a compreensão dos caminhos que a sociedade e as áreas do conhecimento seguirão no futuro.

Em sua composição inicial, o Conselho Curador de Futuro contava com a participação de:

Loraine Ricino - Marketing Director da GOL Linhas Aéreas

Fábio Barros - VP ACD da Area23 (Nova York)

Cláudio Makarovsky - Diretor da divisão de Manufacturing Industries da Microsoft

Rafael Cozer – Global Operations Finance Director at METALSA (Monterrey Area – México)

Cláudio Gradilone - Editor & Project Manager at Levante Ideias de Investimentos

Rodolfo Guttilla - Sócio Diretor da CAUSE Brasil.

Beatriz Bottesi - Marketing Manager do Instagram no Brasil.

Danilo Moraes Martins - Strategic/Creative VP At Babelazza

Antonio Carlos Soares Guerreiro - Diretor-presidente da Amazul.

Edan Shoher – Arquiteto norte-americano premiado

Rodrigo Neves - Diretor Regional SP-2 + Triângulo na Rede Bandeirantes e

Presidente da AESP Associação das Emissoras de Rádio e Televisão de São Paulo.

Antonio Carlos Garcia - Executive Vice President & CFO at Embraer

Alex Pinheiro - Empreendedor de tecnologia serial, vencedor do 20º GLOBAL MOBILE AWARDS - MELHOR INOVAÇÃO MÓVEL PARA EDUCAÇÃO & APRENDIZAGEM. Membro do Conselho do IDIS (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social) e criador na Somos Educação da plataforma Plurall.

Alessandra Frisso - Consultora em pesquisa mercado, desenvolvendo projetos voltados para Business Intelligence e Comportamento de Consumo. É representante da ESOMAR - Associação Global de Pesquisa de Mercado e Data Insights – no Brasil. É Conselheira da Associação Brasileira de Pesquisadores de Mercado Opinião e Mídia (ASBPM)..

3.1.7 Perfil Específico Desejado do egresso em do curso GRADUAÇÃO EM DIREITO.

O perfil do egresso do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO busca a formação do profissional com visão de futuro que desenvolva as suas habilidades com base no DNA – Athon sendo generalista, com formação humanista, crítica e reflexiva, que atue com conduta ética e responsabilidade técnica e social no seu exercício profissional. O profissional deve ser capaz de trabalhar em prol da melhoria da qualidade de vida do indivíduo nas diferentes áreas da Direito, desde a escala do detalhe do objeto até a escala do território. O perfil proposto possibilita a atuação plena e consciente nas diversas áreas da Direito, abrangendo o universo da GRADUAÇÃO EM DIREITO. O curso busca a formação de um profissional consciente de sua atuação na construção do ambiente e principalmente, das especificidades técnicas, sociais e ambientais da região metropolitana de Sorocaba.

A concepção do curso é direcionada para que o egresso possua as habilidades e competências para tratar dos assuntos pertinentes ao Direito, sobretudo, no que diz respeito às soluções e repostas para os problemas e potencialidades das regiões metropolitanas, com enfoque para que tenha como princípio o conceito da sustentabilidade e a racionalização dos recursos naturais disponíveis. O perfil proposto também tem o foco na formação do profissional com as competências:

Perfil Técnico

- Tem boa capacidade de expressão oral e escrita.
- Sabe utilizar o raciocínio quantitativo e lógico.
- Possui visão crítica e analítica.
- Conhece o ambiente em que as organizações estão inseridas.
- Possui profundo conhecimento de legislação.
- É um especialista em sua área de atuação.

Perfil Gerencial

- Sabe alinhar e conduzir equipes aos objetivos definidos;
- Pensa estrategicamente e tem visão global do funcionamento da empresa;
- Sabe gerenciar equipes e projetos;
- Sabe apresentar e negociar projetos com eficácia, sempre com visão ganha-ganha;
- Sabe trabalhar em equipes multifuncionais;
- Sabe planejar, organizar, implementar e controlar projetos com foco em resultados;
- Tem capacidade analítica, de identificação de problemas, planejamento e encaminhamento de soluções;
- Sabe representar uma empresa em ocasiões sociais;
- Sabe identificar, conhecer e respeitar o código de conduta de uma organização.

Perfil Comportamental

- É empreendedor;
- Conhece a fundo os princípios de Ética pessoal e Corporativa;
- É comprometido, cumpre prazos e busca sempre atingir resultados;
- Tem equilíbrio e busca resultados mesmo em situações adversas;
- Sabe trabalhar com pessoas e construir relacionamentos profissionais;
- Reconhece e convive de forma construtiva com a diversidade cultural;

- Aceita novos desafios, novas formas de trabalho e aceita mudar de posição – quando convencido.

Perfil Específico

Competências e habilidades

Perfil Específico

A Análise sucinta da realidade atual, mostra que o Curso de Direito encontra-se ligado a um processo político, ideológico e econômico globalizante, não escapando desta forma dos intercâmbios que se produzem na arena mundial, recebendo, por consequência, os impactos das modificações e dos avanços tecnológicos que se produzem. Esta situação exige formação alicerçada em conhecimentos multidisciplinares, que caracterizará o profissional em direito preparado para assessorar e apoiar a sociedade em suas necessidades vitais; profissional com competência sócio-política, técnico-jurídica, prática do direito e com forte sensibilidade social e consciência da formação para a cidadania e para os negócios, capaz de responder às demandas de uma sociedade dinâmica e heterogênea cada vez mais exigente.

O Curso de Direito da Athon Ensino Superior- ESAMC buscará permanentemente formar profissionais competentes para o exercício das profissões jurídicas (advocacia geral, advocacia empresarial, magistratura, promotoria de justiça, defensoria pública, dentre outras), identificados com uma visão transcendente aos aspectos técnicos dessas profissões, com capacidade para aplicar o direito, dotado de postura crítica fornecendo os meios para sua modificação, preparados para participar de equipes interdisciplinares de entidades destinadas a planejar, coordenar, implementar, executar, avaliar políticas, programas e projetos públicos e/ou privados, capazes de criar novos métodos para a mediação de conflitos, quer na esfera judicial ou extrajudicial.

Perfil Específico

Respeitando as diretrizes curriculares nacionais, o perfil do egresso em GRADUAÇÃO EM DIREITO da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC se caracteriza por:

I - uma base cultural ampla, que possibilite o entendimento das questões econômicas no seu contexto histórico-social;

II - capacidade de tomada de decisões e de resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação;

III - capacidade analítica, visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos; e

IV - domínio das habilidades relativas ao Direito

V – Perfil Gerencial

Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares atendem às Diretrizes da educação Nacional do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO e traduzem as competências e habilidades, flexibilidade e mutabilidade que demonstram o conjunto de saberes e conhecimentos dentro de uma visão global do campo da comunicação, observando-se as especificidades locais e regionais.

3.2 CURRÍCULO DO CURSO

3.2.1 Matriz curricular

Semestr e	Disciplinas	Crédit os	C/H
1º	Lógica e Linguagem Jurídica	2	40
	Teoria Geral do Direito - Mentoring	4	80
	Teoria Geral do Estado - Ciência Política	2	40
	História do Direito	2	40
	Direito Civil I - Teoria Geral	4	80
	Direito Penal I - Teoria Geral do Crime	4	80
	Economia, Política e Sociedade Brasileira	2	40
	Total	20	400
2º	Filosofia e Ética empresarial	2	40
	Teoria Geral do Processo	4	80
	Direito Civil II - Fatos Jurídicos	4	80
	Direito Penal II - Ilicitude e Culpabilidade	4	80
	Direito Constitucional I - Da Teoria Geral	4	80
	Fluência Digital Jurídica	2	40
	Total	20	400
3º	Direito Civil III - Obrigações	4	80
	Direito Penal III - Teoria Geral das Penas	4	80
	Direito Constitucional II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais	4	80
	Direito Administrativo I - Teoria Geral	4	80
	Direito Processual Civil I - Fase postulatória	4	80
	Projeto de Extensão: Direitos e Garantias Fundamentais	6	120
	Total	26	520
4º	Direito Civil IV - Dos Contratos	2	40
	Direito Penal IV - Crimes Contra Pessoa e Patrimônio	4	80
	Direito Constitucional III - Sobre a Organização do Estado e dos Poderes	2	40
	Direito Administrativo II - Relações Jurídicas da Administração Pública e Particulares	4	80
	Direito do Trabalho I - Introdução e Contrato Individual	2	40

	Direito Processual Civil II - Fase Ordinatória, probatória e julgamento	4	80
	Diversidade Cultural e Étnica da Nação Brasileira	2	40
	Projeto de Extensão: Educação para a Diversidade	6	120
	Total	26	520

5º	Direito Transindividuais	2	40
	Direito Civil V - Coisas	2	40
	Direito Penal V - Dos crimes contra dignidade pessoal e contra a Administração Pública	4	80
	Direito do Trabalho II - Direitos e Garantias	2	40
	Direito Empresarial I - Teoria Geral e Societário	4	80
	Direito Processual Civil III - Coisa julgada e fase recursal	4	80
	Direito Processual Penal I - Princípios, Inquerito Policial, Prisões e Competências	2	40
	Projeto de Extensão: Direitos Transindividuais	7	140
	Total	27	540

6º	Direito Civil VI - Família	4	80
	Direito Penal VI - Legislação Penal Especial	2	40
	Direito do Trabalho III - Jornada e Direito Coletivo	2	40
	Direito Empresarial II - Títulos de Crédito	2	40
	Direito Processual Civil IV - Execução	4	80
	Direito Processual Penal II - Ritos Processuais e Prova	2	40
	Técnica Processual - Civil	2	40
	Estágio Curricular de Direito I	2	40
	Preparação para Carreiras Jurídicas - I	2	40
	Total	22	440

7º	Direito Financeiro	2	40
	Direito Civil VII - Sucessões	4	80
	Direito Empresarial III - Contratos Mercantis	2	40
	Direito Tributário I - Teoria Geral Constitucional	2	40
	Direito Processual Civil V - Tutelas provisórias e Procedimentos Especiais	2	40
	Direito Processual Penal III - Recursos e Nulidades	4	80
	Técnica Processual - Penal	2	40
	Estágio Curricular de Direito II	2	40
	Preparação para Carreiras Jurídicas - II	2	40

	Total	22	440
8º	Ética Geral e Jurídica	2	40
	Direito Civil VIII - Responsabilidade Civil	2	40
	Direito Empresarial IV - Falimentar	2	40
	Direito Tributário II - Legislação e Tributos em Espécie	4	80
	Direito Processual Trabalhista	4	80
	Técnica Processual - Trabalhista	2	40
	Direito Digital	2	40
	Estágio Curricular de Direito III	2	40
	Preparação para Carreiras Jurídicas - III	2	40
	Total	22	440
9º	Direito Internacional Público e Privado	2	40
	Direito Previdenciário	2	40
	Direito Ambiental	2	40
	Direito Imobiliário I - Modelos de Propriedades	2	40
	Técnica Processual -Tributário	2	40
	Trabalho de Conclusão de Curso I - Metodologia Científica	2	40
	Estágio Curricular de Direito IV	2	40
	Preparação para Carreiras Jurídicas - IV	4	80
	Total	18	360
10º	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos	2	40
	Psicologia Jurídica	2	40
	Direito Imobiliário II - Aspectos Registrários	2	40
	Negociação, Mediação e Arbitragem	2	40
	Trabalho de Conclusão de Curso II - Direito	2	40
	Direito Humanos e Cidadania	2	40
	Total	12	240
Sub Total		215	4.300

	Carga Horária	Carga horária (hora-relógio)
Total Disciplinas	3.680	3.067
Trabalho de Conclusão de Curso	80	67
Estágio Curricular Supervisionado	160	133
Atividades Complementares	60	50

Total	3.980	3.317
Projetos de Extensão	380	317
Total Geral do Curso H/A	4.360	3.634
Disciplina Optativa (Libras)	40	33

3.2.2 Articulação entre os componentes curriculares ao longo da formação

As disciplinas inter-relacionam-se horizontalmente de acordo com sua posição na função geral de formação do aluno (básica e específica), respeitando-se sua posição na coordenação vertical, que diz respeito ao conhecimento prévio que demanda, e à base para aprofundamento futuro que propicia.

Dentro desta filosofia, as disciplinas de primeiro a quarto semestre procuram, semestre a semestre, fornecer a formação geral do aluno e apresentar a ele os diferentes aspectos da formação básica e a apresentação da sua profissão, aprofundando-se gradativamente neste afã, numa progressão vertical.

No final deste período o aluno deverá demonstrar proficiência nos aspectos básicos e gerais da formação do profissional da sua área, para que possa prosseguir para os estudos mais avançados.

As disciplinas do terceiro e quartos semestres coordenam-se em termos de formação profissional.

3.2.3 Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso

As disciplinas relacionam-se horizontalmente de acordo com sua posição na função geral de formação do aluno (básica e específica), respeitando-se sua posição na coordenação vertical, que diz respeito ao conhecimento prévio que demanda, e à base para aprofundamento futuro que propicia. De outra parte, há nas atividades (trabalho interdisciplinar, palestras) e conteúdos desenvolvidos (em disciplinas estratégicas) preocupação transversal com questões raciais, indígenas e ambientais, com foco na proteção de direitos fundamentais individuais e sociais.

Dentro desta filosofia, as disciplinas do início do curso, semestre a semestre, fornecem a formação geral do aluno e apresentam a ele os

diferentes aspectos da formação básica e a apresentação da sua profissão, aprofundando-se gradativamente neste afã, numa progressão vertical. No final deste período, o aluno deverá demonstrar proficiência nos aspectos básicos e gerais da formação do profissional da sua área, para que possa prosseguir para os estudos mais avançados.

3.2.4 Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado do egresso

Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares atendem as diretrizes e legislações vigentes e traduzem as competências e habilidades, flexibilidade e mutabilidade que demonstram o conjunto de saberes e conhecimentos dentro de uma visão global da área, observando-se as especificidades locais e regionais.

A fim de atender aos objetivos do curso, a estrutura curricular foi concebida a partir as diretrizes e legislações vigentes que, por um lado, enfatiza a formação global do aluno, contemplando o desenvolvimento das habilidades e as competências técnicas, para a formação de um profissional com o DNA - Athon e, por outro lado, privilegia o conhecimento o transversal, baseado na prática tanto acadêmica como profissional.

Assim, a diretriz inicial desta estrutura curricular foi a de definir as disciplinas que ofereceriam o embasamento técnico e teórico alinhado com o perfil profissional esperado do egresso. Sob essa perspectiva, foram projetadas disciplinas que, mais do que ensinar técnicas estanques, estimulas sem o aluno assuma posição de constante busca por aprimoramento e aprendizado. Por esse motivo, nossas disciplinas técnicas privilegiam ou só e a exploração de recursos amplos e variados, de maneira criativa e eficiente.

Outro pilar importante de nossa estrutura curricular é a disposição as disciplinas, com base nas habilidades e competências técnicas a serem desenvolvidas a partir de necessidades oriundas do mercado do trabalho. Desta forma, para atender a finalidade maior, formar profissionais aptos para atuarem

na área de Direito, o curso foi organizado de forma a oferecer ao aluno a possibilidade de alcançar as habilidades necessárias à sua atuação profissional.

3.3.5. Flexibilidade curricular

A formação teórica/prática compreende a base curricular necessária para a formação de um profissional crítico e, portanto, capaz de compreender o mundo e interferir na realidade. Em razão isto, a integração das disciplinas teóricas com as práticas se faz gradualmente, visto que acreditamos que o aluno precisa ter um conhecimento conceitual antecipado à prática.

Nesse sentido, o currículo, além de dividido em “Eixos de Conhecimento”, também está baseado em blocos cognitivos dinamicamente articulados. Cada um deles tem uma formação específica no processo de ensino aprendizagem, reunindo disciplinas que apresentam maior identidade e conteúdos, que seguem uma sequência lógica no desdobramento curricular.

A articulação entre núcleos cognitivos se concretiza, na prática, no desenho do conjunto de disciplinas lecionadas em cada semestre, pois em todos eles existem disciplinas que se aproximam por afinidade de conteúdo. Essa integração é indispensável para o processo pedagógico instalado, pois propicia a reunião dos professores e anos em cada semestre, em torno de temas, trabalhos e projetos comuns.

Portanto, o currículo apresenta uma integração vertical entre disciplinas e professores de um mesmo núcleo cognitivo e uma integração horizontal entre as disciplinas do mesmo semestre, abrangendo os trabalhos desenvolvidos por professores e alunos naquele período letivo, na tentativa de imprimir uma visão interdisciplinar nos conteúdos, na produção dos alunos e até mesmo na avaliação.

Para que o aluno consiga ter uma visão integrada para a correta aplicação das habilidades desenvolvidas, trabalhamos com a interdisciplinaridade através de projetos e estudo de casos; além, da aplicação dos conhecimentos através da Empresa Jr., da Agência Jr. e da ESAMC Social.

Os trabalhos interdisciplinares permitem a integração entre as disciplinas estabelecidas, desde o início de cada semestre até a apresentação em data

estipulada pela Direção. Anualmente as temáticas dos projetos são renovadas, de forma a estarem sempre trabalhando com temas atuais ligados à área.

Com o intuito de reforçar a importância da construção do conhecimento pelo próprio aluno, o acesso aos laboratórios objetiva às atividades práticas que preparam, efetivamente, os discentes para o mercado de trabalho. A metodologia do curso inclui oficinas e seminários avançados estruturados como disciplinas, em que os alunos, junto com os professores, definirão os temas de interesse e os palestrantes. O perfil do egresso do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO busca a formação do profissional com visão de futuro que desenvolva as suas habilidades com base no DNA – Athon sendo generalista, com formação humanista, crítica e reflexiva, que atue com conduta ética e responsabilidade técnica e social no seu exercício profissional. O profissional deve ser capaz de trabalhar em prol da melhoria da qualidade de vida do indivíduo nas diferentes áreas da GRADUAÇÃO EM DIREITO, desde a escala do detalhe do objeto até a escala do território. O perfil proposto possibilita a atuação plena e consciente nas diversas áreas do Direito,

3.3.7 Projeto de Conclusão de Curso

Um dos objetivos da Instituição se materializa no oferecimento de condições de ensino e aprendizagem que levem à formação de pessoas capazes de trilhar a carreira escolhida, através da articulação de um sólido conhecimento teórico ao referencial prático, que lhes permita alcançar suas metas e participar ativamente da promoção de um desenvolvimento sustentado no âmbito regional.

O Projeto de Conclusão de Curso (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC) está estruturado para contribuir no alcance destes objetivos, por meio da realização de uma investigação sistematizada que, além de exigir uma visão geral e articulada das diferentes áreas envolvidas na formação do estudante, exigirá, igualmente, domínio conceitual, teórico e metodológico.

O supracitado programa envolverá aulas, atividades de orientação, experiências vivenciadas na organização, pesquisa teórica e empírica, sistematização de coleta de dados, análise e tratamento do material reunido, e a elaboração de um relatório com características acadêmicas, porém de aplicabilidade no campo real da área de atuação do profissional de Direito.

O Trabalho de Conclusão de Curso do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO deverá atender ao disposto no Manual de Normatização de Projetos Finais da Athon. As atividades serão acompanhadas por consultorias de Professor Especialista, pesquisas primárias ou de dados secundários, além da elaboração dos trechos/capítulos que darão origem ao trabalho propriamente dito.

O aluno deve comparecer em todas as reuniões de consultoria preparado com as dúvidas e o andamento do projeto, conforme o cronograma apresentado, afim de que seja avaliado o andamento do trabalho na linha do tempo e a propriedade de sua execução. Deve-se ter, em princípio, o questionamento do porquê (razões) se está produzindo o trabalho em curso, assegurando sua objetividade e aplicação. Considerando-se o tempo necessário para a elaboração do trabalho e o conhecimento específico a ser produzido, sugere-se que o aluno escolha um tema que será útil em sua vida profissional ou pessoal, outrossim, o aluno deve ponderar a disponibilidade de fontes para consulta.

É extremamente importante que o papel do aluno seja ativo, pois o Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO exige uma elevada parcela de dedicação e de corresponsabilidade do aluno no processo ensino-aprendizagem.

O Trabalho de Conclusão de Curso na GRADUAÇÃO EM DIREITO será feito e forma de Monografia e deverá seguir o regulamento integrante neste documento.

REGULAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE DIREITO DA ATHON – TCC

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades referentes a Monografia do Curso de Direito, indispensável para a colação de grau.

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso consiste em uma pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer ramo jurídico, no âmbito do Curso de Direito.

Art. 3º Os objetivos gerais do trabalho de conclusão de curso são os de propiciar aos alunos do curso de graduação em Direito a ocasião para demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

II - DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 4º As atividades da monografia são desenvolvidas por docente do Curso de Direito que possua experiência em pesquisa, nomeado/contratado à disciplina, de acordo com a grade curricular do curso, dividido em dois semestres (TCC1 e TCC2), sob a direção/supervisão do Coordenador do Curso de Direito e da Athon Ensino Superior de Sorocaba/SP.

Art. 5º A Direção Acadêmica da Athon contrata o professor orientador no regime de horas-aula (80 horas aula) por semestre, dedicadas as atividades do Projeto e da Monografia, divididos em dois (02) semestres, denominando a disciplina como TCC1 e TCC2.

§1º - A escolha dar-se-á por critérios definidos pela Direção Acadêmica.

§2º - Pode ser candidato ao cargo professores orientador aquele que comprove experiência no magistério superior no Curso de Direito, há pelo menos, 2 (dois) anos e, tenha titulação mínima de especialista.

Art. 6º. É de competência do Professor Orientador:

I - elaborar, semestralmente, calendário de todas as atividades relativas ao desenvolvimento do conteúdo definido no Plano de Ensino, durante o semestre letivo;

II – dar consultoria aos alunos matriculados na disciplina e orientá-los nas elaborações do Projeto e da Monografia, fornecendo-lhes modelos, conforme anexo;

III - acompanhar o processo de desenvolvimento dos projetos e também das monografias;

IV - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento das etapas da disciplina;

V - manter informado a Coordenação de Curso, sobre o andamento das atividades, entregando ao final de cada semestre um relatório de avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas em cada fase;

VI - levantar a bibliografia junto à Biblioteca da ATHON, para eventuais aquisições;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 07. O Professor orientador deve:

I - orientar o aluno no horário das aulas regulares, fornecendo-lhe modelos do projeto e posteriormente da monografia, acompanhando seu desenvolvimento, nas dependências da Faculdade;

III - solicitar, regularmente, relatório aos alunos;

IV - assinar a folha de frequência na Secretaria de acordo com o horário da aula;

V - marcar com o orientando, comunicando à Coordenadoria do Curso, o dia da entrega de cada etapa dos trabalhos até o final;

VI - apresentar a nota final do orientando à Secretaria.

VII - analisar e avaliar as etapas e relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos, conforme cronograma preestabelecido em acordo pedagógico;

VIII – caso haja solicitação do aluno para apresentação da monografia, agendar data, local e horário junto à coordenação do curso;

IX – solicitar junto à coordenação do curso de direito, a formação de banca com professores convidados, para apresentação da monografia, solicitada pelo aluno;

X - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 08. A responsabilidade pela elaboração do projeto e também da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste Regulamento pelo aluno, autoriza o professor reprová-lo na disciplina.

III - DO ALUNO

Art. 09. Considera-se aluno em fase de realização das atividades de monografia, aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva (TCC1 e TCC2), pertencente ao currículo pleno do Curso de Graduação em Direito.

Art. 10. O aluno durante o desenvolvimento das atividades de TCC1 e TCC2 deve:

I - cumprir 80 horas-aula na disciplina, divididas em dois (02) semestres, devendo estar incluído nessas horas, o trabalho de pesquisa, em biblioteca, entrevista, redação, dentre outros;

II - apresentar ao seu professor orientador até a terceira semana letiva do semestre de TCC1, o tema da monografia;

III - frequentar as aulas de consultoria para expor e dirimir dúvidas, quando tiver;

IV - manter contatos semanais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, bem como, do desenvolvimento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas;

V - cumprir o calendário divulgado pelo professor orientador para entrega do projeto, relatórios parciais e versão inicial e final da monografia, apresentando um cronograma das atividades que serão desempenhadas;

VI - entregar atividades e relatórios escritos ao professor orientador, em datas prefixadas, como requisitos de atividade complementar;

VII - se for do interesse do aluno, escolher um professor coorientador que o auxiliará na escolha do tema e desenvolvimento do trabalho, devendo para tanto, realizar o convite ao docente levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do tema, apresentando o Termo de Aceite, desde que obtenha a aprovação de seu professor orientador da disciplina;

VIII - deverá fazer constar o nome do coorientador nos documentos e relatórios entregues nas datas preestabelecidas no acordo pedagógico;

IX - elaborar a versão final de sua monografia, de acordo com o modelo fornecido, o presente Regulamento, e as instruções de seu orientador da monografia;

X - apresentar o trabalho final (Monografia), digitado, em 1 (uma) via, encadernado, conforme orientação do professor orientador, no dia, local e horário predeterminados.

XV - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IV - DO TEMA

Art. 11. Para a elaboração do trabalho, o aluno deve optar por um tema jurídico. E, em função do assunto escolhido o aluno pode indicar um professor coorientador que tenha aderência a matéria, se preferir.

V – DAS FASES DA MONOGRAFIA

Art. 12. O desenvolvimento das atividades do trabalho de conclusão de curso, se desenvolve em duas fases:

I. 1ª Fase - Elaboração do Projeto:

a) escolha do tema e, se preferir, de um professor coorientador;

b) pesquisa bibliográfica compatível com o tema;

c) apresentação de relatórios periódicos das etapas de construção do projeto;

d) procedimento das correções solicitadas;

e) apresentação do projeto de pesquisa, para avaliação parcial;

f) início da elaboração da monografia;

g) apresentação de relatórios periódicos durante toda a fase;

h) procedimento das correções solicitadas;

i) apresentação da primeira parte de desenvolvimento da monografia, como requisito da

II. 2ª Fase - Desenvolvimento da Monografia:

- a) finalização do desenvolvimento e conclusão da construção do trabalho;
- b) apresentação de relatórios periódicos da fase final;
- c) procedimento das correções solicitadas;
- d) digitação (datilografia) definitiva do trabalho e entrega em 4 (quatro) vias, de acordo com as especificações técnicas, até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo;
- e) (opcional) apresentação do trabalho para banca, em dia, local e horário predeterminados pela coordenação do curso.

VI – DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 13. O aluno deve elaborar seu projeto de monografia de acordo com este Regulamento e modelo que segue encartado no final, com as recomendações do seu professor orientador.

Parágrafo único: A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 14. A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:

- I – capa;
- II - apresentação;
- III – sumário;
- IV – introdução;
- V - objetivos;
- VI - justificativas;
- VII – referencial teórico
- VIII - metodologia;
- IX - cronograma;
- X – esquematização provisória do TCC
- XI – Referencial bibliográfico inicial;
- XII - instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo).

Art. 15. O Projeto deverá ser entregue ao orientador em 2 (duas) vias em data preestabelecida no acordo pedagógico, e avaliado pelo professor orientador e pelo coorientador, se tiver.

Art. 16. Cabe ao professor orientador a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos, como prova parcial.

Art. 17. O aluno que não apresentar seu projeto de monografia, na data preestabelecida, se solicitar a entrega “a posteriori”, poderá fazê-lo, em data posteriormente estabelecida, tendo a nota máxima reduzida em 20%.

Art. 18. Caso o aluno não apresente o projeto de monografia, será reprovado na disciplina TCC.

Art. 19. Aprovado o projeto de monografia, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - ocorrer a mudança dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II - haver a aprovação do professor orientador;

Parágrafo único: Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

VII – DOS RELATÓRIOS PARCIAIS

Art. 20. Os relatórios parciais sobre o desenvolvimento das atividades de monografia I e II devem conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo professor orientador, sendo-lhes entregues na data preestabelecida no acordo pedagógico, valendo como atividade complementar.

VIII – DA MONOGRAFIA

Art. 21. A monografia, deve ser elaborada, conforme modelo fornecido, encartado em anexo, considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem a eles aplicáveis;

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas neste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas que compõem o currículo pleno do Curso de Direito.

Art. 22. A estrutura da monografia compõe-se obrigatoriamente de:

I - capa

II - folha de rosto;

III - folha de aprovação;

IV - resumo;

V- abstract

VI - sumário;

VII - introdução;

VIII - desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;

IX - considerações finais (ou conclusão);

X - referências bibliográficas (ou bibliografia);

XI - anexos (quando for o caso).

Art. 23. A monografia deverá ser digitada e a capa deve ser encadernada na cor vermelho, com letras douradas, conforme padrão estabelecido pela Instituição de Ensino.

I - o texto deve ter espaço entre linhas de 1 ½ (um e meio), em papel branco tamanho A4, letra tipo Arial, fonte 12 (doze), ou equivalente, com margem de parágrafo de 2cm;

III – as citações deverão ter margem de 4cm, espaço entre linhas simples, e letra Arial fonte 10 (dez);

III - a soma das margens inferior e superior, bem como das margens laterais esquerda e direita, não pode ultrapassar 6 (seis) centímetros;

IV - o corpo do trabalho deve possuir no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito, excluído os anexos, caso existam.

Parágrafo único: As monografias que extrapolem o limite máximo estabelecido acima devem, para apresentação, possuírem a aprovação do professor orientador, ouvido o Coordenador do curso.

IX – DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 24. É facultativo ao aluno solicitar a apresentação do trabalho de conclusão de curso. Todavia, caso o faça, a sessão de apresentação é pública.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de sua apresentação.

Art. 25. A apresentação da monografia é feita no final do período letivo (10º semestre) por uma banca examinadora, constituída por professores convidados pelo Coordenador do Curso.

Art. 26. Os membros da banca examinadora recebem, para leitura prévia, cópia da monografia, até 05 (cinco) dias antes da defesa.

Art. 27. Na apresentação, o aluno terá até 10 (dez) minutos para expor seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e arguições, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 28. Ao final da apresentação, e saída dos participantes, a banca se reúne e é atribuído nota que, com as demais avaliações, resultará no conceito final.

Art. 29. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), atribuído pelos membros da banca examinadora. Caso o aluno opte pela não apresentação, a nota será atribuída pelo professor orientador.

Art. 30. Caso ocorra reprovação, por vícios de forma ou de conteúdo, como também, pela ausência de entrega, o aluno deve apresentar nova monografia no semestre seguinte, retificando as falhas, modificando o tema, se for o caso ou concluindo o trabalho não apresentado no tempo oportuno.

Parágrafo único: Compete ao Coordenador do Curso de Direito da Athon analisar os recursos das avaliações.

Art. 31. Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação na disciplina TCC1 ou TCC2, definitiva.

§1º. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia, mas terá o mesmo professor orientador.

§2º. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para a elaboração da monografia, desde a elaboração do projeto de monografia.

X – DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 32. A versão definitiva da monografia deve ser encaminhada ao Coordenador do Curso de Direito em 1 (um) exemplar que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernado em vermelho, com gravação em dourado do nome do seu autor e orientador, seu título e seu local e data de aprovação e um exemplar gravado em ou CD-Rom ou pen drive.

Art. 33. A entrega da versão definitiva da monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, na data preestabelecida no acordo pedagógico, sendo no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da finalização do semestre.

XI - DA AVALIAÇÃO

Art. 34. São considerados elementos de avaliação:

I - as apreciações registradas pelo professor orientador;

II - a apresentação do trabalho final:

a) - projeto

b) - monografia.

III - defesa junto à banca examinadora, se o aluno optou pela defesa.

XII - DAS APRECIACÕES

Art. 35. O professor orientador leva em conta:

I - o interesse do aluno;

II - a assiduidade nos encontros programados;

III - o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho;

IV - os relatórios parciais escritos, solicitados pelo orientador;

V - a conteúdo e a forma do trabalho final.

XIII - DA APROVAÇÃO

Art. 36. É considerado aprovado o aluno que:

I - tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária nas sessões de orientação do projeto e da monografia e obtiver “Aprovação” em seu projeto de monografia pelo professor orientador de monografia com nota média igual ou superior a 7,0 (sete);

II - tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária nas sessões de orientação de monografia e obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) atribuída pela apresentação e conteúdo da monografia.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Qualquer modalidade de fraude comprovada é considerada falta grave sujeita a reprovação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares.

Art. 38. Compete ao professor orientador de Monografia decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regulamento.

Art. 39. Este regulamento pode ser alterado por sugestão e/ou necessidade imperiosa de novas adaptações, visando ao seu aprimoramento e deve ser submetido à apreciação da Diretoria Acadêmica da Athon.

3.3.8. Atividades Complementares

As atividades complementares representam um conjunto de práticas com o objetivo de complementar e flexibilizar o currículo pleno do curso e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

A composição curricular do curso prevê a realização horas em atividades diversas que incluem: pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, iniciação científica, grupos de estudo, representação estudantil, cursos de língua entre outros.

Para o acompanhamento e planejamento das atividades complementares foi institucionalizado um procedimento junto à secretaria.

Para controle das horas atividades complementares é solicitado ao aluno, quando realiza uma atividade complementar, um certificado comprobatório pela entidade ou órgão realizador da atividade, que é protocolado no CAA, enviado ao coordenador do curso, onde é realizada uma análise da atividade verificando a aderência ao projeto pedagógico do curso e a regulamentação das atividades e sendo condizentes com a quantidade de horas. Em estando de acordo, estas horas são lançadas no controle de atividades complementares e a cópia do certificado comprobatório fica arquivada no prontuário do aluno.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC desenvolve diversos eventos internos. Destacam-se a “Maratona ATHON”, desafio acadêmico anual que envolve os alunos de todos os cursos e semestres, e que conta com a participação ativa do corpo discente e docente na organização, participação e apoio ao evento. Regulamento em anexo.

3.3.9. Atividade de Extensão

O Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO tem um total de horas de extensão de 317 horas Relógio devidamente regulamenta, que consta nos anexos.

3.4. METODOLOGIA DE ENSINO UTILIZADA NO CURSO

A metodologia de ensino é a parte da pedagogia que se ocupa diretamente da organização da aprendizagem dos alunos e do seu controle. Na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC buscamos entender como o aluno aprende, para poder através de diferentes formas, agregar práticas pedagógicas que facilitam o entendimento do conteúdo proposto no curso e que orientam sua formação profissional.

Podemos dizer que os conteúdos conceituais formam toda a base científica e eles são trabalhados nas atividades com os professores em salas de aulas, através de aulas expositivas e depois experimentados na prática em laboratórios, em trabalhos individuais e em grupos, seminários, projetos, visitas técnicas, atividades complementares etc. De outra forma, os conteúdos procedimentais são trabalhados nos laboratórios específicos e nas práticas voltadas para a formação profissional.

A metodologia de ensino desenvolvida no curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO está profundamente baseada na interação entre reflexão teórica e vivência profissional, que visa levar o aluno a desenvolver as habilidades de compreensão, análise, comparação e síntese das informações, gerando autonomia para propor soluções baseadas em análises críticas.

Na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, a metodologia de ensino é caracterizada pela variedade de experiências as quais o aluno é exposto, dentro e fora da sala de aula.

O professor é chamado a ocupar, o papel de facilitador das discussões, de fonte de exemplos e de referências, e de esclarecimentos conceituais, que não substituem a leitura pelos alunos dos textos de referência de cada disciplina.

Assim, a metodologia de ensino da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, foi construída a partir da avaliação do perfil do egresso que desejávamos e desejamos formar e da vocação de nossa Instituição, neste caso fortemente reconhecida pela sua atuação na formação em negócios e capacidade de entender e atender às demandas de mercado.

Para a plena realização da metodologia proposta, utilizamos as seguintes atividades já descritas no item acima:

PROJETOS INTERDISCIPLINARES: Prática pedagógica atual que promove a visualidade das múltiplas interfaces de um objeto, assunto ou problema. Contrária a departamentalização do conhecimento, busca a permeabilidade presente em cada disciplina para promover o aprendizado consequente da vivência de trabalho em parceria. A consequência dessa abordagem gera o princípio da diversidade e da criatividade desejadas para o profissional de hoje. O projeto acontece todo semestre, em que o aluno deve realizar um trabalho em grupo que envolve diversas disciplinas, sendo conduzido por todos os professores das disciplinas envolvidas e contando com um professor âncora – responsável por apresentar a estrutura do projeto.

PREPARAÇÃO PRÉVIA – PP: Para garantir que os alunos entrem preparados em sala de aula, antes mesmo de o professor introduzir um novo assunto, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC solicita que os alunos preparem uma “Preparação Prévia”. Essa preparação consiste basicamente no aluno realizar uma leitura de

determinado texto, ou a realização de uma lista de exercícios antes da aula acontecer. Os alunos devem entregar no início da aula as questões que deveriam responder para se prepararem para aquela aula específica. Essa forma de trabalho ajuda a tornar o debate dentro de sala de aula mais completo e interessante. Essa preparação é cobrada/checada através de exercícios que devem ser feitos antes da aula ou no início de cada aula. Esses exercícios fazem parte da composição final da média do aluno. Com a ajuda da tecnologia, a Escola está instituindo uma prática diferente de realização da “Preparação Previa”, ela deverá ser realizada no sistema de forma online, em formato de testes. Dessa forma, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC consegue garantir mais uma forma eficaz de avaliação dos alunos, garantindo que eles estejam sempre preparados mesmo antes de determinada aula acontecer.

METODOLOGIA TBL: Em algumas disciplinas, a escolha do professor, utilizamos a metodologia TBL onde o processo ensino-aprendizado ocorre através de estudo em grupo.

SUPORTE TECNOLÓGICO: Em termos de materiais de suporte, a Instituição fornece ao professor recursos audiovisuais e de informática para o desenvolvimento de suas atividades. A Instituição fornece ao docente os conteúdos dos programas digitalizados para apresentação em sala de aula. A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC mantém em seu LMS Acadêmico (utilizamos o Blackboard) um espaço onde os professores podem depositar seus materiais, tornando-os disponíveis para os alunos. Ressaltamos que a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC é uma escola que respeita os direitos autorais, sendo proibida a reprodução de livros.

Formação teórica/prática e a Interdisciplinaridade.

A formação teórica/prática compreende a base curricular necessária para a formação de um profissional crítico e, portanto, capaz de compreender o mundo e interferir na realidade. Em razão disto, a integração das disciplinas teóricas com as práticas se faz gradualmente, visto que acreditamos que o aluno precisa ter um conhecimento conceitual antecipado à prática.

Nesse sentido, o currículo, além de dividido em “Eixos de Conhecimento”, também está baseado em blocos cognitivos dinamicamente articulados. Cada um deles tem uma formação específica no processo de ensino aprendizagem, reunindo

disciplinas que apresentam maior identidade e conteúdos, que seguem uma sequência lógica no desdobramento curricular.

A articulação entre núcleos cognitivos se concretiza, na prática, no desenho do conjunto de disciplinas lecionadas em cada semestre, pois em todos eles existem disciplinas que se aproximam por afinidade de conteúdo. Essa integração é indispensável para o processo pedagógico instalado, pois propicia a reunião dos professores e alunos em cada semestre, em torno de temas, trabalhos e projetos comuns.

Portanto, o currículo apresenta uma integração vertical entre disciplinas e professores de um mesmo núcleo cognitivo e uma integração horizontal entre as disciplinas do mesmo semestre, abrangendo os trabalhos desenvolvidos por professores e alunos naquele período letivo, na tentativa de imprimir uma visão interdisciplinar nos conteúdos, na produção dos alunos e até mesmo na avaliação.

Para que o aluno consiga ter uma visão integrada para a correta aplicação das habilidades desenvolvidas, trabalhamos com a interdisciplinaridade através de projetos e estudo de casos; além, da aplicação dos conhecimentos através da Athon Soluções, Empresa Jr. e do GENS.

Os trabalhos interdisciplinares permitem a integração entre as disciplinas estabelecidas, desde o início de cada semestre até a apresentação em data estipulada pela Diretoria Geral. Anualmente as temáticas dos projetos são renovadas, de forma a estarem sempre trabalhando com temas atuais ligados à área.

Com o intuito de reforçar a importância da construção do conhecimento pelo próprio aluno, o acesso aos laboratórios objetiva às atividades práticas que preparam, efetivamente, os discentes para o mercado de trabalho. A metodologia do curso inclui oficinas e seminários avançados estruturados como disciplinas e ou nos eventos de comunicação, junto com os professores, definirão os temas de interesse e os palestrantes.

3.4.1. Projetos Interdisciplinares.

Prática pedagógica atual que promove a visualidade das múltiplas interfaces de um objeto, assunto ou problema. Contrária a departamentalização

do conhecimento, busca a permeabilidade presente em cada disciplina para promover o aprendizado consequente da vivência de trabalho em parceria. A consequência dessa abordagem gera o princípio da diversidade e da criatividade desejadas para o profissional de hoje. O projeto acontece todo semestre, em que o aluno deve realizar um trabalho em grupo que envolve diversas disciplinas, sendo conduzido por todos os professores das disciplinas envolvidas e contando com um professor âncora – responsável por apresentar a estrutura do projeto.

3.4.2. Aulas práticas

A unidade dispõe de um conjunto de laboratórios onde são ministradas as aulas práticas, a saber:

3.4.3. Metodologia TBL

A metodologia TBL, do inglês Team-Based Learning (TBL), é uma estratégia de ensino, em que possui como principal pilar o trabalho em pequenos grupos de aprendizagem, de modo que se possa formar equipes de 5 a 7 estudantes, que trabalharão juntos. O TBL pode substituir ou complementar um curso desenhado a partir de aulas expositivas, ou mesmo aplicando outras metodologias. No processo ensino-aprendizagem, essa metodologia torna o professor um facilitador para a aprendizagem em um ambiente despido de autoritarismo e que privilegia a igualdade. As experiências e os conhecimentos prévios dos alunos devem ser evocados na busca da aprendizagem significativa, tendo a resolução de problemas como parte importante neste processo. Dessa forma, o TBL permite a reflexão do aluno na e sobre a prática, o que leva às mudanças de raciocínios prévios. Na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, algumas disciplinas, a escolha do professor, utilizam essa metodologia.

3.4.4. Visitas técnicas

Durante o curso, algumas visitas técnicas são realizadas visando aproximar o estudante a uma realidade do mercado. Todas as visitas são ligadas a alguma disciplina (área de conhecimento), onde possam ser abordados conteúdos relacionados ao setor visitado. Toda visita técnica tem como pano de fundo algum

equipamento, processo produtivo ou mesmo um treinamento dentro de uma empresa. É dirigida e acompanhada por pelo menos um docente, que aproveita a ocasião para explorar diversos tópicos relacionados aos conteúdos desenvolvidos dentro de seu componente curricular e de outros.

3.4.5. Palestras

Além das atividades acima citadas, existem as palestras que os próprios professores trazem para a sala de aula, de forma a alinhar as informações acadêmicas com o mercado de trabalho.

3.4.6. Jornadas

Com o intuito de aprimorar os conhecimentos dos alunos é realizado anualmente, o Simpósio/Congresso ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, onde são ministradas palestras, oficinas e mini-cursos sobre os mais variados temas e nas mais diversas áreas de interesse do mercado profissional.

3.4.7. Aprendizagem por meio de práticas de profissionais

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC prioriza a vivência profissional em sala de aula, sendo um fator preponderante na contratação de docentes além do quesito da titulação o Docente tenha uma vivência profissional, para que possa trazer a sala de aula as práticas profissionais com a fundamentação teórica necessária, expressado pelas visitas técnicas, palestras.

3.4.8. Práticas inovadoras

A) Flexibilidade dos componentes curriculares.

O desenvolvimento das competências técnicas, gerenciais e comportamentais na formação de um líder é o princípio pedagógico norteador da Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, de forma que se encontram incorporadas de modo transversal e multidisciplinar em todos os cursos e semestres, visando formar profissionais mais completos e cientes de seu papel transformador na sociedade.

Esses princípios pedagógicos baseados nos três eixos de competências, associados à pesquisa, à extensão e ao constante desenvolvimento do corpo docente, através das academias de formação permanente da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, fazem com que as salas de aula passem de um local de mera transmissão de conhecimento para um espaço de vivências profissionais inovadoras, que acabam por gerar profissionais/egressos com competência para se relacionar, propor soluções e interagir com ética e responsabilidade social e ambiental, em respeito a todas as leis em vigor, culminando na formação do profissional-cidadão-competente preparado para interpretar criticamente os problemas do cotidiano e das relações com a sociedade.

Os projetos pedagógicos dos cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC propiciam e promovem a interação da Faculdade com o ambiente que a cerca, através de desafios que estimulam o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade, em ações multidisciplinares.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC entende, ainda, que o oferecimento de disciplinas eletivas/optativas também colabora para a flexibilidade do perfil formador do egresso, já que lhe franqueou a possibilidade de buscar conhecimentos complementares àqueles de seu eixo de formação.

Essa abertura para a inovação faz de cada colegiado de curso um fórum interativo de discussões das estratégias pedagógicas e das diretrizes curriculares, promovendo debates e formulando propostas que orientam as decisões e pautam as ações institucionais, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e as instâncias, normas e procedimentos estabelecidos pela IES.

Esse conjunto de ações faz dos projetos de conclusão de curso, aqui denominados genericamente de PGA – Projeto de Graduação ATHON – Trabalho de Conclusão de Curso TCC – da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, um grande diferencial de qualidade, consolidando a junção e a difusão da teoria à prática profissional.

B) Oportunidades Diferenciadas de Integralização do Curso e Aproveitamento de Estudos e Competências Desenvolvidas no Trabalho e Outros Meios.

Conforme estabelecido pelas diretrizes curriculares nacionais para a elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação, o item de aproveitamento de estudos deve ser inserido somente como uma “observação”, referente à abreviação quanto à duração do curso, através de eliminação de disciplinas da matriz curricular. Essa indicação é sugerida a discentes que: (a) tenham experiências anteriores relevantes no todo ou em parte; (b) apresentem-se como autodidatas e queiram submeter-se a exames de suficiência; e (c) demonstrem desempenho acadêmico extraordinário (Cf. explicitação do princípio de flexibilização da LDB).

O Regimento Interno da Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC prevê a Abreviação de Curso nos seguintes termos:

Art. 104 – O aluno que demonstre extraordinário desempenho acadêmico pode requerer a abreviação da duração de seu curso, pela supressão de determinada(s) disciplina(s) da matriz curricular, cujo conteúdo julgue dominar demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, de acordo com as normas dos sistemas de ensino e regulamentação aprovada pelo conselho superior da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

C) Projetos Integradores.

Um dos objetivos da Instituição se materializa no oferecimento de condições de ensino e aprendizagem que levem à formação de pessoas capazes de trilhar a carreira escolhida, via articulação de um sólido conhecimento teórico aliado ao referencial prático, que lhes permita alcançar suas metas e participar ativamente da promoção de um desenvolvimento sustentado no âmbito regional.

O Projeto de Graduação ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, Trabalho de Conclusão de Curso para o bacharelado ou Projeto de Conclusão de Curso no Tecnológico que está estruturado como um projeto integrador visa contribuir para o alcance destes objetivos por meio da realização de uma investigação sistematizada que, além de exigir uma visão geral e articulada

das diferentes disciplinas envolvidas na formação do estudante, exigirá, igualmente, domínio conceitual, teórico e metodológico do currículo do discente.

O programa envolve aulas, atividades de orientação, experiências vivenciadas na organização, pesquisa teórica e empírica, sistematização de coleta, análise e tratamento do material reunido e a elaboração de um relatório com características acadêmicas, porém de aplicabilidade no campo real da área de atuação do curso de forma transversal e integradora do projeto pedagógico, conforme o regimento e as diretrizes de cada curso.

D) Aprendizagem Baseada em Problemas.

Para a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, a utilização da aprendizagem baseada em problemas é parte integrante do desenvolvimento da competência técnica “saber fazer”, contribuindo com uma parte essencial para o desenvolvimento da proposta pedagógica e estimulando a participação do aluno através de alternativas didático-pedagógicas como: utilização de laboratórios didáticos aplicados, equipamentos de informática, desenvolvimento de trabalhos com parceria entre os cursos, cujas atuações venham a complementar a formação do aluno e a utilização de simulações como recursos didáticos.

Expresso como um dos Objetivos e Metas constante do PDI da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, a aprendizagem baseada em problemas é uma ação integrante do Objetivo 3.

E) Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem:

Para a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, as atividades de metodologias ativas de ensino-aprendizagem referem-se a: aulas dialogadas, preparação prévia, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, uso de laboratórios específicos, estudos de meio, projetos paralelos integradores, leitura de livros, pesquisa bibliográfica, desenvolvimento de iniciação científica, elaboração de artigos, divulgação de resultados, participação em seminários e projetos institucionais, especialmente os relacionados aos estudos e reflexões sobre

Meio Ambiente, Direitos Humanos e Diversidades e sócio-étnico-culturais que favoreçam o autodesenvolvimento discente.

Expresso em seu PDI, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC tem como Política de Ensino o pressuposto o uso das metodologias ativas de ensino, conforme descrito no item 6.

A preocupação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC no que tange a Políticas de Ensino parte dos seguintes pressupostos gerais que igualmente instituem-se como metas:

- 1) Rigor acadêmico;
- 2) Valorização do Docente;
- 3) Estabelecimento e cumprimento de regras;
- 4) Uso de novas metodologias e tecnologias de ensino;
- 5) Troca de conhecimento com outras instituições;
- 6) Metodologias ativas de aprendizagem (Preparação Previa, Autodesenvolvimento discente) etc;

F) Desenvolvimento de Tecnologias, Dentre Outras.

A utilização das tecnologias de informação e inovação são práticas de ensino-aprendizagem integradas ao cotidiano acadêmico e às práticas pedagógicas da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, atendendo aos anseios da sociedade para a prática de uma aprendizagem mais dinâmica, acessível, interativa e colaborativa que compõe as estratégias e diretrizes educacionais da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

A utilização de ambientes virtuais de aprendizagem é uma realidade no cotidiano e na prática pedagógica das relações acadêmicas na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC. O constante investimento nas tecnologias assistivas e práticas que auxiliam a comunidade acadêmica para viabilizar o acesso, discussão e difusão do conhecimento é realizado sistematicamente, e consta como objetivo 4 e suas metas do PDI da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC:

3.4.9 Ensino Remoto Emergencial em Tempo de Pandemia.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC tem, como princípio, a busca permanente da excelência acadêmica em suas áreas de atuação. Ao proporcionar um processo de ensino/aprendizagem transparente, com definições claras de operacionalização e com contínuo investimento em infraestrutura física e de recursos humanos, a IES propicia à sociedade melhores condições de acesso ao ensino de qualidade, assegurando o cumprimento de sua função social.

Não obstante atue de forma presencial, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC encontrou-se adotando medidas para mitigação da pandemia do COVID-19, em consonância com a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, a Portaria MEC Nº 345, de 19 de março de 2020 e o que dispõem os Decretos do Governo do Estado de São Paulo e do Município de Sorocaba, e suas respectivas atualizações.

Em atendimento aos dispositivos, a IES, em reunião do Conselho Superior, órgão máximo e representativo da comunidade acadêmica, decidiu-se implantar o Ensino Remoto Emergencial (ERE), através da plataforma do BlackBoard, com aulas síncronas e aplicação de todas as atividades de ensino propostas, mantidas em consonância com os planos de ensino e respeitando o calendário acadêmico, carga horária e dias letivos.

As ações empreendidas no Ensino Remoto Emergencial refletiram o padrão de qualidade da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, havendo uma rápida adaptação do modelo presencial para o remoto, mantendo as diretrizes pedagógicas abordadas neste PPI, sendo realizadas as adaptações necessárias no material didático e nas dinâmicas das aulas. Optou-se pelo modelo de avaliação on-line nos mesmos moldes do presencial, mantendo o rigor acadêmico, sendo adotado o mesmo contrato pedagógico e plano de ensino.

3.5 Sistema de Avaliação do Curso.

O sistema de auto-avaliação dos cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC ocorre de duas maneiras: sistematizadas e não sistematizadas. Para as avaliações formais contamos com a semana de planejamento com os professores, no início de cada semestre, conforme calendário acadêmico institucionalizado, e nas reuniões de Conselho de Curso e NDE. Contamos ainda com o instrumento do

requerimento e com a Ouvidoria para atendimento das solicitações dos alunos, professores e outros colaboradores, bem como com uma pesquisa de Avaliação de Professores, respondida pelos alunos, ocorrendo semestralmente.

A auto-avaliação não sistematizada consiste nas entrevistas/coleta de declarações, com alunos, aluno-coordenador, aluno-professor e professor-coordenador de curso, a fim de levantar as reais necessidades e expectativas, dando ênfase nos alinhamentos do projeto pedagógico e as reais necessidades do mercado de trabalho.

Alinhamento do perfil do egresso com o mercado de trabalho através de contato telefônico ou pessoalmente com as empresas parceiras.

Todos os levantamentos das informações são discutidos e ponderados com todos os envolvidos no processo.

A pesquisa de professores realizada pela CPA tem como objetivo a padronização das rotinas relativas às pesquisas a serem realizadas junto aos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e veteranos, para avaliação do atendimento de suas expectativas e de seu grau de satisfação. É realizada semestralmente e composta por questões voltadas à estrutura do curso e da Instituição e do corpo docente de maneira geral.

Após a apuração dos resultados, a CPA realiza reuniões individuais com os Coordenadores para análise dos resultados das pesquisas e identificação das oportunidades de melhoria. Cada Coordenador fica incumbido da apresentação dos resultados aos respectivos Conselhos de Curso. Na reunião (e, se necessário, em outras reuniões) o Conselho de Curso e NDE deve discutir e analisar os resultados das pesquisas para identificação das oportunidades de melhoria realizando as alterações necessárias com as devidas aprovações.

Ao Coordenador ainda incumbe a apresentação dos resultados ao corpo docente, onde são destacados os pontos fortes e oportunidades de melhoria, bem como a apresentação dos resultados aos alunos, onde são discutidos os aspectos específicos do curso.

3.5.1. Art. da Auto-Avaliação do Curso com a Auto-Avaliação Institucional.

O projeto pedagógico do GRADUAÇÃO EM DIREITO passa regularmente por avaliação, assegurando o alcance do objetivo de contribuir para a reformulação e o enriquecimento da proposta curricular inicialmente elaborada. Para tanto, juntamente ao NDE e participação do Colegiado do Curso, realizam-se sessões de estudo e planejamento, observando as seguintes dimensões: Organização didático-pedagógico, Corpo docente e Instalações.

Em cada dimensão ocorre o desdobramento de indicadores, com o propósito de obter informações necessárias para a avaliação global do PPC e a tomada de decisões.

Ações decorrentes dos processos de avaliação do projeto do curso.

Para oferecer subsídios para a melhoria contínua da prática pedagógica são utilizados os seguintes instrumentos:

1. Relatório do ENADE sobre o desempenho global dos alunos;
2. Relatório da CPA (Auto Avaliação);
3. Relatório de Avaliação Externa – (Avaliação do MEC in loco);
4. Avaliação do Perfil do Egresso;
5. Avaliação dos Eixos de Conhecimento;
6. Participação dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC;

3.5.2. Art. da Auto-Avaliação do Curso com a Auto-Avaliação Institucional.

Relatório do ENADE Sobre o Desempenho Global dos Alunos.

Em relação ao ENADE - Exame Nacional do Desempenho Estudantil, a instituição tem como prática, em seus diversos cursos, a análise das provas e a avaliação da cobertura e profundidades dos itens que foram avaliados, para verificar se estão ou não contemplados no plano de ensino das disciplinas. No caso dos itens contemplados, eles são incorporados nas disciplinas as quais têm aderência. Após a divulgação do desempenho dos alunos nas provas, procede-se a análise do desempenho deles. Verificando-se, sobretudo, onde o desempenho foi mais fraco (conteúdo geral, específico, questões dissertativas etc.) observa-se ainda que nível de aprendizado e competências foi exigido (conhecimento, compreensão, análise, aplicação, etc.) as conclusões servem para orientar os

professores nas habilidades que devem desenvolver em seus alunos em cada disciplinas.

3.5.3. Relatório de Avaliação Externa – (Avaliação do MEC in Loco).

Na avaliação externa são verificadas a organização didático pedagógica, corpo docente e infraestrutura e se elas estão de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo INEP/MEC. O Relatório de avaliação externa reproduz um “retrato” do curso, isto é, nos mostra quais são os pontos que acertamos e quais os que precisamos melhorar. Este relatório é apreciado pelo NDE e colegiado do Curso e caso haja pontos que devemos melhorar e/ou recomendações sugeridas pela Comissão de Especialistas, elas entram na pauta de discussões em reuniões de estudo destes órgãos, tendo como objetivo melhorar constantemente o projeto e as práticas pedagógicas do curso.

3.5.4. Relatório da CPA – Auto Avaliação

O Curso GRADUAÇÃO EM DIREITO participa do processo de avaliação pedagógica em conformidade com o sistema de avaliação institucional da Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, para a integração com os cursos de graduação, no intuito de promover o aperfeiçoamento acadêmico do curso.

A avaliação interna da CPA tem como objetivos principais:

- Traçar o perfil de qualidade acadêmica, através do levantamento de informações e elaboração de indicadores de desempenho da faculdade, dos cursos, em particular do GRADUAÇÃO EM DIREITO;
- Aferir potencialidades e pontos frágeis de atuação dos diferentes segmentos da instituição, contribuindo, assim, para a necessária reflexão crítica de suas ações;
- Contribuir para a adoção de medidas com vista à mudança de rumos e ao aprimoramento do trabalho acadêmico.

Através da dimensão 2, é possível observar alguns parâmetros de avaliação do curso, conforme segue:

DIMENSÃO 2 - ENSINO E EXTENSÃO

2.1. ENSINO

- Concepção de currículo e organização didático-pedagógica (métodos, metodologias, planos de ensino e de aprendizagem e avaliação da aprendizagem) de acordo com os fins da Instituição, as diretrizes curriculares e a inovação da área;
- Práticas Pedagógicas;
- Pertinência dos currículos (concepção e prática), tendo em vista os objetivos institucionais, as demandas sociais (científicas, econômicas, culturais) e as necessidades individuais;
- Práticas Institucionais que estimulam a melhoria do ensino, a formação docente, o apoio ao estudante, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no ensino.

2.2. A EXTENSÃO.

- Concepção de extensão e de intervenção social afirmada no PDI;
- Articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa e com as necessidades e demandas do entorno social;
- Participação dos estudantes nas ações de extensão e intervenção social e o respectivo impacto em sua formação.

O Resultado da avaliação de todas essas dimensões tem oferecido um quadro detalhado da instituição e do curso, permitindo que sejam estabelecidas metas a serem alcançadas nas diversas áreas, sobretudo nas dimensões de ensino e extensão, como explicitado na dimensão 2 da auto avaliação institucional.

Incluindo:

- melhorias na concepção do currículo e da organização didático pedagógica, suas práticas e metodologias;
- formação docente, através do desenvolvimento de “academias de professores”
- inovações didático pedagógicas e uso das tecnologias de ensino;
- apoio discente;
- articulação de atividades de ensino, extensão e intervenção social.

3.5.5. Avaliação Através de Pesquisa ATHON

– “Perfil do estudante egresso dos cursos de graduação”

Com o objetivo de acompanhamento do egresso a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC realizará uma pesquisa de acompanhamento, a partir da formação da primeira turma nos cursos de graduação.

A pesquisa de egresso tem como objetivos traçar o perfil do estudante recém-formado, obter indicadores acerca do mercado de trabalho e subsidiar informações que possibilitem adequação dos cursos de graduação da Instituição.

A partir da análise dos resultados obtidos e a comparação das possíveis diferenças, reflexo das mudanças do mercado, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC poderá promover melhorias para manter a qualidade de seus cursos, através de adaptações e aperfeiçoamento de suas estruturas curriculares.

Este estudo possibilitará uma avaliação do curso pelo egresso. Desta forma, a avaliação externa, ao mesmo tempo serve para repensar as bases da atividade de ensino e para a elaboração de um plano de ação de curto e médio prazos, tendo em vista que este projeto acompanhará ano a ano os egressos.

Sendo esta pesquisa um fundamental instrumento para o NDE ter como base em sua análise para a redefinição do perfil do Egresso, sendo um subsídio importante para o redirecionamento da formação do profissional do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO.

3.5.6. Avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Na concepção pedagógica dos cursos oferecidos pela ATHON ENSINO SUPERIOR – ESAMC, a avaliação formativa acontece durante todo o processo de ensino e possibilita a verificação efetiva da aprendizagem, conforme planejado, de certo que, caso se identifique alguma falha no processo, se façam imediatamente as interversões necessárias para correção.

O constante acompanhamento e a reflexão da prática pedagógica instigam mudanças na ação educativa e melhora nas condições do processo ensino-aprendizagem, uma vez que a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e o educador se comprometem com o efetivo aprendizado do educando.

Como uma política institucional, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC recomenda a diversificação dos instrumentos de avaliação, trabalhados nas academias ATHON e nas oficinas pedagógicas realizadas no início dos semestres,

em consonância com o PPI. Quanto à diversificação dos métodos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem, há a orientação para a concentração da avaliação em momentos pontuais, com a aplicação de provas, atividades prévias, seminários e as mais diversas metodologias que permitam verificar os ganhos de conhecimento ou pontos que demandem reforço, podendo ser aplicadas coletiva ou individualmente.

O processo de avaliação de ensino e aprendizagem é descrito no contrato didático pedagógico, apresentado ao aluno no início do semestre, e fica disponível no BlackBoard durante todo o período letivo, ficando evidenciado ao discente o rigor acadêmico intrínseco à dinâmica de análise do desempenho escolar, estando presente também no DNA – ATHON e nos princípios e valores da IES

1. Desempenho Escolar.

As avaliações devem medir o desempenho dos alunos frente aos objetivos traçados nas atividades de ensino-aprendizagem. Fundamentalmente, o valor do instrumento de avaliação encontra-se no seu poder de discriminar o bom do mal desempenho. Para conseguir um mínimo de objetividade e eficiência nestes instrumentos, algumas regras deverão ser observadas, previstas no Título VI – Do Regime Escolar, Capítulo III – Da Avaliação e do desempenho Escolar, conforme Regimento em anexo.

A avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem é realizada através dos pontos abaixo:

1. Avaliação do Desempenho Acadêmico
2. Atividade Prévia (Estudo Individualizado)
3. Avaliação da Atividade Docente

DESCRIÇÃO	Peso	Periodicidade
Avaliação do Desempenho Acadêmico	40%	Mensal
Atividade Prévia (Estudo Individualizado)	30%	Quinzenal
(**) Avaliação da Atividade Docente	30%	Cronograma

2. Preparação Prévia.

Ainda dentro do contexto de avaliação continuada, parte da nota dos alunos nas disciplinas, depende da realização do que chamamos “Preparação Prévia”, um tipo de estudo individualizado e que deve ser realizado como atividade pré-aula, conforme já citado anteriormente. Essa atividade tem como objetivos: ampliar o tempo de estudo do aluno; permitir que ele aprenda no seu tempo e do seu modo; mudar o papel do professor que passa a ser condutor, mediador, motivador; aproveitar melhor o tempo da aula para que o aluno possa participar e tirar dela o melhor.

As questões deste estudo individualizado avaliam a habilidade do estudante em recordar, definir, reconhecer ou identificar informação específica, a partir de situações de aprendizagem anteriores e em demonstrar compreensão pela informação, sendo capaz de reproduzir a mesma por ideias e palavras próprias.

3. Avaliação da Atividade Docente

Atividades avaliativas realizadas em sala de aulas com diversificação da metodologia para que o aluno possa desenvolver a atividade com o processo de avaliação em conjunto conforme consta no plano de ensino.

3.5.7. Práticas para o desenvolvimento e a autonomia do discente

De forma contínua e efetiva, a autonomia e desenvolvimento do discente devem ser promovidas desde seu ingresso na IES, oferecendo-lhe todo o suporte humano e tecnológico que lhe permita pronta integração ao ambiente acadêmico, de forma individual e coletiva.

Ponto fundamental nesse processo pode ser encontrado no modelo pedagógico adotado pela ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e expresso nos Planos de Ensino e Aprendizagem, disponibilizados aos alunos no ato da efetivação da sua matrícula, apresentado de forma sistemática pelos professores das disciplinas e aferido pelo questionário da CPA, que afere e atesta que essa conduta é efetivamente realizada de forma sistemática. O Plano de Ensino e Aprendizagem dispõe de TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS para que o discente desenvolva

de forma plena o seu estudo, oferecendo: tema de estudo, pertinência em relação à trajetória de aprendizagem ao longo do processo formativo no curso, objetivos de aprendizagem, habilidades e competências a serem desenvolvidas, conteúdo, bibliografia de sustentação (básica, complementar, periódicos, artigos, vídeos etc), relacionamento com outras disciplinas/temas de estudo, metodologias de ensino-aprendizagem, critérios de avaliação com sustentação regimental e coerentes com os objetivos de aprendizagem.

Outras formas de desenvolvimento e autonomia discente podem ser observadas em:

- Aplicação de Metodologias Ativas de Aprendizado, que colocam o aluno em uma posição de protagonismo.
- Pesquisa prévia de temas para as aulas subsequentes, preparando o aluno para as questões que serão abordadas nas diferentes disciplinas.
- Atividades Práticas Supervisionadas, que resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes.
- Relatório Individualizado do estudante com avaliação de rendimento por conteúdo / área de conhecimento. - a) Análise de desempenho do estudante focada na Trajetória de Aprendizagem proposta para o curso; b) Avaliação de desempenho do estudante em conteúdos e processos cognitivos/operações mentais envolvidos obtidos através do AVA Blackboard.
- Análise de desempenho dos docentes, no que tange a efetiva aplicação e desenvolvimento dos Planos de Aprendizagem apresentados no início do período letivo, através de uma Avaliação Docente semestral.
- Oferecimento da disciplina de Mentoring, a partir das grades 2022/1, auxiliando o discente no desenvolvimento de sua carreira e de suas habilidades interpessoais (soft skills).
- Apoio Psicopedagógico.

Essas informações servem depois para embasar uma avaliação da coordenação de curso e do NDE sobre a atualização e pertinência do Plano de Aprendizagem proposto, ajustando-o permanentemente ao perfil do egresso desejado.

Importante observar também o papel da tecnologia da informação nesse processo de conquista de autonomia e aprendizado, visto que permite ao discente resolver uma série de questões de caráter burocrático de forma automática, tais como alteração e montagem de grade, solicitação de disciplinas eletivas, optativas e antecipações, transferência de curso/turno, impressão de histórico parcial, comprovante de matrícula etc.

3.5.8. Disponibilidades dos resultados

Todos os indicadores de desempenho e qualidade ficam disponíveis para o aluno nos Site da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, SAAF Sistema acadêmico, portal do aluno www.centroapoio.com.br, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC prima pela excelência acadêmica e na transparência comprometida com a formação e desempenho do discente. Semestralmente o responsável pela CPA faz uma breve explanação dos resultados das pesquisas realizadas e os seus indicadores.

3.5.9. Ações de melhoria da aprendizagem

Diante da evolução tecnológica e das mudanças no perfil do discente, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC busca o constante aprimoramento e inovação no Processo Ensino-Aprendizagem, refletidos nas seguintes propostas:

- Proporcionar diversificação das estratégias didáticas e pedagógicas em todos os cursos;
- Revisar as metodologias didáticas de ensino;
- Ampliar competências didáticas e pedagógicas do corpo docente;
- Aprimorar o conhecimento teórico e prático do corpo discente;
- Manter o rigor acadêmico como modelo de excelência de ensino.
- Realizar uma análise dos indicadores gerados pelas provas de eixo/
- Analisar os indicadores gerados pela pesquisa da CPA, quanto a didática do docente e demais temas ligados diretamente ao desempenho do discente.
- Com base nos indicadores de avaliação externa realizar plano de ação para recomposição de possíveis indicadores de qualidade.

3.6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A tecnologia da informação tem sido instrumento de apoio essencial à aplicação do modelo pedagógico da instituição, desde o seu começo. Assim, na falta de um sistema que pudesse atender às demandas específicas da IES, foi desenvolvida uma plataforma própria (SAAF), software ERP Educacional, desenvolvido pelo grupo Agathos, utilizando tecnologia de ponta, visando atender todas as necessidades, tanto dos alunos como dos professores, e que integra todo o sistema de gerenciamento de secretaria, financeiro, biblioteca e pedagógico. Assim, nesse sistema, no chamado “Portal do Aluno”, é possível acessar via WEB (em Desenvolvimento):

Academia Virtual ATHON - O Método do Caso

Arquivos em geral;

Biblioteca (consulta ao acervo);

Calendário Escolar;

Calendário Nacional de Provas Unificadas;

Disciplinas x Coordenadores de Disciplina;

Extrato Curricular Por Aluno;

Grade de Horários;

Manual Acadêmico;

Material de Apoio para Calouros;

Pasta de Professores;

Pasta dos Programas das Disciplinas;

Central de Cases;

Dados Cadastrais;

Mural de Vagas;

Rematrícula Online ;

Requerimentos.

Por esse portal é possível também todo o contato com o aluno por parte dos professores e da instituição.

De forma complementar, foi realizada a aquisição da Plataforma Blackboard para auxílio às ações de nivelamento e relacionamento Professor X Aluno X Instituição.

O Blackboard trabalha em conjunto com os clientes no desenvolvimento e implementação de tecnologias para aperfeiçoar cada aspecto do processo educacional, com formatos inovadores e atraentes, atendendo-os em seu próprio ritmo e dispositivos – com o objetivo de conectá-los de maneira mais efetiva e mantê-los informados, envolvidos e motivados a colaborar.

Datashow/Totem: Todas as salas de aula da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC são equipados com Datashow e Totem com um microcomputador ligado ao Datashow e com suporte à conexão ao notebook do professor.

Atualização de Software dos Laboratórios: Todos os computadores do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO – estão cobertos pelo programa de licenciamento da Microsoft – Dreamspak sobre o contrato de número: **Id:1204024388** que permite a atualização do parque de computadores tanto administrativos como didáticos, mantendo-os sempre atualizados com o que existe de mais moderno na tecnologia.

3.6.1. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

A tecnologia do Blackboard ajuda a tornar o aprendizado mais eficaz dentro e fora de sala de aula, as ferramentas do sistema possibilitam que:

- Academia Virtual ATHON - O Método do Caso
- Arquivos em geral
- Calendário Escolar
- Disciplinas x Coordenadores de Disciplina
- Manual Acadêmico
- Material de Apoio para Calouros
- Pasta de Professores
- Pasta dos Programas das Unidades
- Central de Cases

Foi inserido no Blackboard a realização de provas online, com um banco de questões randômico. Essas provas são parte das preparações prévias dos alunos.

1. POLÍTICAS DE ENSINO

A preocupação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC no que tange a Políticas de Ensino parte dos seguintes pressupostos gerais que igualmente instituem-se como metas:

- 1)** Rigor acadêmico;
- 2)** Valorização do docente;
- 3)** Estabelecimento e cumprimento de regras;
- 4)** Uso de novas metodologias e tecnologias de ensino;
- 5)** Troca de conhecimento com outras instituições;
- 6)** Metodologias ativas de aprendizagem (Preparação Prévia, autodesenvolvimento discente etc.);
- 7)** Valorização dos processos de avaliação;
- 8)** Aperfeiçoamento dos processos acadêmicos (Plano de Ensino, Contrato Pedagógico, Diários, Pesquisas Bibliografias);
- 9)** Relações pedagógicas permeadas pelo respeito às pessoas e aos processos acadêmicos.

Para a consolidação das políticas estabelecidas, entendemos/pretendemos:

- a) A Academia de Professores da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC oferece a capacitação contínua e o aperfeiçoamento da docência, para atender aos objetivos institucionais da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;
- b) Promover a qualificação e atualização pedagógica permanentes dos docentes através de bolsas integrais nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;
- c) Integrar a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC com instituições de ensino nacionais e internacionais, empresas e outras organizações através do estabelecimento de parcerias;
- d) Entender o ensino como processo permanente de evolução, tendo em vista as exigências da sociedade e do mercado de trabalho e as diretrizes curriculares e órgãos reguladores;
- e) Promover a melhoria contínua da estrutura Curricular, da infraestrutura física e tecnológica, em particular de laboratórios e da biblioteca;

- f) Promover a produção docente, através de pesquisa aplicada nas áreas de atuação da escola;
- g) Promover palestras, seminários, congressos e cursos de extensão que possibilitem a interação do corpo acadêmico e a construção do conhecimento, de forma que a Instituição de Ensino desempenhe seu papel central de formadora de líderes, com vistas ao desenvolvimento global da sociedade.

4.1 Políticas Institucionais para os Cursos de Graduação.

a) Promover a revisão e atualização dos currículos.

As revisões pedagógicas devem ser apresentadas pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante), sendo homologadas pelo Colegiado de Curso e aprovadas pelo Conselho Superior.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC adotará formas específicas de avaliação, internas e externas, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contêm no processo do curso, observados em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando, a saber: Avaliações Internas e Avaliações Externas, esta análise é realizada de forma sistemática após ao final de cada ciclo avaliativo, além das alterações sugeridas pelo NDE e referendadas pelo conselho de curso.

B) Programas de Monitoria.

A Monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem, dentro das necessidades de formação acadêmica, destinada aos alunos regularmente matriculados. Objetiva despertar o interesse pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

Sob a orientação e responsabilidade do professor da disciplina, cabe ao Monitor: auxiliar o professor nas tarefas didáticas, incluindo na preparação de aulas; ajudar o professor na aplicação de exercícios; auxiliar alunos com mais dificuldades em conteúdos específicos da disciplina; facilitar o relacionamento

entre os professores e os alunos na execução das atividades didáticas. A solicitação de Monitoria é feita pelo professor ao Coordenador do Curso, justificando a sua necessidade, a quantidade de monitores necessária e apresentando um plano de atividades de monitoria. O Coordenador avaliará as condições para sua concessão. Uma vez autorizada, a vaga será divulgada entre os alunos do curso, incluindo: período e atividades a serem desenvolvidas no semestre.

C) Mecanismos de Nivelamento.

O Programa de Nivelamento da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC tem como objetivo principal propiciar ao aluno ingresso à Instituição conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos universitários.

Esse programa é ofertado gratuitamente aos alunos dos cursos de graduação em atividade na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

De acordo com levantamentos realizados, quando há necessidade de nivelamento, ocorre principalmente na resolução de problemas básicos de Português e Matemática durante o aprendizado nas respectivas áreas.

A partir da percepção dessa dificuldade, e de seu grau, pelos professores das disciplinas, o Coordenador do Curso e o Diretor Geral são acionados para a montagem de programas específicos de nivelamento, que são oferecidos em horários alternativos, em pré-aula ou aos sábados.

Mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC possui algumas parcerias internacionais. Um dos projetos desenvolvidos nessas parcerias é o “Desafio de Inovação em Ambiente Internacional – Europa/Portugal/Lisboa”. Trata-se de um programa com a duração de duas semanas – uma de preparação e outra de execução. É destinado aos alunos de graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e seu objetivo é trabalhar um case real que "obrigue" ao desenvolvimento de um projeto de inovação para uma empresa Europeia, que só é conhecida pelo grupo na hora do embarque para o destino. Desde 2007, baseado numa pesquisa que mapeou as competências técnicas, gerenciais e comportamentais mais desejadas pelas cem maiores empresas em atuação no país, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC buscava uma prática que fugisse dos tradicionais convênios com instituições estrangeiras e que, alinhada com o posicionamento da Instituição,

possibilitasse ao nosso aluno uma vivência real e inovadora de mercado que exigisse o uso integrado (se, não de todas) da maioria das competências que nos propomos a desenvolver.

D) Promoção de Ações Inovadoras.

A principal ação inovadora que é a força motriz da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC é o seu modelo pedagógico. A estrutura curricular dos cursos contempla aspectos como interdisciplinaridade, diversificação e integração das atividades práticas e pedagógicas, propiciando a diversidade do conhecimento e trabalhando para a formação integral do estudante baseado no DNA da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC. É fundamental o estímulo a práticas de interação para o pleno desenvolvimento das habilidades do DNA – Athon, que inova com a implantação do Conselho Curador de Futuro, espaço destinado ao debate do pensamento estratégico com visão de futuro.

4.2. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

O GRADUAÇÃO EM DIREITO da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC está alicerçado em políticas institucionais que, por sua vez, foram pensadas e traçadas dentro de um contexto de sintonia com os objetivos do curso, com a missão da IES, com o perfil do egresso esperado e em consonância com o PDI.

Dessa forma, a política de ensino adotada para a graduação pretende: Promover a revisão e atualização dos Currículos: a cada cinco anos a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC revisará e atualizará o seu modelo pedagógico. Esta atualização terá como principal matéria-prima uma pesquisa que a escola realizará com organizações empregadoras, listadas entre as maiores do país, empresas, escritórios e congêneres. Este trabalho também contará com a contribuição permanente do corpo docente da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, através de reuniões de planejamento, academia de professores e pesquisa formal. Os critérios orientadores para a atualização curricular - flexibilização curricular são: A atualização curricular se dará como consequência do resultado das pesquisas. Ou seja, o “mercado” nos orienta em relação às deficiências que observamos em jovens recém-formados. Um exemplo recente foi a clara manifestação do mercado em relação às deficiências crescentes em relação ao uso da língua portuguesa. Esta

recorrência nas pesquisas nos fez adicionar duas disciplinas de língua portuguesa em todos os cursos oferecidos pela ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC. As pesquisas serão conduzidas pelos diretores acadêmicos. De posse de todo este material, uma série de reuniões serão conduzidas nas unidades entre diretores, coordenadores e professores. Uma visão será construída em cada unidade e depois consolidada nacionalmente.

Promover a Formação Continuada: os Cursos de Graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC possibilitam aos seus alunos uma formação horizontal continuada.

Possibilitar e promover a mobilidade discente e docente como via de promoção de enriquecimento acadêmico e de favorecimento da interdisciplinaridade;

Promover estímulos através de bolsas acadêmicas: ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC concede bolsa integral para docentes, filhos de docentes e demais colaboradores para todos os cursos por ela oferecidos.

Aderir aos programas de bolsas em parceria com o governo.

No âmbito do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO cada uma dessas políticas é desenvolvida de forma específica, para garantir uma formação completa para os nossos alunos:

Promover a revisão e atualização dos Currículos: No GRADUAÇÃO EM DIREITO tivemos 3 atualizações da grade curricular. Essa atualização ocorreu baseada em pesquisas com empresas focando o desenvolvimento das competências para o GRADUAÇÃO EM DIREITO:

Promover a Formação Continuada: devido a divisão do curso em eixos de conhecimento, é possível garantir aos alunos uma formação continuada, sem deixar nenhuma lacuna.

Possibilitar e promover a mobilidade discente e docente como via de promoção de enriquecimento acadêmico e de favorecimento da interdisciplinaridade: através de trabalhos interdisciplinares é possível desenvolver dos discentes uma visão técnica mais completa, estimulando o desenvolvimento das competências comportamentais e gerenciais também.

Aderir aos programas de bolsas em parceria com o governo: o do GRADUAÇÃO EM DIREITO possui bolsas para o FIES e para o Prouni.

4.3. Políticas Públicas Transversais

4.3.1 Abordagem das Questões Étnico-Raciais.

O Ministério da Educação divulgou, no dia 10 de março de 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Essas diretrizes foram instituídas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE para dar continuidade à Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional que dispõe sobre obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica no currículo oficial.

As novas diretrizes situam-se no campo das políticas de reparações, de reconhecimento e valorização dos negros, possibilitando a essa população o ingresso, a permanência e o sucesso na educação escolar. Envolve, portanto, ações afirmativas no sentido de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisições de competências e conhecimentos tidos como indispensáveis para a atuação participativa na sociedade. O ideário desta política pública somente poderá ser efetivado se, dentre inúmeras outras questões, houver uma mudança nos processos educativos de todas as escolas brasileiras.

1. “Conteúdo para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” - disciplina oferecida como DIVERSIDADE CULTURAL E ÉTNICA DA NAÇÃO BRASILEIRA no 4º. Semestre do curso tratando da construção da identidade brasileira e da análise da questão da indiferença, injustiça e desqualificação dos grupos afrodescendentes, indígenas e das classes populares.

4.3.2 Diretrizes para Educação em Direitos Humanos.

Conteúdo para Educação de Direitos Humanos e Cidadania – disciplina oferecida, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no Na disciplina de Direitos Humanos e Cidadania são trabalhados os conteúdos relacionados aos Direitos Humanos, ou seja, conteúdos voltados à formação do cidadão pleno e a construção da cidadania,

tendo como objetivo, a igualdade de direitos entre os cidadãos, fundada em princípios democráticos e que tratam da equidade e diversidade de gênero e do combate à violência contra a mulher (Lei N° 11.340, de 7 de agosto de 2006). Exemplo: Ética e Cidadania, Políticas Públicas de Saúde, outras.

Políticas de Educação Ambiental.

Conteúdo para Educação Ambiental oferecida como disciplina DIREITO AMBIENTAL e de forma transversal, como tópico, nas disciplinas:

No intuito de atender as Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4281 de 25 de junho de 2002), os conteúdos de Educação Ambiental, Sustentabilidade e Produção Socialmente responsável foram incorporados, de forma transversal, contínua e permanente aos componentes curriculares nas seguintes disciplinas:

No intuito de atender as Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002), os conteúdos de Educação Ambiental, Sustentabilidade e Produção Socialmente responsável foram incorporados, de forma transversal, contínua e permanente aos componentes curriculares nas seguintes disciplinas: Gestão de Projetos, Ciência Política e Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente.

As ações promovidas pela Instituição voltadas para a educação, conservação do meio ambiente e sustentabilidade (consultar Lei nº 4.281 de 25/06/2002) são:

1. Oferecimento de diversas disciplinas relacionadas aos temas, mas que podem ser cursadas optativamente por qualquer aluno, de qualquer curso de graduação oferecido pela IES.
2. Questões relacionadas à educação ambiental são também propostas como tema dos Projetos Interdisciplinares realizados pelos alunos dos mais diversos cursos.
3. Incentivo ao desenvolvimento de projetos teóricos e práticos que levem em conta a questão da sustentabilidade.
4. Apoio ao Grupo de Estudos de Negócios Sustentáveis (GENS), grupo formado por professores e alunos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, com o

intuito de pensar e desenvolver soluções sustentáveis para qualquer tipo de negócio.

5. Desenvolve ainda ações de coleta seletiva e reaproveitamento de materiais recicláveis.

Que são trabalhadas nas seguintes disciplinas:

Liderança e Competência;

Tecnologia da Informação;

Direitos Humanos e Cidadania;

Inovação e Competitividade;

Empreendedorismo e Sustentabilidade.

4.3.3 Proteção dos Direitos da Pessoa com Transt. do Esp. Autista.

Em atendimento ao disposto na Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a IES se dispõe ao recebimento e acompanhamento adequado dos portadores de Transtorno do Espectro Autista, oferecendo-lhe o apoio necessário tanto em relação às questões de suporte pessoal quanto de infraestrutura.

E como já apontado, coloca o suporte psicopedagógico (PAPO), com o objetivo de atender o discente que apresentar qualquer deficiência que atrapalhe o seu desempenho/aprendizagem, bem como dúvidas sobre a escolha vocacional, e outros problemas (drogas, moradia, família, preconceito etc.), a Instituição coloca à disposição dos alunos, professores da área de psicologia para atendê-los. A Instituição administra este acompanhamento através da Secretaria Geral, onde o aluno deverá fazer o agendamento de horário, conforme orientado no regulamento do apoio discente no artigo IV, regulamento em anexo.

4.4 Educação à Distância

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC não pratica a modalidade de Ensino a Distância.

4.5 POLÍTICAS DE PESQUISA

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC estimula a produção intelectual de projetos aplicados. Este programa de estímulo é contínuo e divulgado para toda a

comunidade acadêmica. Para participar o professor deve submeter a proposta do projeto à Diretoria Acadêmica para aprovação, de acordo com os requisitos estabelecidos abaixo.

Para participar do programa, os professores devem elaborar um projeto e apresentar ao Diretor Geral. O mesmo deve conter:

TÍTULO DO PROJETO:

AUTORES: [Nome completo do(s) professor(es)]

OBJETIVO DO PROJETO: [Escrever um título curto e vendedor]

METODOLOGIA: [Escrever a metodologia que será utilizada. Ex: Pesquisas quantitativas, levantamentos de dados secundários, entrevistas de profundidade etc.]

CRONOGRAMA: [Apresentar um cronograma de execução de cada etapa do projeto, até a sua conclusão]

RECURSOS NECESSÁRIOS: [Apresentar detalhadamente quais os recursos necessários para a realização do projeto: - Recursos físicos. Ex: uso de instalações da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, equipamentos etc. - Recursos financeiros: Horas-aula, verba em dinheiro etc.]

4.5.1 Iniciação Científica e Inovação Tecnológica

O Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica tem por objetivo ser um programa de incentivo à pesquisa, que contribua para a inserção do aluno de graduação (bacharelado ou tecnológica) na carreira acadêmica. Os documentos que orientam a gestão do ensino da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC demonstram que a política que os norteia tem como princípio a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação, fundamentada no tripé ensino, pesquisa aplicada e extensão. Além disso, as linhas de ação para o ensino da graduação demonstram compromisso com a educação privada de qualidade. De acordo com o Projeto Pedagógico Institucional, esta política, e a decorrente aplicação dos recursos, se concretizará através das seguintes ações:

1) Atuação junto à comunidade através de cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão;

2) Manter os programas de bolsas de estudos, propiciando o acesso aos alunos carentes e provenientes de escolas públicas;

3) Manter e aprimorar os cursos que atendam às necessidades do mercado de trabalho;

4) Reforçar e ampliar as parcerias no Brasil e no exterior, e buscar parcerias acadêmicas e operacionais com instituições de ensino e empresas;

5) Garantir uma formação acadêmica para os nossos alunos compatível com as melhores Instituições de Ensino do país, de forma que os cursos e a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC sempre consigam atingir a nota máxima nas avaliações do MEC;

6) Promover o desenvolvimento e constante capacitação do corpo docente e técnico-administrativo, através de apoio à atualização, treinamentos e à pesquisa, para garantir a qualidade dos cursos oferecidos aos nossos alunos;

7) Manter o nosso modelo pedagógico, grade curricular e disciplinas sempre atualizados e em atendimento à legislação vigente, em linha com as reais necessidades do mercado, através de pesquisas e revisões anuais;

8) Realizar a manutenção e a conservação do espaço físico da faculdade, adquirir novos equipamentos e recursos necessários para a plena implementação dos projetos e cursos oferecidos pela faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Promover o estímulo à produção docente.

A ATHON ENSINO SUPERIOR – ESAMC financiará projetos de pesquisa para o seu corpo docente. Para participar, o docente precisará apresentar o seu projeto de pesquisa, que será analisado sob o ponto de vista de aderência ao perfil da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, relevância e orçamento. Se aprovado, será autorizado, produzido e disponibilizado no site da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, por ser uma Escola vocacionada à área de Negócios, utiliza-se da pesquisa direcionada de mercado para que o aluno possa obter informações representativas sobre determinado mercado/público-alvo. Além de auxiliar na identificação de problemas e oportunidades, ajuda a traçar perfis de consumidores e mercados.

Os trabalhos de pesquisa de mercado poderão ser realizados quando surgir a necessidade de abrangência em determinada disciplina ou projeto, e deverão ser publicados e divulgados para toda a Comunidade através do site da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC promove a publicação periódica da revista Olhar, com foco multidisciplinar, e edições especiais dirigidas a alguma área específica do conhecimento, sempre que percebida a demanda, além de termos anualmente o Congresso e Simpósio ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, evento voltado para produção e difusão de pesquisas/artigos científicos. Outra frente de atuação se encontra alocada no Grupo de Estudos em Negócios Sustentáveis - GENS, a qual possibilita(rá) aos alunos a prática de desenvolver atividades relacionadas à busca de soluções de sustentabilidade nas organizações e preservação do meio ambiente;

Práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC promove diversas atividades e espaços de interação com a comunidade acadêmica, como a Maratona-ATHON, Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, ATHON-Jr, GENS, Agência Bagagem, entre outros. Corrobora essa prática o fato de que a produção docente e discente de relevância é publicada na revista científica OLHAR, da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, dando publicidade ao conhecimento gerado na IES, e todos os Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos são depositados na biblioteca, ficando disponíveis à toda comunidade acadêmica.

4.6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

As Políticas Institucionais de Extensão da ATHON SOCIAL têm como cerne uma postura bem definida diante da sociedade na qual está inserida, sendo clara no tocante à suas funções básicas de produtora e transformadora do conhecimento visando à intervenção na realidade, através de:

- Atividades norteadas por conteúdos e práticas inovadoras que possam intervir direta ou indiretamente na sociedade, através de programas institucionais e a curricularização da Extensão, trazendo contextualização de uma realidade concreta de mercado a ser transformada, através de ações diretas com a sociedade em negócios;

- Projetos, ações, *workshops* e fóruns, visando o desenvolvimento pleno da cidadania, da responsabilidade social e do respeito, com a compreensão e a possibilidade de intervenção diante das expectativas da comunidade onde a ATHON SOCIAL está inserida (Sorocaba e região).

- Prestação de Serviços atuando como estágio curricular e atividades com a comunidade como NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas-Métodos da Conciliação e Mediação Processual – Lei 13.140/2015) e Através da ATHON SOLUÇÕES.

Para a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC a Extensão é uma atividade educacional que se relaciona e gera interação entre o Ensino e a Pesquisa, e se desenvolve em processos pedagógicos diversos, caracterizados por atividades acadêmicas de educação não-formal e informal, de promoção comunitária e de prestação de serviços. Neste sentido, a concepção de extensão e de intervenção social está afirmada no PDI, refletindo-se em:

- Concepção de extensão e de intervenção social afirmada no PDI;
- Articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa e com as necessidades e demandas do entorno social;
- Participação dos estudantes nas ações de extensão e intervenção social e o respectivo impacto em sua formação.

O Resultado da avaliação de todas essas dimensões têm oferecido um quadro detalhado da instituição e do curso, permitindo que sejam estabelecidas metas a serem alcançadas nas diversas áreas, sobretudo nas dimensões de ensino e extensão, como explicitado na dimensão 2 da auto avaliação institucional.

Incluindo:

- Melhorias na concepção do currículo e da organização didático pedagógica, suas práticas e metodologias;

- Formação docente, através do desenvolvimento de “academias de professores”
- Inovações didático pedagógicas e uso das tecnologias de ensino;
- Apoio discente;
- Articulação de atividades de ensino, extensão e intervenção social.
- De difusão cultural: produção, registro e divulgação de programas radiofônicos ou de TV, audiovisuais, fotografias ou filmes de caráter cultural; preparação e reprodução de textos, dados informativos, mapas e material gráfico sobre arte e cultura; montagem de exposições, demonstrações e certames sobre manifestações artísticas e culturais;
- De desfrute e apreciação de obras de arte: participação em cursos livres e abertos de educação artística; atuação em ciclos de palestras, debates e seminários sobre artistas e obras de arte; realização de entrevistas com críticos e artistas;

Atividades de Extensão.

I - Inclusão Digital: Consiste em desenvolver ações de melhoria das condições de vida de uma determinada região ou setores econômicos com ajuda da tecnologia.

II - Desenvolvimento Econômico e Social: Consiste em promover ações que visam ampliar as possibilidades de progresso econômico e social da comunidade. Tal progresso pode vir em forma de aprendizado que visa ao aprimoramento da capacidade das pessoas, e na implementação de meios e recursos que levem à melhoria da qualidade de vida.

III - Defesa do Meio Ambiente: Promover ações de conscientização e disseminação de ações que visam uma melhor qualidade de vida aos seres vivos. Visa uma relação mais harmônica entre o homem e a natureza, ou seja, um melhor equilíbrio ecológico.

IV - Memória Cultural: Implementar ações de preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural da comunidade, valorizando a formação da identidade cultural individual e coletiva, das instituições, de tradições e no registro de experiências significativas. Visa valorizar e preservar, de forma a conservar e não se perder nossos conhecimentos e identidades ao longo do tempo.

V - Produção Artística: Estimular a realização de eventos artísticos que possibilitem o uso das várias habilidades nos diversos campos da experiência e da prática humana, ampliando a visão das pessoas para além do racional, isto é, o estímulo ao sensorial, ao cinestésico e ao emocional.

MODALIDADES DE EXTENSÃO

As Modalidades de Extensão são as possíveis formas ou maneiras em que serão implementadas as Ações, Projetos e os Programas de Extensão dentro de uma área temática ou eixo de conhecimento. As modalidades se dividem em:

I - Cursos: caracteriza-se como ação pedagógica, teórica e/ou prática, presencial ou à distância, de modo sistemático, entendida como atividade de ensino extracurricular, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com a função de capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento, tanto de discentes como de pessoas da comunidade. Os cursos se subdividem em:

a) Atualização e Aperfeiçoamento: São atividades com o objetivo de proporcionar uma atualização frente às recentes mudanças jurídicas, administrativas, tecnológicas e educacionais, entre outros.

b) Capacitação: São iniciativas que visam desenvolver certas habilidades e técnicas para a execução de determinadas atividades.

c) Treinamento: Busca proporcionar uma execução correta de determinadas atividades, uma preparação para exercer uma dada função em uma organização. A duração dos treinamentos pode variar conforme a complexidade do treinamento em questão.

II Eventos: Caracterizam-se como ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição.

Os eventos se subdividem em:

a) Congressos: Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.

b) Conferência: Apresentação formal de destaque ou matéria em determinada área de conhecimento.

c) Palestra: Apresentação formal de matéria em determinada área de conhecimento e que possibilite discussão e/ou debates.

d) Mesa-redonda e Painéis: Apresentação, por um número restrito de pesquisadores convidados, de um tema comum, seguido de debates.

e) Simpósio, Jornada, Seminário, Colóquio, Fórum, Encontro, Debates e Semanas de Cursos: Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em relação à duração quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais específicos.

f) Exposição, Feira: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, trabalhos, entre outros.

g) Exibição de Eventos Artísticos e de Cinema e Televisão: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços ou trabalhos artísticos culturais.

h) Festival: Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas.

i) Campanha: Ações pontuais que visam a um objetivo definido.

III Prestação de Serviços: Caracteriza-se por atividades de serviços profissionais que atendam às demandas tanto de pessoas físicas como jurídicas, de direito público ou privado, e se dá através de assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional. Sendo estas definidas:

a) Assessoria: Busca coletar dados diante de um problema enfrentado pela sociedade ou uma organização em particular e auxiliar a partir de um tratamento especializado e realizado por um técnico pertinente. É uma ação mais restrita e pontual que a consultoria.

b) Consultoria: Tem como finalidade realizar um atendimento, dar um conselho técnico científico, ou até mesmo um diagnóstico a um dado problema da sociedade, e posteriormente indicar e efetuar um tratamento especializado por área do conhecimento. É uma ação mais ampla e relacional que a assessoria.

c) Cooperação Interinstitucional: Ação que visa um intercâmbio entre instituições, troca de experiências, desenvolvimento conjunto de um projeto.

IV Ações Comunitárias: Caracteriza-se por projetos de sensibilização e de organização da população, de forma a favorecer o melhor desenvolvimento social e das condições do ambiente de vida.

V Ações Voluntárias: Têm como objetivo difundir a importância da qualidade de uma vida em coletividade, por meio da valorização do trabalho voluntário, assim como estimular a participação social da comunidade universitária em experiências de ações de solidariedade social.

VI Publicações e outros Produtos Acadêmicos: Tem como propósito estimular a produção e publicação acadêmica, como artigos, ensaios, monografias, informativos entre outros, permitindo-se, assim, uma maior divulgação cultural, científica ou tecnológica, vinculadas às normas que regem a extensão.

A ATHON SOCIAL responde por Programas Institucionais como Escola Aberta, GENS (Grupo de Estudos em Negócios Sustentáveis) e Maratona ATHON, todos com intuito de atuar em demandas sociais importantes, responsáveis por estimular a necessidade da sustentabilidade, da educação e conhecimento continuados para adequações futuras ao mercado de trabalho e suas possíveis atuações.

Através de fóruns socioambiental, feiras beneficentes, de exposições e mostras culturais no espaço interno, e de ações assistenciais com grupos locais, as atividades ATHON SOCIAL, complementam e aprofundam temas abordados em sala de aula, nas disciplinas presenciais nos cursos oferecidos na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, interagindo de forma prática social transformadora da comunidade.

Concluindo, as atividades ATHON SOCIAL preocupam-se incisivamente com a formação profissional e pessoal de seus alunos e, cada vez mais engaja-se em questões de responsabilidade social, cultural e ambiental, mantendo uma entidade de atuação ativa no processo de melhoria da realidade da sociedade.

ATHON SOCIAL:

Missão:

Proporcionar um espaço de ações e reflexões a partir das atividades como os programas institucionais, projetos e ações culturais, sociais e ambientais desenvolvidos em parceria com a comunidade, ampliando assim, a consciência do valor da cidadania e da responsabilidade socioambiental na formação do acadêmico da Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR e do cidadão.

Visão

Oferecer à sociedade novas possibilidades de qualidade de vida, gerando desenvolvimento sociocultural a partir da atuação profissional e pessoal do acadêmico da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Valores

- Aprendizagem Continuada
- Inovações e sustentabilidade
- Consciência Social

- Respeito pela Diversidade
- Cidadania
- Ética.

As principais ações da ATHON SOCIAL encontram-se estruturadas da seguinte forma:

- Articulação da extensão com o ensino;
- Articulação da extensão com a pesquisa;
- Prestação de Serviços: APEX, Agência Bagagem, Núcleo de Práticas Jurídicas e ATHON-Jr;
- Programas;
- Projetos
- Ações

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC desenvolve ações de extensão através da ATHON SOCIAL, para promover e apoiar as iniciativas para o desenvolvimento contínuo da articulação do ensino com a pesquisa, envolvendo a comunidade acadêmica, na constituição de equipes de suporte que trabalham continuamente na construção de condições favoráveis para a produção e compartilhamento do conhecimento, promovendo ações que visam à formação do profissional cidadão em sua atuação, seja no âmbito acadêmico ou comunitário.

Dessa forma, as ações de extensão da ATHON SOCIAL, através de programas, projetos e ações pontuais, transferem da comunidade acadêmica, a aplicabilidade do conhecimento gerado internamente através de exposições teórico práticas, um conteúdo transformador para sociedade.

4.7. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ACADÊMICOS

4.7.1. Apoio Financeiro

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC busca viabilizar o acesso financeiro do aluno das seguintes formas:

Prouni – Programa Universidade para Todos

FIES – Financiamento Estudantil

CREDI ATHON – Financiamento próprio CREDI-ATHON

O CREDI-ATHON (Crédito de Estudo Reembolsável da ATHON) é um programa da própria instituição de ensino, destinado a financiar a graduação BACHARELADO do Ensino Superior, de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos das mensalidades.

Esse programa concede financiamento para as mensalidades de até 50%, as parcelas de janeiro e julho, o pagamento será no valor integral.

PLANO PARA PAGAMENTO ESTENDIDO – VÁLIDO SOMENTE PARA A GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA.

Neste projeto os alunos participantes destes cursos, poderão optar por estender o plano de pagamento, reduzindo o valor das mensalidades. Os cursos com duração de 24 e 30 meses, poderão ter o pagamento do curso estendido até 36 meses.

4.7.2. Nivelamento

O Programa de Nivelamento da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC tem como objetivo principal propiciar ao aluno ingresso à Instituição conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos universitários. Esse programa oferta, gratuitamente, cursos aos alunos do primeiro semestre dos cursos de graduação em atividade na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

O Programa de Nivelamento da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC tem como objetivo principal propiciar conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos estudos universitários, mormente ao aluno recém ingresso da graduação, de forma gratuita. Esse programa ocorre principalmente no início das atividades semestrais da Instituição de Ensino.

Nossa experiência aponta que grande parte dos alunos possui dificuldade principalmente na resolução de questões básicas de Português e Matemática, advindas de uma fraca formação anterior.

Com isso, não só se recupera parte da defasagem oriunda do ensino médio, bem como se permite melhor aproveitamento e desenvolvimento das disciplinas da graduação.

Outra opção de nivelamento pode se dar quando da percepção de que há um número elevado de discentes com dificuldade em alguma disciplina, sendo oferecidas aulas de reforço, também de forma gratuita.

A partir da percepção dessas dificuldades, e de seu grau, pelos professores das disciplinas, o Coordenador do Curso e o Diretor Geral são acionados para a montagem de programas específicos de nivelamento, que são oferecidos em horários alternativos, em pré-aula ou aos sábados. Dependendo do grau de dificuldade, pode-se solicitar a inclusão de monitoria na turma.

Além da oferta presencial, a Faculdade vem desenvolvendo cada vez mais suportes de nivelamento via plataforma online Blackboard, que possibilita a continuidade dos estudos fora do ambiente escolar. Relatório de nivelamento no ANEXO X: RELATÓRIO DE NIVELAMENTO.

4.7.3. Apoio Pedagógico

Com o objetivo de atender o discente na transição para o ensino superior e que apresentar qualquer deficiência que atrapalhe o seu desempenho/aprendizagem, bem como dúvidas sobre a escolha vocacional, e outros problemas (drogas, moradia, família etc.), a Instituição coloca à disposição dos alunos professores da área de psicologia para atendê-los. A Instituição administra esse acompanhamento através do Centro de Atendimento ao Aluno, onde o aluno deverá fazer o agendamento de horário.

OBS.: Regulamento disponível na Secretaria e nos ANEXOS.

4.7.5. Atendimento Extraclasse

Atendimento Extraclasse: ATHON ENSINO SUPERIOR – ESAMC oferece encaminhamento psicológico e pedagógico extraclasse, através da área denominada PAPO, de acordo com as demandas individuais do corpo discente, bem como incorporou, a partir das grades implantadas em 2022_1, uma disciplina de Mentoring, presente em todos os cursos, com o objetivo de identificar demandas e orientar os discentes em suas escolhas pessoais e profissionais, de forma coletiva e individual, preparando-os para o enfrentamento da realidade social e no trabalho.

4.7.6. Ouvidoria

Ao perceber a demanda por um acompanhamento detalhados dos anseios, críticas, sugestões, reconhecimentos e ou qualquer forma de manifestação do pensamento, vontade, avaliação e desejo dos Aluna(o)s, tornou-se fundamental, para a conquista do objetivo de busca permanente da qualidade, a que se propõe a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, criar a Ouvidoria, na unidade de Sorocaba.

Com a criação desse novo canal, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC agiliza os processos de reconhecimento e ajuste de pontos negativos e positivos a serem trabalhados, bem como fortalece a sua CPA, ao oferecer dados atualizados e constantes.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, em suas diversas áreas de formação, tem experimentado movimentos de Aluna(o)s entrando e saindo, o que demanda acompanhar, detalhadamente, estes acontecimentos.

A fidelização dos nossos Aluna(o)s é essencial para as conquistas deles e da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, sendo este o norte que nos leva à criação da Ouvidoria.

A abertura de um canal de comunicação, onde seja possível ouvir os anseios, críticas, sugestões, reconhecimentos e ou qualquer forma de manifestação do pensamento, vontade, avaliação e desejo dos Aluna(o)s torna-se fundamental para a conquista do objetivo a que se propõe a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, ao criar a Ouvidoria, na unidade Sorocaba

Regulamento no **Anexo: Regulamento da Ouvidoria**

4.7.7. Estágios

O Estágio Curricular obedecerá às normas estabelecidas em Regulamento Interno próprio e legislação vigente, devendo ser aprovado pelo Conselho Acadêmico da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, assim que estiver implantado.

No âmbito da Instituição, consideram-se Estágios Curriculares as atividades programadas que proporcionam, ao aluno, aprendizagem profissional, social e cultural, através da sua participação em atividades de trabalho em seu meio, vinculadas a sua área de formação acadêmico-profissional. O Estágio Curricular é obrigatório para os cursos que contam em sua DCN's e se vincula diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação. No âmbito da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, serão consideradas como Estágio Curricular as atividades desenvolvidas que comprovem a carga horária estabelecida no curso, podendo ser divididas em quantos estágios o aluno desejar, desde que a carga horária desenvolvida em cada estágio não seja inferior a 40 horas. O estágio poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diversos cursos de graduação.

Os alunos deverão apresentar os comprovantes de estágio, de acordo com os critérios adotados no regulamento interno de estágio da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, sob pena de não poderem colar grau, em caso de não cumprimento.

Os estágios curriculares fazem parte dos currículos dos cursos em que estiverem inseridos pela ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e/ou de acordo com as DCNs dos cursos respectivos.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO EM DIREITO

Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado e o Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Athon Ensino Superior.

PARTE I DOS ESTÁGIOS

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO EM GERAL

Art. 1º O presente tem por objetivo regular as práticas dos estágios e o funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito da Athon Ensino Superior.

Art. 2º Para efeito deste Regulamento, os estágios são classificados em:

- I – Estágio não obrigatório;
- II – Estágio curricular supervisionado externo (EE);
- III – Estágio interno (EI).

§ 1º Considera-se “Estágio não obrigatório”, o desenvolvido voluntariamente pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Athon, entre o Primeiro e o Quinto Semestres Letivos, no Núcleo de Práticas Jurídicas ou externamente, pelo que não serão computados, validados ou reconhecidos os períodos exercidos, para fins acadêmicos.

§ 2º Considera-se “Estágio curricular supervisionado externo (EE)”, o desenvolvido obrigatoriamente pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Athon, a partir do Sexto Semestre Letivo, em escritórios de advocacia, fóruns, delegacias de polícia, cartórios, empresas e outros, desde que supervisionados e orientados por profissional devidamente habilitado em Curso de Direito, exercendo atividades correlatas, com o objetivo de praticar os ensinamentos teóricos desenvolvidos no curso e anteriormente autorizados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, mediante termo próprio, atendendo as diretrizes da legislação em vigor.

§ 3º Considera-se “Estágio interno” (EI), o desenvolvido obrigatoriamente pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Athon, a partir do Sexto Semestre Letivo, nas instalações do Núcleo de Práticas Jurídicas da Athon (NPJ), sob orientação do Professor Responsável, exercendo e auxiliando em atividades de negociação, mediação e arbitragem, reais ou fictícios, bem como a produção de textos científicos correlatos e simulações de organização e operacionalização de atividades do Direito, atendendo as diretrizes da legislação em vigor.

§ 4º No início de cada Semestre Letivo, os alunos matriculados a partir do Sexto Semestre poderão optar entre realizar o estágio obrigatório no modo “externo” (EE) ou no Núcleo de Prática Jurídicas (EI).

Art. 3º Os estágios obrigatórios (“EE” e “EI”), serão realizados num total de 160 (cento e sessenta) horas de atividades, do Sexto ao Nono Semestre Letivo, nominados Estágios “I”, “II”, “III” e “IV”, respectivamente, com o mínimo de 40 (quarenta) horas em cada Semestre Letivo.

§ 1º Serão computadas e validadas as horas de Estágios, realizadas exclusivamente nos períodos letivos, conforme o Calendário Acadêmico da Athon.

§ 2º Excepcionalmente e mediante autorização expressa anterior, os recessos acadêmicos poderão ser considerados como períodos para realização das atividades de Estágio, a juízo do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 4º Antes de iniciar os estágios obrigatórios, a cada Semestre Letivo, o aluno deverá efetivar a matrícula correspondente junto a Secretaria Acadêmica, com a seguinte correspondência ao Semestre em curso regular:

- I – Sexto Semestre – Estágio I
- II – Sétimo Semestre – Estágio II
- III – Oitavo Semestre – Estágio III
- IV – Nono Semestre – Estágio IV

§ 1º Caso o aluno tenha deixado de realizar as práticas de algum estágio nos períodos regulares, poderá fazê-lo enquanto cursa o Décimo Semestre, inscrevendo-se no Estágio “I”, “II”, “III” ou “IV”, não cumprido.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 5º O “Estágio não obrigatório” poderá ser desenvolvido pelos alunos do Curso de Direito da Athon mediante mediação de instituições de Estágio ou diretamente avançados com os órgãos concedentes, sob a supervisão de profissionais habilitados, em atividades relacionadas ao Direito.

§ 1º Em caso do “Estágio não obrigatório”, os vínculos entre o órgão concedente, o profissional responsável e aluno serão exclusivamente com a Athon, sem intervenção do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

§ 2º Em nenhuma hipótese eventual realização do “Estágio não obrigatório” terá o período computado como prática de Estágio para fins Acadêmicos, conforme a legislação em vigor.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO EXTERNO

Art. 6º Para fins de comprovação e validação do Estágio Externo (EE), o aluno deverá, antes de iniciar as práticas do estágio, apresentar no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, o “Termo de Compromisso de Estágio” firmado pelo Concedente, Responsável e pelo Aluno, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de que é aluno regularmente matriculado no Curso de Direito da Athon, a partir do Sexto Semestre Letivo;
- b) Documento de identidade profissional do Responsável pelas práticas do estágio ou portaria de nomeação, sempre relacionadas ao Direito;
- c) Apólice de seguro contra acidentes;
- d) outros documentos que eventualmente sejam solicitados pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

§ 1º O “Termo de Compromisso de Estágio” será fornecido pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, em modelo próprio.

§ 2º Caso o aluno possua algum vínculo profissional com o órgão concedente ou com o responsável pelo estágio, a apólice de seguro poderá ser dispensada, mediante a apresentação da prova do vínculo.

Art. 7º Até os dias 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, impreterivelmente, o aluno deverá apresentar no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, o “Relatório Semestral de Estágio”, correspondente ao Semestre Letivo em curso, sob pena de não reconhecimento e validação do estágio realizado.

§ 1º O “Relatório Semestral de Estágio” será fornecido pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, em modelo próprio.

§ 2º Eventual apresentação do relatório fora dos prazos indicados, será considerada como não entregue, não sendo validados e reconhecidos o período, como estágio.

Art. 8º Ao final do Estágio Externo (EE), o aluno deverá formalizar seu término, apresentando o “Termo de Rescisão do Estágio”, em formulário próprio fornecido pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas

Art. 9º Caso o Estágio Externo (EE) seja realizado através de mediação de qualquer órgão especializado com vínculo com a Athon, não exclui a apresentação dos termos e relatórios ao NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas nos prazos determinados, sob pena de não reconhecimento e validação para fins acadêmicos.

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO INTERNO

Art. 10. O “Estágio Interno” (EI) será oferecido pela Athon, nas instalações do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas e poderão se constituir em:

- a) auxílio ou exercício de atividades de negociação, mediação e arbitragem, reais ou fictícios;
- b) treinamento de rotinas de escritório de advocacia e órgãos públicos;
- c) produção de textos científicos relacionados à conciliação, mediação e arbitragem;
- d) outras atividades, a critério do professor orientador, previamente autorizadas pelo coordenador do NPJ.

PARTE II DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Art. 11. O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas é o órgão de coordenação e supervisão das atividades de Estágio do Curso de Direito da Athon, respeitadas as competências específicas da Coordenação do curso, bem como destina-se a proporcionar e promover atividades simuladas e ou reais em atividades programadas.

Art. 12. O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas compõe-se de espaço físico destinado às atividades respectivas com mobiliário e equipamentos próprios.

Art. 13 O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas é formado pelo Coordenador do NPJ, pelo Secretário do NPJ e pelos Professores orientadores de estágio, todos sob a supervisão do Coordenador do Curso de Direito da Athon e por ele designados.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 14. Compete ao NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas:

- I - aprovar os modelos dos formulários necessários para o funcionamento do estágio;
- II - fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito como estagiários;
- III - fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem vagas no estágio profissional;
- IV - aprovar projetos de extensão, que preencham os requisitos legais e práticos necessários ao seu desenvolvimento, e remetê-los à Coordenação do Curso de Direito;

- VIII - deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio;
- X - aprovar, em primeira instância, alterações neste Regulamento, bem como editar normas complementares, necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 15. As atividades do Núcleo de Prática Jurídica são coordenadas pelo Coordenador do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, sob supervisão do Coordenador do Curso de Direito da Athon.

Art. 16. O Coordenador do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas será nomeado pelo Coordenador do Curso de Direito da Athon, dentre professores que comprovem experiência no magistério superior no Curso de Direito de, pelo menos, cinco anos, e com prática profissional há pelo menos dez anos.

- Art. 17. Compete ao Coordenador do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas:
- I - coordenar e supervisionar as atividades do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, na forma deste Regulamento e da legislação vigente;
 - II - indicar ao Coordenador do Curso de Direito, no âmbito de sua competência, convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, visando à implementação de programas de estágio;
 - III - organizar e manter atualizados os arquivos de avaliação dos programas de estágio e dos estagiários a eles vinculados;
 - IV - convocar e presidir reuniões dos professores orientadores de estágio, visando a avaliações globais e implementação de ações comuns;
 - V - disciplinar o uso dos espaços físicos destinados às atividades do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas;
 - VI - propor à Coordenação do Curso de Direito da Athon, as modificações neste Regulamento;
 - VII - implementar as decisões do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas e do Colegiado do Curso de Direito, referentes aos estágios;
 - VIII - assinar, as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;
 - IX - dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos de extensão para fins de estágio encaminhados ao NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas;
 - X - submeter à Coordenação do Curso de Direito, para a autorização, a participação em projetos de extensão, para fins de estágio, devidamente aprovados;
 - XI - visitar os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniadas para avaliar a forma como está se desenvolvendo o estágio profissional;
 - XII - levantar a bibliografia indicada pelos orientadores junto à biblioteca da Athon, para eventuais aquisições;
 - XII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA

Art. 18. Compete à secretaria:

- I - manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes aos estágios externo (EE) e interno (EI);
- II - expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e da Coordenação do Curso de Direito, previstas na legislação vigente;
- III - manter arquivos de controle de todos os convênios que a Athon possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV - exercer o controle e supervisão dos alunos que realizam os estágios externo e interno;
- V - ao final de cada Semestre Letivo, fazer encaminhar à Secretaria Acadêmica, relação dos alunos que tiveram os estágios reconhecidos e validados durante o semestre;
- VI - manter em arquivo, a documentação referente aos alunos que realizam ou realizaram os estágios obrigatórios;
- VI - desempenhar demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica na forma deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19. O professor orientador das atividades práticas é vinculado ao NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, contratado pela Athon em regime de dedicação integral ou parcial.

Parágrafo único. A contratação dar-se-á através de seleção com critérios definidos pela Athon.

Art. 20. Compete ao professor orientador de práticas jurídicas:

- I - informar aos estagiários todas as normas pertinentes ao Estágio de Prática Jurídica, dando-lhes conhecimento deste Regulamento;
- II - programar para serem executadas pelos estagiários, atividades de prática jurídica simulada e real, nas quais se incluam ações inerentes à advocacia, em especial voltadas para a conciliação, mediação e arbitragem;
- III - organizar e manter atualizado, para fins de acompanhamento e avaliação, cadastro com dados relativos aos estagiários vinculados ao programa de Estágio Interno;
- IV - orientar estagiários quanto às possíveis formas de encaminhamento de problemas jurídicos;
- V - solicitar, regularmente, relatórios aos estagiários;
- VI - avaliar individualmente os estagiários, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento;
- VII - efetuar o controle de frequência dos estagiários;

- VIII - apresentar nota final do estagiário à Secretaria Acadêmica com cópia para a Coordenação de estágio;
- IX - indicar bibliografia ao NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, para eventuais aquisições;
- X - ministrar aulas no curso de graduação ou pós-graduação em Direito podendo orientar monografia de conclusão de curso;
- XI - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO INTERNO

Art. 21. Estagiário Interno é o aluno do Curso de Direito que se vincula ao programa de estágio do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 22. Compete ao Estagiário Interno:

- I - cumprir a carga horária mínima do Estágio, conforme definido neste Regulamento;
- II - executar as atividades que forem programadas pelo professor orientador;
- III - entregar, nos prazos fixados pelo professor orientador, os relatórios e atividades solicitadas;
- IV - agir de acordo com a ética e correção;
- V - submeter-se às avaliações programadas pelo professor orientador, executando as tarefas que lhe forem requeridas;
- VI - cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio.

Art. 23. Para fins de aprovação, a avaliação do Estagiário Interno é realizada pelo professor orientador de estágio, sendo considerados como elementos de avaliação das atividades de prática:

- I - capacidade de apresentar soluções para os casos simulados ou reais;
- II - técnica redacional de peças processuais;
- III - assiduidade às sessões de orientação e supervisão;
- IV - conteúdo dos relatórios das atividades realizadas.

Art. 24. É considerado aprovado o Estagiário Interno que:

- I - obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) atribuído pelo professor orientador;
- II - cumprir o mínimo de cem horas durante o Semestre Letivo, compreendidas entre atividades práticas e de produção científica, conforme critérios a serem informados previamente pelo professor orientador;
- III - estiver presente em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades práticas reais ou fictícias no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas deverá editar e revisar periodicamente as Normas Complementares para as práticas do Estágio Externo, bem como o Regimento Interno do NPJ, tanto com relação ao seu funcionamento, quanto para as atividades a serem desenvolvidas no Estágio Interno.

Art. 26. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos em contrário.

Para os cursos Superiores de Tecnologia os estágios não são obrigatórios.

4.7.8. Política de formação continuada

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC disponibiliza um mural de vagas no seu *site*, pelo qual divulga vagas de estágio e emprego – e utiliza as redes sociais e *e-mail*.

Política institucional e mecanismo de acompanhamento de egressos.

Com o objetivo de acompanhamento dos egressos dos cursos, a Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC realiza, anualmente, uma pesquisa de acompanhamento a partir da formação da primeira turma de cada curso.

A pesquisa de egresso terá como objetivos traçar o perfil do estudante recém-formado dos cursos de graduação; obter indicadores acerca do mercado de trabalho e subsidiar informações que possibilitem adequação dos currículos dos cursos respectivos.

O diferencial da marca ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC está baseado em seu rigor acadêmico e seu modelo pedagógico Inovador baseado no DNA ATHON. Sendo uma marca forte e reconhecida que traduz confiança, representa a atração natural de bons profissionais e de uma consequente oferta de qualidade para o mercado. Sendo o critério de escolha decisivo para os candidatos ao vestibular. As exigências do Ministério da Educação (MEC), e estes fatores se tornam determinantes para que IES busquem formas mais criativas de relacionamento com seu público-alvo.

Sendo essencialmente a fidelização do egresso, que é a continuidade dos contatos após a conclusão do curso. O relacionamento do egresso não deve ser interrompido, logo após a sua colação de grau. Esta nova fase da formação continuada do profissional é uma preocupação da IES.

O acompanhamento do egresso fornece insumos importantes para a condução pedagógica da IES à medida que os parâmetros recebidos são utilizados para a tomada de decisão das instâncias que realizam a gestão do curso. O programa de Relacionamento com o Egresso é coordenado pelo

A CPA com o apoio do Marketing, visando a estabelecer a integração entre o ex-aluno e a Instituição. Constitui propósito da Política Institucional de Acompanhamento do Egresso:

- Desenvolver uma rede de comunicação entre os egressos, possibilitando a troca de experiências e informações profissionais e acadêmicas.
- Assessorar e acompanhar a inserção dos egressos no mercado de trabalho;
- Construir, a partir dos questionários aplicados, uma base de dados, com informações que possibilitem manter um relacionamento com o egresso, gerando um vínculo institucional permanente;
- Manter o relacionamento com os egressos, para o aperfeiçoamento das ações institucionais para o alinhamento à implementação de novos cursos e programas no âmbito da educação superior e educação continuada;
- Sensibilizar e Estimular, criando condições para a educação continuada de egressos;
- Identificar e cadastrar o perfil do egresso criando mecanismos para avaliação de seu desempenho no mercado de trabalho;
- Através de pesquisas estruturadas e não estruturadas desenvolver indicadores que subsidiem a adequação curricular às necessidades do desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais e as habilidades, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Todo as informações obtidas que estão relacionadas aos estudantes e aos egressos serão obtidas a partir da aplicação sistemática de questionário contendo perguntas que abarcam informações relacionadas ao desempenho profissional e pessoal do discente, ao seu curso, seus professores e que atendam as seguintes premissas:

- A CPA realiza uma pesquisa com estudantes semestralmente com alunos de todos os cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;

-a pesquisa com egressos será sistematizada com ciclo anual com os ex-alunos, de todos os cursos da Instituição;

-Será utilizada uma ferramenta eletrônica como instrumento (questionário) que será encaminhado por meio de um link para o endereço eletrônico cadastrado na IES;

-Todos os resultados obtidos da pesquisa serão disponibilizados para toda a comunidade acadêmica, sendo objeto de análise e estudo para subsidiar os planos de ação e de melhorias.

4.7.9. Representação estudantil

A ATHON Júnior atua na prestação de serviços, nas áreas de Gestão e Comunicação, de consultoria para organizações públicas e privadas, de qualquer setor de atuação, entre empresas de pequeno, médio e grande portes, situadas na região. A prestação de serviços deste órgão terá, necessariamente, a orientação e a supervisão de um dos professores do curso, designado para este fim, a partir de sua experiência profissional.

A ATHON Jr. da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída e gerida exclusivamente por alunos dos cursos de graduação da Instituição, e que prestará serviços, desenvolverá planos de negócios, prospecção de novos empreendimentos, atividades de atendimento, planejamento e criação (área de Comunicação), estudos de viabilidade econômico-financeira, pesquisas mercadológicas, planos de marketing e endomarketing para empresas, entidades e sociedade em geral, nas suas áreas de atuação, sob a supervisão de professores e profissionais especializados.

Objetivos:

- I. Aplicação prática de conhecimentos teóricos;
- II. Desenvolver o espírito crítico, analítico e empreendedor do aluno;
- III. Intensificar o relacionamento empresa/escola;
- IV. Oferecer chances reais de crescimento;
- V. Contribuir com a sociedade, através de prestação de serviços, proporcionando ao micro, pequeno e médio empresário, especialmente, um trabalho de qualidade a preços acessíveis;

- VI.** Possibilitar ao aluno dos cursos de graduação ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC elaborar trabalhos publicitários, em ambiente e com processos similares encontrados numa agência de propaganda profissional;
- VII.** Colocar os estagiários no mercado, com experiências que os diferenciam.

Por ser uma associação de estudantes, a ATHON Jr. esta em contínuo processo de aprendizado.

A ATHON Jr. tem a natureza de uma empresa real, com membros executivos e com uma gestão autônoma em relação à Direção da Faculdade, Centro Acadêmico ou qualquer outra entidade acadêmica.

Seus principais clientes são: o aluno; micro, pequenas, médias e grandes empresas; a Instituição de ensino e outras organizações da sociedade que necessitem empregar técnicas gerenciais para o seu desenvolvimento e crescimento.

No que diz respeito à Empresa Júnior, a Instituição possui o compromisso de:

- Estimular e orientar os estudantes para sua consolidação;
- Alocar representantes do corpo docente interessados e competentes para assumir as atividades de supervisão e orientação dos trabalhos que vierem a ser realizados.

Devido à mudança na denominação da IES e à Pandemia, estamos reformulando as atividades da empresa Jr., em conformidade com o novo projeto pedagógico proposto e as parcerias que estamos fechando.

4.7.10. Monitoria

Sob a orientação e responsabilidade do professor da disciplina, cabe ao Monitor: auxiliar o professor nas tarefas didáticas, incluindo na preparação de aulas; ajudar o professor na aplicação de exercícios; auxiliar alunos com mais dificuldade em conteúdo específicos da disciplina; facilitar o relacionamento entre os professores e os alunos na execução das atividades didáticas. É vedado ao Monitor realizar tarefas de responsabilidade do professor ou que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria. A solicitação de Monitoria é feita pelo

professor ao Coordenador do Curso, justificando a sua necessidade, a quantidade de monitores necessária e apresentando um plano de atividades de monitoria. O Coordenador avaliará as condições para sua concessão. Uma vez autorizada, a vaga será divulgada entre os alunos do curso incluindo: período e atividades a serem desenvolvidas no semestre. O processo de seleção será realizado pelo Coordenador ou pessoa designada por ele. O(s) Monitor(es) escolhidos podem exercer suas atividades até um total limite de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

As horas de monitoria serão atribuídas integralmente como créditos de atividade COMPLEMENTAR.

A monitoria, como atividade formativa de ensino, é voluntária e não gerará, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício.

Obs: Regulamento do Programa de Monitoria disponível na secretaria e no Portal www.athonedu.com.br.

4.7.11. Apoio à participação em eventos e publicações de trabalhos acadêmicos

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC preocupada com a inovação e atualização didático-pedagógica busca incentivar a produção discente investindo em ações que oportunizem a divulgação referente a sua produção. Os Trabalhos de Conclusão de Curso denominados de PGA(Projeto de Graduação ATHON), que geram produtos de alta qualidade e que podem produzir intervenções oportunidades de negócio e desenvolvimento econômico inferindo na realidade local. A problematização dos temas ligados aos desenvolvimentos dos TCC(PGA) neste estudo em seus Projetos Interdisciplinares sempre partem de uma situação real, sendo objeto de pesquisa e análise, para, depois, propor mudanças e novas tomadas de decisão.

A IES disponibiliza para a comunidade acadêmica uma revista científica online denominada de "Revista Olhar ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC" para que os trabalhos que gerem artigos serão submetidos aos anais do simpósio da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e à publicação em revistas especializadas. Aprovados, nossos discentes têm o apoio institucional para sua defesa pública e apresentação. Na Extensão:

Participação dos estudantes nas ações de extensão e intervenção social e o respectivo impacto em sua formação.

Participação Discente em Programas de Intercâmbio

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC possui algumas parcerias internacionais. Um dos projetos desenvolvidos nessas parcerias é o "Desafio de Inovação em Ambiente Internacional - Europa/Portugal/Lisboa". Trata-se de um programa com a duração de duas semanas - uma de preparação e outra de execução. É destinado aos alunos de graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e seu objetivo é trabalhar um case real que "obrigue" ao desenvolvimento de um projeto de inovação para uma empresa Europeia, que só é conhecida pelo grupo na hora do embarque para o destino. Desde 2007, baseado numa pesquisa que mapeou as competências técnicas, gerenciais e comportamentais mais desejadas pelas cem maiores empresas em atuação no país, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC buscava uma prática que fugisse dos tradicionais convênios com instituições estrangeiras e que, alinhada com o posicionamento da Instituição, possibilitasse ao nosso aluno uma vivência real e inovadora de mercado que exigisse o uso integrado (se não de todas) da maioria das competências que nos propomos a desenvolver. Assim surgiu essa experiência de aprendizado.

O Desafio de Inovação é realizado em parceria com a AyR/Science of the Time - a maior companhia de Trends & Cool Hunting do mundo, que tem em sua rede mais de 500 Cool Hunters e 3.000 observadores de tendências em todo o mundo, com apoio da ESCS - Escola Superior de Comunicação Social - do Instituto Politécnico de Lisboa.

4.7.12. Intercâmbio estudantil

Para o aprimoramento das ações de internacionalização foi criado o grupo de Internacionalização da Educação - GIE, responsável pela busca e captação de oportunidades e parcerias que permitam intercâmbio acadêmico com instituições, no Brasil e no exterior, capazes de oferecer oportunidades de ampliação de estudos e do conhecimento em outros países.

A composição inicial do GIE contará com a participação do Prof. Ms. Sandro Cristovão Vidotto, Diretor Geral, Prof. Ms. Calixto Silva Neto e Prof. Ms. Ângelo Pêpe Agulha.

4.7.13. Outros atendimentos

Para solução de quaisquer problemas acadêmicos ou administrativos, o aluno dispõe de sistema de requerimento. Também os coordenadores de cursos divulgam horários nos quais estão disponíveis para atendimento ao corpo discente.

Através da ouvidoria, os alunos podem manifestar suas críticas, sugestões e comentários, que são encaminhados aos setores competentes para ações e retorno aos remetentes que se identificam conforme descrito no item da ouvidoria.

Esta é a prática constante na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC a mobilização de toda comunidade para disponibilizar aos alunos os meios necessários para encaminhamento e solução de seus problemas, visando proporcionar-lhes as melhores condições possíveis para o desenvolvimento do aprendizado.

4.8. POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), ao seu tempo, ao tratar da educação especial, preconiza:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado

na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

Dando efetividade a essas normas legais que, a propósito, têm assento na Constituição da República (artigo 208, inciso III) -, o Ministério da Educação editou a Portaria nº 1.679 de 02 de dezembro de 1999, que estabelece exigências relativas à acessibilidade para efeito de autorização e renovação da autorização e do reconhecimento das instituições de ensino superior. Tal Portaria é clara ao determinar, em seu artigo 2º:

Art. 2º A Secretaria de Educação Superior deste Ministério, com o apoio técnico da Secretaria de Educação Especial, estabelecerá os requisitos tendo como referência a Norma Brasil 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos. Parágrafo único. Os requisitos estabelecidos na forma do *caput* deverão contemplar, no mínimo: (...) c) para alunos com deficiência auditiva: - compromisso formal da Instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo: - quando necessário, intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado real conhecimento do aluno; - flexibilidade na correção de provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; - aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita (para uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); - materiais de informações

aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

A política de educação inclusiva da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, imbuída nos objetivos sociais relativos à educação e à cultura, observados o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, como também aqueles contemplados pela Lei nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), notadamente em seu art. 17, verificando acadêmicos deficientes auditivos em seu quadro discente, de ofício ou por manifestação do aluno, ou ainda ao se deparar com inscritos em seu vestibular que declarem tal dificuldade ou deficiência, contrataria, bem como contratará de imediato uma pessoa habilitada a empreender tal função, qual seja, de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). E atendendo o Art. 2º da Lei 10.098/2000, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC promoverá a adaptação das instalações físicas e de comunicação para os portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.9. POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Esta Política esta fundamentada na missão da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e visa potencializar as ações de internacionalização, como fomentador de projetos bilaterais e multilaterais e de parcerias institucionais, em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão e do desenvolvimento humano, acadêmico e profissional do aluno, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC vem promovendo ações de internacionalização que se incorporaram ao universo acadêmico, com claras e objetivas pretensões de aprimorar a realidade da educação formal superior.

Compreende-se então que a internacionalização como o conjunto de ações – mobilidade acadêmica, intercâmbio bilateral, oferta de idiomas, disciplinas em língua estrangeira e cursos gerais, desenvolvimento de pesquisa, cooperação institucional, projetos internacionais, adesão a editais de programas de financiamento, oferta e participação em eventos internacionais, participação em projetos em rede internacional, formação de docentes e técnicos, entre muitas outras – que visam à consolidação e expansão da IES, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, a favor do desenvolvimento e diálogo entre as culturas, da construção de uma sociedade mais justa e para a sustentabilidade das nações.

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC acredita que a internacionalização é um instrumento fundamental para de qualidade e excelência, amplia a capacidade de produção científica e de intercâmbio cultural, acadêmico e administrativo, bem como a divulgação do conhecimento, as fontes de financiamento e a empregabilidade dos egressos.

Objetivo:

Promover as ações de internacionalização com instituições e programas que partilham com o DNA da IES e tem como base uma similaridade em suas crenças e valores em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão e do fomento ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos jovens estudantes, professores e técnicos administrativos.

Grupo de Internacionalização da Educação - GIE, responsável pela busca e captação de oportunidades e parcerias que permitam intercâmbio acadêmico com instituições, no Brasil e no exterior, capazes de oferecer oportunidades de ampliação de estudos e do conhecimento em outros países.

A composição inicial do GIE contará com a participação do Prof. Ms. Sandro Cristovão Vidotto, Diretor Geral, , Prof. Ms. Calixto Silva Neto e Prof. Ms. Ângelo Pêpe Agulha.

Ações:

- Fomentar as ações de Internacionalização através do Grupo de Internacionalização da Educação – GIE (PDI. 1.1.6)
- sensibilizar a comunidade acadêmica para a necessidade e implantação de ações internacionais;
- fortalecer a cultura e o preparo dos alunos para a participação em ações internacionais;
- divulgar programas e eventos em âmbito internacional;
- promover a participação de alunos, professores em ações de internacionalização;
- estabelecer o processo burocrático institucional de participação do em ações de internacionalização da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, que compreende procedimentos, fluxos operacionais, divulgação e monitoramento;
- garantir a criação de diretrizes e normas para a regulamentação das ações internacionalizadas;
- desenvolver ações de extensão e pesquisa em parceria com instituições e/ou professores estrangeiros;

- promover a participação de alunos e docentes em fóruns, redes e eventos internacionais presenciais e virtuais;
- participar de Programas Nacionais e Internacionais de fomento à internacionalização;
- fomentar a mobilidade acadêmica de alunos da Graduação e da Pós-Graduação em Instituições estrangeiras;
- favorecer a participação de alunos estrangeiros na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC estabelecer programas para estudo de idiomas na IES;
- oferecer aulas de línguas para os alunos;
- implementar o uso da tecnologia da informação e ensino a distância para o desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas.

Acordos Internacionais:

- A NAU, *National American University* é considerada uma das principais escolas de negócios dos Estados Unidos e possui parcerias com instituições de vários países como Japão, Grécia, Malásia, Índia, Emirados Árabes, República Tcheca, Chile e Bolívia;

4.10. POLÍTICAS DE EGRESSOS

Com o objetivo de acompanhamento dos egressos dos cursos, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC realiza, anualmente através da CPA, uma pesquisa de acompanhamento a partir da formação da primeira turma de cada curso.

A pesquisa de egresso terá como objetivos traçar o perfil do estudante recém-formado dos cursos de graduação; obter indicadores acerca do mercado de trabalho e subsidiar informações que possibilitem adequação dos currículos dos cursos respectivos.

O diferencial da Marca A Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC está baseado em seu rigor acadêmico e seu modelo pedagógico Inovador baseado no DNA ATHON. Sendo uma marca forte e reconhecida que traduz confiança,

representa a atração natural de bons profissionais e de uma consequente oferta de qualidade para o mercado. Sendo o critério de escolha decisivo para os candidatos ao vestibular. As exigências do Ministério da Educação (MEC), e estes fatores se tornam determinantes para que IES busquem formas mais criativas de relacionamento com seu público-alvo.

Sendo essencialmente a fidelização do egresso, que é a continuidade dos contatos após a conclusão do curso. O relacionamento do egresso não deve ser interrompido, logo após a sua colação de grau. Esta nova fase da formação continuada do profissional é uma preocupação da IES.

O acompanhamento do egresso fornece insumos importantes para a condução pedagógica da IES à medida que os parâmetros recebidos são utilizados para a tomada de decisão das instâncias que realizam a gestão do curso. O programa de Relacionamento com o Egresso é coordenado pela CPA e viabilizado através do Marketing, visando a estabelecer a integração entre o ex-aluno e a Instituição. Constitui propósito da Política Institucional de Acompanhamento do Egresso:

- Desenvolver uma rede de comunicação entre os egressos, possibilitando a troca de experiências e informações profissionais e acadêmicas.
- Assessorar e acompanhar a inserção dos egressos no mercado de trabalho;
- Construir, a partir dos questionários aplicados, uma base de dados, com informações que possibilitem manter um relacionamento com o egresso, gerando um vínculo institucional permanente;
- Manter o relacionamento com os egressos, para o aperfeiçoamento das ações institucionais para o alinhamento à implementação de novos cursos e programas no âmbito da educação superior e educação continuada;
- Sensibilizar e Estimular, criando condições para a educação continuada de egressos;
- Identificar e cadastrar o perfil do egresso criando mecanismos para avaliação de seu desempenho no mercado de trabalho;

- Através de pesquisas estruturadas e não estruturadas desenvolver indicadores que subsidiem a adequação curricular às necessidades do desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais e as habilidades, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais; Todas as informações obtidas que estão relacionadas aos estudantes e aos egressos serão obtidas a partir da aplicação sistemática de questionário contendo perguntas que abarcam informações relacionadas ao desempenho profissional e pessoal do discente, ao seu curso, seus professores e que atendam as seguintes premissas:

- a CPA realiza uma pesquisa com estudantes semestralmente com alunos de todos os cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;
- a pesquisa com egressos será sistematizada com ciclo anual com os ex-alunos, de todos os cursos da Instituição;
- será utilizada uma ferramenta eletrônica como instrumento (questionário) que será encaminhado por meio de um link para o endereço eletrônico cadastrado na IES;
- Todos resultados obtidos da pesquisa serão disponibilizados para toda a comunidade acadêmica, sendo objeto de análise e estudo para subsidiar os planos de ação e de melhorias.
- Os resultados das pesquisas são tabulados e encaminhados aos NDE's dos cursos para análise e possíveis alterações de perfil de egresso, se for o caso.

4.11. COERÊNCIA COM O PROJETO DESENV. INSTITUCIONAL –PDI

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, instituição tradicional na região de Sorocaba, com base em seu PDI, iniciou o oferecimento de novos cursos, visando ampliar a já tradicional e consagrada atuação na área de negócios, quando detectou a necessidade do mercado por profissionais da área de Direito.

Vale ressaltar que a opção institucional por estas novas áreas de formação estão relacionadas a alguns fatores que aliam aspectos históricos a aspectos inovadores e mercadológicos, bem como aos de necessidade para a região de Sorocaba.

O curso visa preparar profissionais para que possuam formação sólida, científica, tecnológica e profissional em todas as áreas de sua atuação. As disciplinas nas diversas áreas de conhecimento que complementam sua formação, no sentido de tornar o aluno mais humano, independente e seguro de suas decisões quando inserido no mercado.

Os aspectos abordados no Projeto Pedagógico dizem respeito à formação do cidadão e do profissional que vai atuar no campo da Direito, no sentido de provê-lo de conhecimentos técnicos e valores éticos, que permitam o pleno desenvolvimento de suas atividades no âmbito empresarial, condizente com a missão institucional e as políticas constantes do PDI contribuindo para uma sociedade mais ética e com senso de justiça.

Estruturou-se, assim, um processo de ensino e aprendizagem com qualidade, visando atender às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, de modo a assegurar a perpetuação da Instituição de Ensino.

Acesso ao corpo docente a modernas tecnologias de ensino.

Corpo docente capacitado para tecnologia de ensino ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Boa infraestrutura física e acadêmica.

Ensino de excelência voltado para a vanguarda do conhecimento nas áreas de atuação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Projeto Pedagógico, grade curricular e disciplinas sempre atualizados e em linha com as reais necessidades do mercado, através de revisões a cada dois anos.

Uma das fontes para consecução dos fundamentos propostos é o Projeto Político-pedagógico Institucional do ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC. Este, além de referendar as orientações da LDB e do Conselho Nacional de Educação, visa fornecer ao aluno todos os instrumentos necessários para que ele integre adequadamente os componentes curriculares estudados no ensino médio, desenvolvendo plenamente as competências e habilidades desenhadas para o curso em pauta.

Buscando oferecer um diferencial aos alunos, o curso é oferecido em dois períodos Diurno e Noturno, munido com uma carga horária acima da mínima exigida, com o intuito de fornecer uma sólida formação com base nas habilidades

do DNA – Athon e competências técnicas, , que atenda todas as atuais necessidades do mundo globalizado.

5. ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

5.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

Professora Daniele Cristina Pavin, Pós doutoranda em Direitos Humanos e Sociais pela Universidade de Salamanca, Espanha, Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), Mestre em Direito Civil pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), Especialista em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional (IBDC). Especialista em Neurociência e neuroeducação. Possui experiência acadêmica de 22 anos como docente e de 16 anos como Coordenadora de Curso de Direito e de Extensão. Atualmente, também é Coordenadora Regional da Escola Superior da Advocacia (ESA – Sorocaba). Exerce há 25 anos atividade jurídica na advocacia civilista. O regime de trabalho na Athon Ensino Superior - ESAMC é de tempo Integral no total de 40 horas semanais, exercendo 24 horas dedicadas à Coordenação e 16 horas no ensino.

5.1.1. Atuação do coordenador de curso

I - Gestão do Curso

A Coordenação do Curso é exercida por um professor, indicado pelo Diretor Geral para orientar e acompanhar o estudante desde o ingresso na Instituição até a sua formatura. As competências do Coordenador de Graduação da ATHON foram fixadas pelo Regimento Interno, conforme seção III, artigos 9º, 10º, 11º e 12º, copiados abaixo:

Art. 9º. O coordenador do Curso será responsável pela coordenação acadêmica e técnico-pedagógica do curso a ele vinculado.

Art. 10º. O Coordenador do Curso será indicado pelo Diretor Geral, para mandatos por tempo indeterminado.

Art. 11º. O Coordenador do Curso responsabilizar-se-á pela qualidade e eficácia do curso.

Art. 12º. Compete ao Coordenador do Curso:

- I - presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- II - propor à Diretoria Acadêmica medidas visando ao aprimoramento constante da qualificação do corpo docente;
- III - dirimir dúvidas e resolver eventuais conflitos decorrentes na docência e com os demais colaboradores, em sua área de atuação;
- IV - propor para discussão da Diretoria Acadêmica da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC medidas necessárias visando assegurar um processo contínuo de melhoria de ensino-aprendizagem;
- V - cumprir e fazer cumprir todas as determinações emanadas dos órgãos superiores;
- VI - sugerir modificações para o currículo pleno dos cursos em atividade na ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, encaminhando-as à Diretoria Acadêmica;
- VII - sugerir normas de funcionamento dos estágios curriculares;
- VIII - sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral;
- IX - sugerir a contratação e dispensa de pessoal docente;
- X - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

II - Relação com os docentes

Compete ao Coordenador a seleção do corpo docente que integrará a grade de professores do curso, tendo a importante função de disseminar entre eles os propósitos do modelo pedagógico, o perfil do profissional a ser formado, o devido cumprimento dos programas e a orientação didático pedagógicas em situações que assim o requeiram.

III - Relação com os discentes

Cabe ao Coordenador do Curso o exercício do diálogo continuado que perpassa a vida acadêmica do estudante, exercendo papel fundamental na

orientação acadêmica, a motivação ao aprendizado e o alinhamento constante para a formação do egresso proposta no projeto do curso.

IV - Representatividade nos órgãos colegiados

O Coordenador do curso possui representatividade nos órgãos colegiados da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, sendo o presidente do Colegiado de seu Curso e membro do conselho Superior da Instituição, que é o órgão máximo de deliberação, conforme consta do Regimento Interno da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

5.1.2. Planejamento de gestão de curso

No início de todos semestre o Coordenador apresenta ao Diretor Geral um plano de ação que será realizado no semestre, juntamente com o acompanhamento das atividades realizadas no semestre anterior, este plano de ação deve ser elaborado com ciência e anuência do NDE e do conselho de curso e aprovado pelo Diretor Geral, neste plano estão descritas as ações decorrentes da análise dos indicadores de desempenho do curso como ENADE, Relatório de Visita em Loco, autoavaliação do curso, indicadores de desempenho e análise de perfil do egresso.

5.1.3. Representatividade do Coordenador de curso em um colegiado Superior

A representatividade do coordenador em colegiados superiores se dá pela participação do Coordenador do GRADUAÇÃO EM DIREITO no Colegiado Superior de Coordenadores que semestralmente se reúne, para deliberar sobre os temas pertinentes à regulação e auto-avaliação, além do acompanhamento das atividades de melhoria da IES, sendo uma ferramenta de interlocução do coordenador do curso com os demais coordenadores, direção e Pesquisadora Institucional, atualizando os coordenadores quanto às alterações da legislação e demandas emanadas dos órgãos superiores.

5.2. Conselho Superior.

Conforme o artigo 12 do Regimento Interno da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, o Conselho Acadêmico é órgão superior da ATHON ENSINO SUPERIOR -

ESAMC, de competência consultiva, deliberativa e normativa, composto em sua maioria por docentes da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, para a supervisão do ensino, da pesquisa e da extensão, composto por:

- I. O Diretor Geral ou Presidente da Instituição;
- II. O Diretor Relações Institucionais
- III. 1(um) representante dos Coordenadores dos Cursos;
- IV. 1 (um)representan e do Corpo Docente;
- V. 1 (um)representante discente.
- VI. 1 (um)representante do Corpo Técnico-Administrativo
- VII. 1 (um) representante da Comunidade
- VIII. 1 (um) representante da Mantenedora

São atribuições do Conselho Superior:

- I. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;
- II. Aprovar a concessão de dignidades acadêmicas e títulos honoríficos;
- III. Deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, extensão, pós-graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da lei;
- IV. Aprovar o Regimento Interno e sugerir modificações, quando couber, encaminhando ao órgão federal competente nos termos da legislação vigente;
- V. Propor a criação de comissões especiais para o estudo de quaisquer problemas ligados ao ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC Fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação, currículos, planos de ensino, programas de pesquisa científica e extensão, matrículas, transferências, adaptações,

aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;

- VII.** Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;
- VIII.** Aprovar o calendário acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;
- IX.** Aprovar o plano semestral de atividades e a proposta orçamentária da Faculdade ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC;
- X.** elaborados pela Presidência e Direção Geral;
- XI.** Decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;
- XII.** Exercer as demais funções previstas neste Regimento e na legislação de Ensino Superior.

O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada semestre letivo e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho, com a presença de pelo menos um terço de seus membros.

Todos os membros têm direito a voto, cabendo ao presidente o de qualidade, sendo vedados votos por procuração.

Salvo motivo de força maior, os membros do Conselho Superior serão convocados com antecedência mínima de vinte e quatro horas, recebendo previamente a pauta dos trabalhos a serem analisados.

De todas as sessões realizadas serão lavradas atas em livro próprio, por pessoa previamente indicada pelo(a) Secretário(a) Geral.

5.3. COLEGIADO DE CURSO

CAPÍTULO II – DO COLEGIADO DOS CURSOS

Art. 23º O Colegiado dos Cursos de Graduação tem por objetivo promover amplo diálogo e integração dos educadores com os discentes, numa estreita colaboração em benefício do educando, visando o aprimoramento de sua formação intelectual, cultural e moral, auxiliando a Direção Acadêmica em defesa

da qualidade do ensino e da coerência com a proposta da Instituição e sua prática pedagógica.

§ 1º Os colegiados dos Cursos de Graduação funcionarão como órgão de apoio à Direção Acadêmica, Corpo Docente e Discente, em assuntos relacionados à conduta, métodos de ensino e critérios de avaliação, efetivando de modo constante e cooperativo a aproximação dos interesses das partes neles representadas.

Art. 24º O colegiado de cada curso de graduação será composto por 2 (dois) membros permanentes e 3 (três) membros efetivos eleitos, quais sejam:

1. Como membros permanentes:

- a) Coordenador do Curso, seu presidente;
- b) Representante docente, como seu secretário.

2. Como membros efetivos eleitos:

- a) 2 (dois) representantes do Corpo Docente do Curso, eleito por seus pares;
- b) 1 (um) representante do Corpo Discente do Curso, eleito pelos representantes de turma;

§ 1º Os membros eleitos terão mandato de 1 (um) ano de duração, com direito a recondução.

Art. 25º São Atribuições dos Colegiados dos Cursos:

- I Sugerir quanto ao perfil do curso e diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;
- II Sugerir quanto à estrutura curricular do curso e suas alterações, com a indicação das disciplinas e respectivas cargas-horárias;
- III Promover a avaliação do curso;
- IV Formular a Direção Acadêmica sugestões de encaminhamento das solicitações recebidas;
- V Discutir temas ligados a educação e ao ensino, a partir da realidade vivida na Instituição de Ensino, constatada por docentes e discentes e encaminhar suas sugestões a Diretoria Acadêmica;
- VI Exercer outras atividades de sua competência ou que lhe forem delegadas pelo Conselho Acadêmico.

Art. 26º O Colegiado de cada Curso reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada semestre letivo e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Geral.

§ 1º Todos os membros têm direito a voto, cabendo ao Coordenador do Curso o de qualidade, vedado voto por procuração.

§ 2º Salvo motivo de força maior, os membros do Conselho Acadêmico serão convocados com antecedência mínima de vinte e quatro horas, recebendo previamente a pauta dos trabalhos a serem analisados.

§ 3º As reuniões do Colegiado de cada Curso deverão ser abertas, no mínimo, com a presença de 3 (três) de seus membros, sempre com a presença do presidente do Colegiado ou de seu substituto.

§ 4º De todas as sessões realizadas serão lavradas atas em livro próprio, pelo secretário do colegiado do curso respectivo.

Art. 27º Doravante os Colegiados dos Cursos serão ouvidos pela Diretoria `Geral nos assuntos relacionados com recursos didático-pedagógicos, critérios de avaliação e conteúdos dos planos de ensino, e outros assuntos pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem.

5.4. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

O NDE do GRADUAÇÃO EM DIREITO é formado por um conjunto de 5 (cinco) docentes do curso, titulados e contratados em regime de tempo integral ou parcial e responde mais diretamente pela concepção, implementação e consolidação do Projeto pedagógico do Curso, conforme Resolução CONAES No- 1, de 17/06/2010 e Regulamento Interno próprio.

Os Núcleos Docentes Estruturantes são os órgãos consultivos responsáveis pela concepção do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e têm por finalidade a implantação, avaliação e consolidação dele.

São atribuições dos Núcleos Docentes Estruturantes:

Atualizar periodicamente o projeto pedagógico dos cursos;

Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de cada curso, sempre que necessário;

Analisar e avaliar os conteúdos programáticos dos componentes curriculares;

Apresentar, acompanhar e participar de atividades vinculadas à iniciação científica;

Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

Exercer as demais atribuições que lhes são explícitas ou implícitas conferidas pelo Regimento da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, bem como a legislação e regulamentos vigentes.

O Núcleo Docente Estruturante será constituído:

Pela coordenação do curso, como coordenador do núcleo;

Por docentes do curso, conforme legislação vigente.

Os membros do NDE terão mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução, sendo que se encontra assegurada estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

5.5. CORPO DOCENTE

5.5.1. Titulação e formação do corpo docente do curso

O corpo docente é formado por professores titulados e com experiência profissional aderente à disciplina que ministra, propiciando ao aluno uma vivência didática e profissional que traz a realidade do mercado de trabalho para a sala de aula, através dos estudos de caso e problematização dos temas que estão sendo ministrados. Para o apoio técnico administrativo atualmente a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC disponibiliza aproximadamente 32 funcionários para as funções de apoio às atividades acadêmicas).

Atualmente o GRADUAÇÃO EM DIREITO conta, em seu quadro docente, com professores com experiência profissional e titulação de maneira a atender ao perfil de formação do egresso.

A informação estará disponível para a comissão avaliadora no momento da avaliação.

5.5.2. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

A informação estará disponível para a comissão avaliadora no momento da avaliação.

6. INFRAESTRUTURA

6.1. INSTALAÇÕES GERAIS

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC está instalada na unidade Centro. É notório para todos que conhecem a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC a qualidade de suas instalações, a começar pelo *campus*. Com 15.796m² de área total e 13.400,22m² de área construída, sua arquitetura moderna proporciona um ambiente agradável e adequado ao aprendizado. Constitui importante diferencial da Instituição sua estrutura física, composta por salas de aula, biblioteca, cantinas, quadras, além dos amplos estacionamentos disponibilizados aos professores e funcionários e das demais instalações acadêmicas e administrativas.

Importante destacar a qualidade de seus laboratórios básicos e específicos, que, além de servirem ao ensino, prestam relevante serviço à comunidade como o Núcleo de Práticas Jurídicas. Estes são constantemente atualizados e mantidos em perfeitas condições para o desempenho das atividades que neles são desenvolvidas.

Os diversos prédios abrigam espaços para utilização pelo corpo docente, incluindo salas específicas para professores contratados em regime integral e parcial. Estes locais estão devidamente equipados com computadores e demais instalações para o adequado uso pelos docentes. Os coordenadores de curso contam com salas e postos de trabalho específicos para o desenvolvimento de suas atividades. Também os serviços acadêmicos são contemplados nas áreas destinadas à Secretaria Geral, Ouvidoria, Serviço de Apoio Acadêmico, Ouvidoria, Marketing e o apoio Psicopedagógico.

Anexo: relação das instalações físicas Gerais.

6.1.1. Espaço de Trabalho para Professores em Tempo Integral

O curso conta com gabinetes de trabalho para os professores TI desenvolverem seu trabalho em condições de silêncio e comodidade. Os gabinetes de atendimento dispõem de 4 ambientes com espaço físico de 10m², destinado aos professores em regime de trabalho em TI, que serve como sala de espera, em boas condições com relação ao mobiliário, acústica, iluminação, ventilação e limpeza e conta com os seguintes recursos:

Todos os gabinetes dispõem de 01 computador com acesso à internet, 01 impressora interligada à rede e são equipados com mesas, cadeiras e utensílios de escritório.

6.1.2. Espaço de Trabalho para Coordenação do Curso

O Coordenador do curso possui gabinete de trabalho próprio que possui equipamento de informática (computador e impressora), climatizada, com iluminação adequada e perfeitas condições de higiene e limpeza, adequado ao seu trabalho.

Além disso, a sala possui armário e mesa de trabalho, onde o coordenador possui total condição de atendimento aos alunos e professores.

6.1.3. Sala de Professores

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC conta com uma sala de professores com as seguintes estruturas: computadores com acesso à internet e impressora local, e uma leitora óptica de cartão de resposta com software próprio instalado.

Conta também com escaninhos, armários, com ar-condicionado, iluminação adequada ao ambiente, banheiro feminino e masculino anexo a sala, acessibilidade, manutenção diária de limpeza e com duas colaboradoras da secretaria para assessorar nos materiais didáticos de apoio e com um site centro de apoio ao professor e rede sem fio para acesso a internet. Os professores também têm acesso a uma sala de leitura. Além da sala de professores, todos os docentes têm livre acesso aos computadores dos laboratórios, biblioteca, sala de coordenação e gabinete dos professores e a rede Wi Fi que está disponível em vários pontos da IES.

6.1.4. Salas de aula

Todas as salas de aula oferecem o conforto necessário e estão preparadas para atender as turmas de alunos. Nas salas de aula estão disponíveis: projetor multimídia e computador com acesso à internet, quadro quadriculado ou Branco, quadro de avisos, mesa do professor, tela retrátil e amplas janelas que proporcionam ventilação e luz natural. A iluminação é complementada com luz artificial fluorescente e iluminação de segurança e dois aparelhos condicionador de ar-condicionado. Na Instituição estão reservadas 10% de carteiras para estudantes canhotos.

6.1.5. Acesso dos Alunos aos Equipamentos de Informática

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC disponibiliza recursos de informática aos seus discentes em laboratórios e na biblioteca. As necessidades de recursos de hardware e software são implementadas de acordo com as necessidades de cada

curso. Existem laboratórios específicos e compartilhados de informática entre os vários cursos.

Os alunos possuem acesso aos laboratórios também fora dos horários de aulas, com acompanhamento do apoio. Além dos diferentes softwares, disponibilizam-se também acesso à Internet através de wireless onde basta o aluno informar seu número de matrícula e senha. Todos os laboratórios estão disponíveis também aos alunos do GRADUAÇÃO EM DIREITO.

Os laboratórios de informática são ofertas básicas da instituição para que seus alunos tenham acesso garantido às tecnologias da informação e da comunicação. Os Laboratórios de informática são utilizados pelos alunos nas diversas disciplinas que exigem periodicamente ou esporadicamente estes equipamentos. Além dos laboratórios de informática, os discentes podem acessar a rede Wireless disponíveis em vários pontos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e dos computadores da biblioteca.

Todos os computadores dos laboratórios da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC e da biblioteca permitem acesso a internet.

Com a finalidade de poder atender todo corpo acadêmico Athon Enino Superior - ESAMC estabelecemos algumas regras para eliminarmos contratempos e disciplinar o uso dos mesmos.

1 - Usuários:

São usuários dos Laboratórios os alunos, professores e funcionários da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

2 - Identificação:

A identificação dos alunos é feita mediante reconhecimento do cartão pela apresentação da Identidade Estudantil, e para funcionários e professores a identificação é feita por meio da apresentação do crachá funcional; excepcionalmente, será admitida uma autorização assinada pelo coordenador de cada curso ou setor.

3 - Reservas:

3.1 Reserva Automática:

É a reserva decorrente da grade horária dos cursos que têm disciplinas com aulas práticas e que utilizam o Laboratório. Essa modalidade de reserva tem

prioridade sobre as demais. São feitas pela Coordenação, com o apoio da Supervisão Pedagógica.

3.1.1 Os horários das reservas automáticas devem ser fixados em local de fácil acesso e boa visibilidade para os usuários.

3.1.2 A presença do docente e/ou auxiliar é obrigatória, sendo de sua responsabilidade os programas utilizados pelos alunos, bem como os equipamentos do Laboratório.

3.1.3 O docente deve comunicar com antecedência de, no mínimo, 12 (doze) horas, a eventual suspensão de aula programada para o Laboratório, cancelando a reserva automática; caso não o faça, a Supervisão do Laboratório comunicará o fato à Supervisão Pedagógica, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.1.4 Durante a aula no Laboratório, todos os equipamentos, mesmo os que não estiverem sendo utilizados, são dedicados à aula prática, não podendo ser destinado a qualquer outro usuário, exceto com o consentimento do docente e conhecimento do técnico. Nesse caso, o aluno deverá adotar os mesmos procedimentos de identificação.

3.2 Reserva Coletiva:

É a reserva para as disciplinas que não têm previsão de reservas automáticas.

3.2.1 A reserva só pode ser feita pelo docente que ministra a disciplina, sendo permitida a utilização de apenas um Laboratório por reserva.

3.2.2 Essas reservas devem ser feitas, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para evitar conflitos com outras reservas coletivas.

3.2.3 As reservas coletivas não poderão ser feitas, antecipadamente, para todo o semestre.

3.2.4 A presença do docente é obrigatória, sendo de sua inteira responsabilidade os programas utilizados pelos alunos, bem como os equipamentos do Laboratório.

3.2.5 Durante a aula no Laboratório, todos os equipamentos, mesmo os que não estiverem sendo utilizados, são dedicados à aula prática, não podendo ser destinados a qualquer outro usuário, exceto com o consentimento do

docente e conhecimento do técnico. Nesse caso, o aluno deverá adotar os mesmos procedimentos de identificação.

3.3 Reserva Individual:

É a reserva feita pelo e para o próprio usuário, utilizando-se a Identidade Estudantil.

3.3.1 As reservas poderão ser feitas somente para e pelo aluno, no Laboratório que irá utilizar, desde que o mesmo esteja disponível. São prioridades as reservas automáticas e coletivas; sendo assim, quando solicitadas, a reserva individual será automaticamente cancelada.

3.3.2 A reserva deve ser feita com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

3.3.3 O usuário não poderá reservar, antecipadamente, mais de um horário por período (manhã, tarde ou noite).

3.3.4 Havendo disponibilidade, será permitida a extensão da reserva por mais um período de 1 (uma) hora e assim sucessivamente.

3.3.5 Para utilizar o equipamento reservado, o usuário deverá fazer o reconhecimento da Identidade Estudantil. Caso o usuário esteja com a autorização por escrito ou com a Identificação Estudantil, essas deverão ser entregues para o monitor presente no Laboratório, para que ele anote o número de matrícula ou nome do usuário.

3.4 Geral:

3.4.1 Para quaisquer modalidades de reserva (automáticas ou coletivas) o não-comparecimento, após 15 minutos, caracteriza a desistência da mesma, ficando os equipamentos liberados para outras reservas.

3.4.2 Para os laboratórios, havendo disponibilidade de horário, o aluno poderá utilizá-lo individualmente.

Horários de funcionamento dos laboratórios: de 2ª a 6ª feira das 7h00 às 23h00 horas. Quando houver aula neste período, o laboratório ficará restrito apenas aos alunos.

Todos os alunos que necessitarem usar os laboratórios de Informática deverão identificar-se através do documento escolar da Instituição (Cartão

de Identidade Escolar). Portanto, os alunos devem estar cientes que sem este documento, sua permanência no laboratório será impossibilitada.

O usuário deve cumprir rigorosamente os horários de início e término de uso do equipamento.

O laboratório é um lugar de trabalho, e não de conversa e encontros que se afastem desse fim.

Não será permitido fumar, comer ou beber nos laboratórios e nem usar aparelhos sonoros, celular ou outro qualquer que gera sinais elétricos ou magnéticos. "É importante conservar o silêncio neste ambiente de trabalho".

Fica vetado aos usuários proceder instalações de sistemas ou programas nos equipamentos dos laboratórios, assim como qualquer tentativa de cópia dos sistemas que o laboratório possui nos equipamentos.

O usuário não poderá alterar a configuração de sistemas/programas, ou deletar qualquer arquivo.

É totalmente proibida a entrada de qualquer software não autorizado, ou uso de material estranho no laboratório.

Fica vetada aos usuários a gravação de seus próprios arquivos de trabalho no disco rígido do equipamento. Tal atitude implicará na deleção do referido arquivo, ficando os laboratórios isentos de qualquer responsabilidade.

A Instituição não se responsabiliza por problemas nos arquivos dos usuários em decorrência da falta de energia elétrica, estado do equipamento, vírus, uso indevido, inadequado ou inexperiência do usuário.

Por se tratar de equipamento delicado e oneroso, o usuário fica responsável pela sua conservação e manuseio adequado. Em caso de danos por parte do usuário, o mesmo ficará responsável pelas despesas de manutenção do equipamento.

Os equipamentos não devem ser usados como apoio de volumes, tais como cadernos, pastas, livros etc.

A temperatura da sala será mantida relativamente abaixo do normal, não podendo ser alterada devido à sensibilidade dos equipamentos.

Em caso de reclamações, o usuário deverá entrar em contato com a Coordenadoria dos Laboratórios ou com a Secretaria de Graduação, por escrito ou verbalmente discriminando a ocorrência em questão.

B) Laboratório de Internet

Horário de funcionamento: das 7h00 às 23h00, de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 8h00 às 17h30.

Caso não haja horários marcados, os alunos podem usar o laboratório normalmente, por ordem de chegada, seguindo todas as outras normas de uso.

6.1.6. Laboratórios didáticos de formação básica.

A Política de aquisição, atualização e manutenção de equipamentos e de atualização tecnológica dos laboratórios se baseia nas diretrizes estabelecidas a partir das reuniões dos Colegiados de Curso e NDE's, nos quais são integrantes profissionais especializados para definirem as necessidades atuais e futuras do mercado e as inovações tecnológicas.

Para o levantamento destas necessidades de atualização tecnológica e realizada, anualmente levando-se em consideração as demandas da CPA, decisões dos Colegiados de Curso e dos NDE's, os coordenadores de curso e os líderes de setores efetuam um levantamento das necessidades de hardware e software para o ano seguinte além das atualizações automáticas dos softwares que são gerenciados pela TI (Tecnologia da Informação da IES), que são repassados ao Diretor da IES para as devidas providências de levantamento de custos e inclusão no orçamento da instituição, de acordo com a Política de Investimentos na Expansão Física e Aquisição de Equipamentos. Também são considerados para efeito de orçamento, o que está previsto no PDI, relacionados à evolução dos cursos.

É de responsabilidade da área de Apoio à Tecnologia da Informação a manutenção e conservação dos equipamentos de informática, que conta com uma equipe interna responsável pela manutenção e conservação das máquinas, assim como pela instalação, atualização dos Softwares e controle dos softwares, e com um suporte externo técnico de empresas especializadas em equipamentos de informática. Ficando sob sua responsabilidade a renovação dos contratos de licença de software.

Os laboratórios de informática são oferta básica da instituição para que seus alunos tenham acesso garantido às tecnologias da informação e da comunicação. Os Laboratórios de informática são utilizados pelos alunos e atendem as necessidades nas diversas disciplinas que exigem periodicamente ou esporadicamente estes equipamentos. Possuem hardware e software atualizados e passam por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência. Todos são climatizados e confortáveis.

Além dos laboratórios de informática, os discentes podem acessar a rede wireless disponíveis em vários pontos da Instituição e dos computadores da biblioteca.

Todos os computadores dos laboratórios da Instituição e da biblioteca permitem acesso a internet.

Com a finalidade de atender a todos a Instituição conta com o Regulamento dos Laboratórios, onde constam todos os itens necessários para o bom uso dos mesmos.

Infraestrutura de laboratórios de informática:

LABORATÓRIO BOOLE – Aulas / Trabalhos				
CARACTERÍSTICAS			ALUNOS/TURMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PERÍODO	ÁREA (M²)	EXISTENTE		
Manhã Tarde Noite	77,90 m ²	77,90m ²	24	07h00 às 22h30
EQUIPAMENTOS				
MARCA / MODELO			QUANTIDADE	
			NECESSÁRIA	EXISTENTE

- Core i3 com 500 GB de HD e 8 GB de Memória Ram.	24	24
SOFTWARES: Windows 7/ Microsoft Office 2013/ Google Chrome/ Adobe Acrobat/ Kaspersky/ Dev C++/ Oracle Virtual Box/ Virtual PC		

LABORATÓRIO HOLERITH – Aulas / Trabalhos				
CARACTERÍSTICAS			ALUNOS/TURMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PERÍODO	ÁREA (M ²)	EXISTENTE		
Manhã Tarde Noite	77,90m ²	77,90m ²	20	07h00 às 22h30
EQUIPAMENTOS				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE		
		NECESSÁRIA	EXISTENTE	
- Core i3 com 500 GB de HD e 4 GB de Memória Ram		20	20	
SOFTWARES: - Windows 7/ Microsoft Office 2013/ Google Chrome/ Adobe Acrobat/ Kaspersky/ Dev C++/ Oracle Virtual Box/ Sql Server 2012/ Virtual PC/ NetBens				
LABORATÓRIO PASCAL – Aulas / Internet				
CARACTERÍSTICAS			ALUNOS/TURMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PERÍODO	ÁREA (M ²)	EXISTENTE		
Manhã Tarde Noite	77,90m ²	77,90m ²	58	07h00 às 22h30
EQUIPAMENTOS				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE		
		NECESSÁRIA	EXISTENTE	
- Core i7 com metade das máquinas com 500 GB de HD e outra metade com 1Tera de HD e 8 GB de Memória Ram		58	58	
SOFTWARES: Windows 7/ Microsoft Office 2013/ Google Chrome/ Adobe Acrobat/ Kaspersky/- Dev C++/ Virtual PC/ Solid Works/ Visual Studio/ Adobe CS 6/ Draft Shift/ MySQL				

LABORATÓRIO FORTRAN – Aulas / Internet				
CARACTERÍSTICAS			ALUNOS/TURMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PERÍODO	ÁREA (M ²)	EXISTENTE		
Manhã Tarde Noite	81,60m ²	81,60m ²	50	07h00 às 22h30
EQUIPAMENTOS				

MARCA / MODELO	QUANTIDADE	
	NECESSÁRIA	EXISTENTE
- Core i3 com 500 GB de HD e 4 GB de Memória Ram.	50	50
<i>SOFTWARES: Windows 7/ Microsoft Office 2013/ Google Chrome/ Adobe Acrobat/ Kaspersky/ Dev C++/ Sql Server 2012/ Virtual PC/ NetBens/ MySQL</i>		

LABORATÓRIO ENIAC – Computação Gráfica – Aulas / Trabalhos				
PERÍODO	ÁREA (M ²)	EXISTENTE	ALUNOS/TURMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Manhã Tarde Noite	81,60m ²	81,60m ²	24	07h00 às 22h30
EQUIPAMENTOS				
MARCA / MODELO	QUANTIDADE			
	NECESSÁRIA	Existente		
- Core i3 com 500 GB de HD e 8 GB de Memória Ram.	24	24		
<i>SOFTWARES: Windows 7/ Microsoft Office 2013/ Google Chrome/ Adobe Acrobat/ Kaspersky/ Dev C++/ Sql Server 2012/ Virtual PC/ NetBens/ Visual Studio/ Adobe CS 6</i>				

LABORATÓRIO JOBS – Computação Gráfica – Aulas / Trabalhos				
PERÍODO	ÁREA (M ²)	EXISTENTE	ALUNOS/TURMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Manhã Tarde Noite	81,60m ²	81,60m ²	60	07h00 às 22h30
EQUIPAMENTOS				
MARCA / MODELO	QUANTIDADE			
	NECESSÁRIA	EXISTENTE		
- Core i5 com 500 GB de HD e 8 GB de Memória Ram	60	60		
<i>SOFTWARES: Windows 7/ Microsoft Office 2013/ Google Chrome/ Adobe Acrobat/ Kaspersky/ Dev C++/ Sql Server 2012/ Virtual PC/ NetBens/ Visual Studio/ Draft Shift/ Solid Works/ MySQL</i>				

*** Regulamento de utilização dos Laboratórios de Informática disponível na Secretaria e nos Laboratórios.**

Todos os espaços, salas de aula e laboratórios seguem rigorosamente as especificações técnicas e físicas para a busca da excelência acadêmica definida como padrão da Instituição.

6.1.7. Laboratórios didáticos de formação específica

Tendo em vista que a dinâmica de avanços tecnológicos se dá de maneira acelerada, a política de aquisição, atualização e manutenção de equipamentos dos laboratórios didáticos desta IES está pautada no constante acompanhamento das demandas de formação junto ao mercado, bem como em seguimento às normas e diretrizes governamentais, que servem como balizadores para as recomendações recebidas pela direção e originadas pelos relatórios da Comissão Própria de Autoavaliação (CPA), Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados de Curso.

Importante frisar que as orientações surgidas junto aos NDEs e Colegiados estão fortemente respaldadas pela participação do corpo docente, formado por profissionais com experiência profissional, bem como conhecimento acadêmico, o que otimiza a relação entre teoria e prática.

Levando em consideração as demandas da CPA, decisões dos Colegiados de Curso e dos NDE's, os coordenadores de curso e os líderes de setores efetuam um levantamento das necessidades de hardware e software para o ano seguinte, posteriormente encaminhadas aos setores decisórios.

Sempre que necessário são feitas atualizações automáticas dos softwares, bem como ajustes quantitativos de licenças ou mesmo substituição de programas, ações que são gerenciados pela equipe de TI (Tecnologia da Informação) da IES. Identificadas as demandas, as mesmas são repassadas à Direção da IES para as devidas providências de levantamento de custos e inclusão no orçamento da instituição, de acordo com a Política de Investimentos na Expansão Física e Aquisição de Equipamentos. Também são considerados para efeito de orçamento o que está previsto no PDI, em relação à evolução dos cursos.

A manutenção e conservação dos equipamentos de informática é de responsabilidade do Centro de Apoio, que conta com uma equipe interna responsável pela manutenção e conservação das máquinas, assim como pela instalação, atualização e controle dos softwares, e com um suporte externo técnico de empresas especializadas em equipamentos de informática, bem como da área de TI da IES, que fica com a responsabilidade da renovação dos contratos de licença de software.

No que tange aos espaços, os laboratórios estão instalados em salas acessíveis, com capacidade de atendimento adequada, de forma a permitir livre circulação, bem como instalações confortáveis e arejadas. Porém, caso surjam demandas específicas percebidas pelos órgãos colegiados, há a possibilidade de readequação dos espaços ou até mesmo escalonamento de seu uso dentro de uma mesma turma.

Por fim, todos os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança, revisadas periodicamente, disponíveis no próprio laboratório, no Portal do Aluno, na Biblioteca e junto à Secretaria. Há também mapas de risco dispostos em vários locais da IES.

Por fim, todos os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança, revisadas periodicamente, disponíveis no próprio laboratório, no Portal do Aluno, na Biblioteca e junto à Secretaria. Há também mapas de risco dispostos em vários locais da IES relação da Infraestrutura em anexo.

O Descritivo dos laboratórios encontram-se em anexo.

6.2. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

No âmbito da filosofia norteadora do projeto pedagógico do GRADUAÇÃO EM DIREITO que visa à integração dos vários conteúdos curriculares e à interdisciplinaridade, pode-se notar a adequação das ementas, que se refletem nos programas das disciplinas.

Ao iniciar cada ano letivo, durante as reuniões de planejamento entre coordenação, NDE (Núcleo Docente Estruturante) e corpo docente, existe a preocupação de se atualizar os programas das disciplinas no contexto das ementas sugeridas para o projeto sendo desenvolvido um formulário específico para análise bibliográfica que semestralmente as disciplinas a serem oferecidas serão realizadas as análises de prévias e as adequações necessárias no PPC. Além disso, os programas das disciplinas são confrontados, com o objetivo de se evitar repetições de conteúdos e, em especial, buscar a complementaridade tanto horizontal quanto

verticalmente. Essa interdisciplinaridade perpassa todo o projeto e é realizada por causa da motivação e do comprometimento do corpo docente.

As referências bibliográficas dos vários componentes curriculares são adequadas ao conteúdo das ementas e ao programa do curso, constituindo-se em valiosas fontes de consulta e estudo para os acadêmicos. Os livros indicados como bibliografia básica estão disponíveis na Biblioteca da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Visando à constante melhoria do curso, os títulos que estavam indicados no protocolo do presente processo foram revisados, em alguns casos substituídos por outras obras por estarem esgotados, fora de comercialização ou por possuir número de exemplares insuficientes a política adotada pela ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC. Para os novos títulos buscou-se a mesma relevância de conteúdo dos anteriores, mantendo-se assim um acervo de livros qualitativos e em conformidade com a proposta do curso.

6.2.1. Serviços prestados pela biblioteca

A biblioteca universitária está estruturada de forma a dar suporte às necessidades educacionais das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Instalada em uma área física de 124m², distribuídos em área de trabalho, uso da internet, área de acervo, administração, área de estudos e circulação, salas para estudos em grupo, possui 4 terminais para pesquisas em eletrônicos.

São aproximadamente 3.414 títulos com 15.503 exemplares, periódicos nacionais, somando aproximadamente 143 exemplares, além do acervo multimídia.

Atualmente conta com a Biblioteca digital www.minhabiblioteca.com.br com mais de são aproximadamente 3.414 títulos com 15.503 exemplares, periódicos nacionais, somando aproximadamente 143 exemplares, além do acervo multimídia, títulos nas mais diversas áreas de conhecimento.

6.2.2. Bibliografia básica e complementar por unidade curricular

A bibliografia básica e complementar do curso GRADUAÇÃO EM DIREITO encontra-se no anexo A.

6.3. LABORATÓRIOS

A Política de aquisição, atualização e manutenção de equipamentos e de atualização tecnológica dos laboratórios se baseia nas diretrizes estabelecidas a partir das reuniões dos Colegiados de Curso e NDE's, nos quais são integrantes profissionais especializados para definirem as necessidades atuais e futuras do mercado e as inovações tecnológicas.

Para o levantamento destas necessidades de atualização tecnológica e realizada, anualmente levando-se em consideração as demandas da CPA, decisões dos Colegiados de Curso e dos NDE's, os coordenadores de curso e os líderes de setores efetuam um levantamento das necessidades de hardware e software para o ano seguinte além das atualizações automáticas dos softwares que são gerenciados pela TI (Tecnologia da Informação da IES), que são repassados ao Diretor da IES para as devidas providências de levantamento de custos e inclusão no orçamento da instituição, de acordo com a Política de Investimentos na Expansão Física e Aquisição de Equipamentos. Também são considerados para efeito de orçamento, o que está previsto no PDI, relacionados à evolução dos cursos.

É de responsabilidade da área de Apoio à Tecnologia da Informação a manutenção e conservação dos equipamentos de informática, que conta com uma equipe interna responsável pela manutenção e conservação das máquinas, assim como pela instalação, atualização dos Softwares e controle dos softwares, e com um suporte externo técnico de empresas especializadas em equipamentos de informática. Ficando sob sua responsabilidade a renovação dos contratos de licença de software.

7. POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CURSO

7.1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CURSO

O processo de avaliação da IES, reformulado em 2017, é conduzido em etapas indicadas a seguir:

- São identificados três grupamentos de respondentes; discentes, docentes e técnico-administrativos.

- São elaboradas as perguntas a serem respondidas, classificadas por grupamento de respondentes conforme as etapas as dimensões avaliadas, incluídas nesta fase a revisão dos questionários.
- Segue-se a aplicação dos questionários.
- Dado o prazo para resposta, estas são colhidas e tabuladas de forma a assegurar a validação estatística dos instrumentos utilizados.
- Os resultados são discutidos.
- As recomendações relativas às oportunidades de melhoria são comunicadas à IES.

Com a finalidade de assegurar articulação entre o PDI e os PPCs dos cursos, a avaliação abrange os cinco eixos e as dez dimensões estabelecidos pelo SINAES.

Objetiva-se com esta estruturação a unicidade do percurso trazendo lisura e isenção dos processos de avaliação dos temas a seguir:

1- Missão e do Plano de Desenvolvimento Institucional.

2- Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

3-Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

4-Comunicação com a sociedade.

5-Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

6-Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

7-Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

8-Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional, com perguntas não endereçadas aos docentes.

9-Políticas de atendimento aos estudantes

10-Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. Em suas reuniões de planejamento a CPA leva em conta as seguintes ações:

a-Definição dos recursos materiais para as atividades da CPA.

b-Alinhamento da sistemática de atuação da CPA e demais envolvidos nos processos.

c-Pré-projeto de auto avaliação - definição, por parte da CPA, dos objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário (cronograma) das ações (de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria MEC 2051/2004);

d-Programa de sensibilização interna com reuniões, informativos e murais, promovidas pela equipe da CPA com o envolvimento da comunidade acadêmica;

e-Definição dos trabalhos envolvendo os principais segmentos da comunidade acadêmica, atendendo a todas as dimensões do processo;

f-Revisão e adequação dos questionários de avaliação já existentes;

g-Elaboração de novos questionários de avaliação;

h-Elaboração do formato para composição dos relatórios;

i-Definição da periodicidade de levantamento de dados nas diversas dimensões;

j-Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;

k-Definição da sistemática de divulgação dos resultados.

Na sequência do Processo de Auto avaliação, são realizadas as seguintes ações:

a) Coleta de dados e informações, conforme procedimentos definidos nas reuniões da CPA com a comunidade acadêmica;

b) Organização dos dados e das informações coletadas;

c) Análise dos dados e informações coletadas;

d) Elaboração de relatórios parciais ou integrais, conforme a previsão.

Na fase seguinte, de Consolidação dos Dados Coletados, são realizadas as seguintes ações:

- a) Elaboração dos relatórios finais;
- b) Apresentação do relatório final à Direção da Instituição para aprovação;
- c) Publicação do relatório final no e-MEC;
- d) Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica, publicação das experiências e divulgação dos resultados;
- e) Identificação das oportunidades de melhoria e dos pontos fortes a serem mantidos, com vistas a suportar um processo interno de planejamento das implementações de melhorias com objetivos e metas definidas com as dotações orçamentárias.
- f) O preparo do plano de ação cabe à IES, em conjunto com a CPA. Atuando em conjunto com a representação da IES estão os docentes, técnico-administrativos e os gestores. Esta ação conjunta viabiliza a análise e os debates a respeito das informações disponibilizadas. Fica evidenciada com esta sistemática a importância da preparação dos materiais de análise, de onde derivam a compreensão dos insumos coletados em pesquisa e a integral associação entre cada um deles, configurando um suporte pelos dados coletados pela CPA, configurando-se como aliado estratégico de suma importância para a tomada de decisões que se configurem seguras e eficazes.
- g) Divulgação dos resultados e das ações empreendidas à toda a comunidade acadêmica, por meio de site e quadros de aviso e e-mail marketing. São destacados os temas que foram objeto de melhoria de forma a trazer para a comunidade acadêmica a evidência de que sua contribuição verificada na pesquisa encontrou eco na IES.

Alinhados nestes objetivos, os formulários de avaliação têm sido construídos por temas onde os respondentes avaliam em escala numérica de 1 a 5 qual é o grau de concordância.

Importante ressaltar que, sempre que necessário, após a validação estatística ou até mesmo após discussões junto às partes envolvidas na auto avaliação da Instituição, o formulário pode sofrer alterações. Os instrumentos de

auto avaliação são disponibilizados na plataforma Google Forms (Serviços On-Line) e são precedidos por uma campanha de sensibilização, cujo objetivo é buscar o engajamento e aumentar a participação. Obedece à seguinte sistemática:

Em duas avaliações anuais são avaliados todos os temas tratados pelo SINAES, em suas dez dimensões e cinco eixos, com a participação integral da comunidade acadêmica, discentes, docentes e técnicos administrativos.

Ao final de cada avaliação são identificados os resultados em consonância com os indicadores estabelecidos, possibilitando análise crítica de cada situação objeto de avaliação. Quando há um índice crítico, ou seja, abaixo da meta estabelecida, elabora-se um relatório específico contendo as recomendações de melhoria endereçadas à IES, sempre levando em consideração o que está estabelecido no PDI e nos PPC's dos cursos avaliados.

Portanto, a auto avaliação realizada pela IES encontra-se incorporada a um constante processo de monitoramento da vida acadêmica, englobando as distintas esferas que a circundam, como a gestão da Instituição, as atividades de ensino, iniciação científica, extensão e responsabilidade social. Nesse sentido, a Auto avaliação Institucional traduz-se em uma ferramenta estratégica, ao gerar um panorama da realidade e, ao mesmo tempo, transforma-se num elemento norteador das ações futuras da Instituição, direcionadas ao cumprimento de suas metas, sem perder o foco em sua missão de contribuir para o desenvolvimento humano e da comunidade através da educação e da inovação tecnológica.

O sistema de Auto-avaliação dos cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC ocorre de duas maneiras: sistematizadas e não sistematizadas. Para as avaliações formais contamos com a semana de planejamento com os professores, no início de cada semestre, conforme calendário acadêmico institucionalizado, e nas reuniões de Conselho de Curso e NDE. Contamos ainda com o instrumento do requerimento e com a Ouvidoria para atendimento das solicitações dos alunos, professores e outros colaboradores, bem como com uma pesquisa de Avaliação de Professores, respondida pelos alunos, ocorrendo semestralmente.

A auto-avaliação não sistematizada consiste nas entrevistas/coleta de declarações, com alunos, aluno-coordenador, aluno-professor e professor-

coordenador de curso, a fim de levantar as reais necessidades e expectativas, dando ênfase nos alinhamentos do projeto pedagógico e as reais necessidades do mercado de trabalho.

Alinhamento do perfil do egresso com o mercado de trabalho através de contato telefônico ou pessoalmente com as empresas parceiras.

Todos os levantamentos das informações são discutidos e ponderados com todos os envolvidos no processo.

A pesquisa de professores realizada pela CPA tem como objetivo a padronização das rotinas relativas às pesquisas a serem realizadas junto aos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e veteranos, para avaliação do atendimento de suas expectativas e de seu grau de satisfação. É realizada semestralmente e composta por questões voltadas à estrutura do curso e da Instituição e do corpo docente de maneira geral.

Após a apuração dos resultados, a CPA realiza reuniões individuais com os Coordenadores para análise dos resultados das pesquisas e identificação das oportunidades de melhoria. Cada Coordenador fica incumbido da apresentação dos resultados aos respectivos Conselhos de Curso. Na reunião (e, se necessário, em outras reuniões) o Conselho de Curso e NDE deve discutir e analisar os resultados das pesquisas para identificação das oportunidades de melhoria realizando as alterações necessárias com as devidas aprovações.

Ao Coordenador ainda incumbe a apresentação dos resultados ao corpo docente, onde são destacados os pontos fortes e oportunidades de melhoria, bem como a apresentação dos resultados aos alunos, onde são discutidos os aspectos específicos do curso.

7.2. AVALIAÇÕES EXTERNAS DO CURSO

A IES tem conduzido suas avaliações internas com a aplicação de dois recursos, sendo uma pesquisa a respeito de professores, cursos e infraestrutura, aí incluída a percepção de melhor escola da cidade, por meio de disponibilização

destes questionários, em ambiente aberto, via internet, com acesso pelos alunos, remotamente.

Quando do início destas avaliações o processo era sistêmico, com os mesmos quesitos avaliados, porém com a necessidade de uso dos laboratórios em ambiente intranet.

A melhoria e a acessibilidade trouxeram para os respondentes mais conforto, face a mobilidade urbana e agendamento das atividades pessoais dos discentes.

Uma segunda ambiência de avaliação é conduzida por meio da utilização do recurso “Google Forms” que permite, desta feita, a participação dos três grupos de respondentes, discentes docentes e técnico administrativos.

Ambos os formatos são acessíveis e disponibilizados à CPA de forma que se tenha, também pelos NDE's e Colegiado de Cursos, adequada visualização das avaliações de forma que os resultados sejam apropriados por toda a comunidade acadêmica, com a finalidade de apresentar, em seus resultados, as análises pertinentes aos cinco eixos e dez dimensões estabelecidas pelo SINAES, trazendo para o público alvo os resultados das avaliações, seus relatórios analíticos, as recomendações de melhoria e o acompanhamento da materialização das conquistas obtidas.

De posse destes documentos a IES fica habilitada a estabelecer as estratégias, priorizando as recomendações, posicionando as materializações em função de planejamento de forma a se experimentar as melhorias indicadas, em funcionamento.

Cumprir destacar que os quesitos bem avaliados também são objeto de visita constante, com a finalidade da manutenção das melhorias implementadas, na linha do tempo.

Este formato tem produzido a dinâmica das atualizações, mantendo os sinais vitais da IES em plena atividade, quer sejam nas áreas acadêmicas, discentes ou técnico administrativas, com inovações constantes para a consolidação da melhoria contínua, objeto de existência da IES.

Completam estas atualizações as melhorias implementadas nos serviços prestados pela IES à comunidade acadêmica, em infraestrutura, tais como

biblioteca, atendimento a alunos, atendimento a professores, cópias, recursos informacionais de acesso, cantina, laboratórios, salas de aula, auditórios, espaços de convivência, acesso aos edifícios, cuidados com pessoas portadoras de necessidades especiais, para resumo dos destaques.

O apoio da IES, NDE, Diretorias, Colegiado de Cursos aos trabalhos da CPA merecem destaque dada a liberdade de acesso a quaisquer níveis operacionais da IES, sempre muito bem recebidos seus comissionados por todos, contando com inequívoco apoio.

Também sinal de prestígio à CPA, a participação de todos os comissionados, quando das visitas das Comissões de Avaliações Externas do MEC, seja na autorização para funcionamento de cursos ou na certificação deles.

Esses eventos oportunizam a apresentação materializada dos trabalhos da CPA e do apoio mencionado acima, bem como retroalimentam a CPA quando da recepção dos relatórios vindos dos avaliadores do MEC.

Uma vez concluídos os ciclos de avaliação, sejam internos, ou externos, os resultados são publicizados, à comunidade acadêmica de forma a dividir a posse das informações, de forma publicizada, a todos interessados.

Em se tratando de eventos em épocas distintas, os resultados ficam disponibilizados na linha do tempo em que foram documentados e divulgados.

7.3. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

A autoavaliação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, tem as seguintes premissas:

1-Democrática – Ampla geral e irrestrita participação de todos os envolvidos na atividade acadêmica.

2-Abrangente – Avalia todos os temas abrangidos pelo SINAES, aí incluídos requisitos e recursos funcionais da IES.

3-Participativa – Uma atividade onde todos os partícipes cooperam, desde a formação das perguntas, passando pela análise de dados e finalização das ações a serem executadas.

4-Continua – Onde a dinâmica de avaliação também se constitui em processo educativo, traduzindo princípios direcionais suportando a construção

coletiva, a melhoria e aperfeiçoamentos contínuos com base nos resultados obtidos e os a conquistar.

Assegurar a participação integral de todos os participantes da comunidade acadêmica tem sido o princípio norteador dos trabalhos, em todas as suas fases, da preparação dos questionários à elaboração dos relatórios aí incluídas as recomendações à IES e suas discussões.

A CPA atua com o credo em que os objetivos identificados para a avaliação institucional são alcançados, desde que haja a propriedade efetiva da comunidade acadêmica em todo o processo, conhecendo, entendendo e atuando conjuntamente, no sentido de assegurar que toda a comunidade seja participante do processo e dele se faça pertencer como também lhes pertencem todos os informes captados durante a sistemática integral de avaliação.

Para que este envolvimento integral ocorra, há um processo de comunicação para os três grupamentos de respondentes, discentes, docentes e técnico-administrativos, de forma que todos saibam da importância da avaliação para que se cumpram os objetivos da IES, de melhoria contínua de seus serviços educacionais.

Nas salas de aula, são afixados cartazes informativos das pesquisas, visitas são também conduzidas para que haja a sensibilização presencial, junto a docentes e discentes, da mesma forma que o apoio dos gestores, na comunicação com seus técnico-administrativos também ocorre, todos com objetivo de conquistar a adesão cada vez maior de respondentes participativos nas avaliações.

No seu processo de avaliação institucional, a IES tem como objetivo assegurar a participação de todos os membros da comunidade educativa e, para tanto, conta com a participação de toda a comunidade acadêmica, docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, além da comunidade externa, focada nos processos de ensino, gestão e de infraestrutura.

A participação da comunidade acadêmica no processo de auto avaliação institucional vem crescendo na linha do tempo.

A disponibilização para acesso remoto, por meio do recurso “Google Forms” tem facilitado e viabilizado a participação dos respondentes, dada a facilidade de acesso a qualquer momento e lugar à plataforma.

É de se destacar que além das avaliações conduzidas pela CPA, a IES também promove avaliações internas de cursos, disciplinas, professores, ambientação, infraestrutura e percepção de melhor escola, por meio de pesquisas, também eletrônicas, conduzidas em laboratórios, onde os discentes avaliam a instituição nessas ambiências.

Estes resultados também são avaliados e tratados pela IES, com o objetivo de constituir base para os processos de melhoria contínua, juntamente com as avaliações institucionais detalhadas.

A CPA conta com o apoio da área de marketing na elaboração dos e-mails marketing, da publicização dos eventos ligados às pesquisas e na produção dos materiais informativos.

Os formulários de pesquisa, são disponibilizados no ambiente “Google Forms” dividindo os temas tratados pelo SINAES em três grupamentos de respondentes, a saber:

Discentes – Avaliam Missão, Políticas Para o Ensino, Comunicação Com a Sociedade, Infraestrutura Física e Política de Atendimento aos Estudantes.

Docentes – Avaliam Missão, Políticas Para o Ensino, Responsabilidade Social da IES, Políticas de Pessoal e de Atendimento aos Estudantes.

Técnicos Administrativos – Avaliam Responsabilidade Social da IES, Política de Pessoal, Organização e Gestão da IES, Políticas de Atendimento aos Estudantes e Sustentabilidade Financeira da IES.

8. ANEXOS

ANEXO A: DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

ANEXO B: REGULAMENTO DA EXTENSÃO.

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

2021

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA
EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO -
ATHON ENSINO SUPERIOR

APRESENTAÇÃO

A ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, em concordância com a legislação vigente, entende que uma instituição de Ensino Superior deve atuar além dos limites de seu espaço físico, gerando resultados acadêmicos que atinjam seu corpo discente, docente e técnico-administrativo, e que possam ser projetados e implantados junto à comunidade local e regional, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Neste sentido, a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC vê a Extensão Universitária como a porta por onde essa troca se estabelece, trazendo para dentro da IES as demandas da sociedade e devolvendo-lhe conhecimento inovador capaz de transformar pessoas e realidades.

Assim, este regulamento foi elaborado de forma a possibilitar uma ampla gama de atuações teóricas e práticas, interdisciplinares e transversais, capazes de abrir os horizontes de atuação dos egressos e dando-lhes maior contato com a realidade social, para que exerçam um real protagonismo em seus campos de formação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas às Horas de atividades da Extensão (HAE) nos Cursos de Graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, conforme previsto na Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014- 2024.

CAPÍTULO II

DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º As Horas de Atividades da Extensão (HAE) são um componente que se integra à matriz curricular dos cursos da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, sendo constituídas por atividades baseadas nas competências, princípios e valores da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, desenvolvidas em um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico que promova a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 3º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à IES e que estejam vinculadas à formação do discente, nos termos deste Regulamento, e conforme normas e regimentos institucionais.

Art. 4º As Horas de Atividades da Extensão (HAE) se aplicam a todos os cursos de graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Art. 5º As Horas Atividades de Extensão (HAE) compõem 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em suas variadas formas e devem obrigatoriamente fazer parte da matriz/grade curricular dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e do histórico escolar do estudante, conforme previsto na Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: Entende-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares obrigatórios, disponíveis no PPC do curso.

CAPÍTULO III

DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 6º A carga horária das Horas de Atividades de Extensão, para cumprimento de créditos com fins de curricularização, conforme disposto neste Regulamento, deve ser prevista e apurada dentro do conjunto de componentes curriculares do curso, exceto, a fim de se evitar redundância, Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.

Art. 7º Para fins de organização curricular, as Atividades de extensão podem ser registradas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) das seguintes formas:

I - como componentes curriculares específicos de extensão;

II - como parte de componentes curriculares não específicos de extensão; e

III - como composição dos itens I e II.

Parágrafo único. O Estágio, o Trabalho de Conclusão de Curso (mesmo quando resultante de práticas de extensão) e as Atividades Complementares não serão computados para integralizar a carga horária da extensão porque cada um desses componentes curriculares possui limites próprios de cargas horárias e elas não geram compensação entre si.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º As condições de participação para inscrição de projetos de extensão obedecerão aos seguintes requisitos:

I. Do Professor:

- a) ser professor em atividade em um dos cursos de graduação ou da pós-graduação;
- b) possuir experiência na área de aplicação do projeto.

II. Do acadêmico:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação.

III. Da ação, programa ou projeto:

- a) ser proposto institucionalmente, por professor ou discente, com professor responsável, possibilitando a participação de membros do corpo discente;

Parágrafo único. As propostas relativas ao item III deste capítulo devem estar alinhadas com os propósitos institucionais e serem cumulativamente de interesse da Athon Ensino Superior e da comunidade local ou regional.

CAPÍTULO V

AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Art. 9º As Ações, Projetos e Programas de Extensão são as atividades que serão desenvolvidas pela comunidade acadêmica vinculadas a um curso ou eixo de conhecimento. Cada Ação, Projeto ou Programa de Extensão tem seu tema de trabalho e objetivo esperados conforme segue:

I - Inclusão Digital: Consiste em desenvolver ações de melhoria das condições de vida de uma determinada região ou setores econômicos com ajuda da tecnologia.

II - Desenvolvimento Econômico e Social: Consiste em promover ações que visam ampliar as possibilidades de progresso econômico e social da comunidade. Tal progresso pode vir em forma de aprendizado que visa ao aprimoramento da capacidade das pessoas, e na implementação de meios e recursos que levem à melhoria da qualidade de vida.

III - Defesa do Meio Ambiente: Promover ações de conscientização e disseminação de ações que visam uma melhor qualidade de vida aos seres vivos. Visa uma relação mais harmônica entre o homem e a natureza, ou seja, um melhor equilíbrio ecológico.

IV - Memória Cultural: Implementar ações de preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural da comunidade, valorizando a formação da identidade cultural individual e coletiva, das instituições, de tradições e no registro de experiências significativas. Visa valorizar e preservar, de forma a conservar e não se perder nossos conhecimentos e identidades ao longo do tempo.

V - Produção Artística: Estimular a realização de eventos artísticos que possibilitem o uso das várias habilidades nos diversos campos da experiência e da prática humana, ampliando a visão das pessoas para além do racional, isto é, o estímulo ao sensorial, ao cinestésico e ao emocional.

CAPÍTULO VI MODALIDADES DE EXTENSÃO

Art. 10º. As Modalidades de Extensão são as possíveis formas ou maneiras em que serão implementadas as Ações, Projetos e os Programas de Extensão dentro de uma área temática ou eixo de conhecimento. As modalidades se dividem em:

I - Cursos: caracteriza-se como ação pedagógica, teórica e/ou prática, presencial ou à distância, de modo sistemático, entendida como atividade de ensino extracurricular, com carga horária mínima de **08 (oito) horas**, com a função de capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento, tanto de discentes como de pessoas da comunidade. Os cursos se subdividem em:

a) Atualização e Aperfeiçoamento: São atividades com o objetivo de proporcionar uma atualização frente às recentes mudanças jurídicas, administrativas, tecnológicas e educacionais, entre outros.

b) Capacitação: São iniciativas que visam desenvolver certas habilidades e técnicas para a execução de determinadas atividades.

c) Treinamento: Busca proporcionar uma execução correta de determinadas atividades, uma preparação para exercer uma dada função em uma organização. A duração dos treinamentos pode variar conforme a complexidade do treinamento em questão.

II Eventos: Caracterizam-se como ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição. Os eventos se subdividem em:

a) Congressos: Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.

b) Conferência: Apresentação formal de destaque ou matéria em determinada área de conhecimento.

c) Palestra: Apresentação formal de matéria em determinada área de conhecimento e que possibilite discussão e/ou debates.

d) Mesa-redonda e Painéis: Apresentação, por um número restrito de pesquisadores convidados, de um tema comum, seguido de debates.

e) Simpósio, Jornada, Seminário, Colóquio, Fórum, Encontro, Debates e Semanas de Cursos: Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em relação à duração quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais específicos.

f) Exposição, Feira: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, trabalhos, entre outros.

g) Exibição de Eventos Artísticos e de Cinema e Televisão: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços ou trabalhos artísticos culturais.

h) Festival: Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas.

i) Campanha: Ações pontuais que visam a um objetivo definido.

III Prestação de Serviços: Caracteriza-se por atividades de serviços profissionais que atendam às demandas tanto de pessoas físicas como jurídicas, de direito público ou privado, e se dá através de assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional. Sendo estas definidas:

a) Assessoria: Busca coletar dados diante de um problema enfrentado pela sociedade ou uma organização em particular e auxiliar a partir de um tratamento especializado e realizado por um técnico pertinente. É uma ação mais restrita e pontual que a consultoria.

b) Consultoria: Tem como finalidade realizar um atendimento, dar um conselho técnico científico, ou até mesmo um diagnóstico a um dado problema da sociedade, e posteriormente indicar e efetuar um tratamento especializado por área do conhecimento. É uma ação mais ampla e relacional que a assessoria.

c) Cooperação Interinstitucional: Ação que visa um intercâmbio entre instituições, troca de experiências, desenvolvimento conjunto de um projeto.

IV Ações Comunitárias: Caracteriza-se por projetos de sensibilização e de organização da população, de forma a favorecer o melhor desenvolvimento social e das condições do ambiente de vida.

V Ações Voluntárias: Têm como objetivo difundir a importância da qualidade de uma vida em coletividade, por meio da valorização do trabalho voluntário, assim como estimular a participação social da comunidade universitária em experiências de ações de solidariedade social.

VI Publicações e outros Produtos Acadêmicos: Tem como propósito estimular a produção e publicação acadêmica, como artigos, ensaios, monografias, informativos entre outros, permitindo-se, assim, uma maior divulgação cultural, científica ou tecnológica, vinculadas às normas que regem a extensão.

CAPÍTULO VII DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 10º A integralização curricular das atividades de extensão deve ser cumprida por meio de atividades individuais ou coletivas dos discentes, cujos registros devem ser realizados conforme orientação acadêmica.

Parágrafo único. É de responsabilidade do discente providenciar as comprovações necessárias para que as horas devidas sejam computadas, assinadas e registradas nos meios disponíveis à época.

Art. 11º. A carga horária do componente curricular deverá ser cumprida até o prazo final de integralização do curso.

Parágrafo único. As horas a serem computadas e lançadas nos comprovantes devem ser realizadas com base hora **relógio**.

Art. 12º. As atividades previstas neste Regulamento podem ser disciplinares, interdisciplinares ou transdisciplinares, conforme planejamentos dos professores dos respectivos componentes e as previsões de conteúdos e estratégia do PPC.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Todas as situações não previstas neste regulamento, relativas à Extensão, serão avaliadas pelo corpo diretivo da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC, cabendo-lhe a proposição das diretrizes cabíveis e eventuais ajustes.

ANEXO C: REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamento das Atividades Complementares

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares dos cursos desta Instituição de Ensino Superior, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. As Atividades Complementares incluem pesquisa e extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, visitas técnicas, iniciação científica, grupos de estudo, representação estudantil, cursos de língua, assistência de defesas de monografia, dissertações e teses, participação em eventos artísticos e culturais na área de formação, atividades voluntária de responsabilidade social, atividades voluntária de monitoria e nivelamento da Instituição, estágio nas organizações estudantis e setores mantidos pela Instituição e participação em audiências de tribunal de júri.

Art. 3º. Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo pleno do curso e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º. As atividades complementares do currículo pleno dos Cursos desta Instituição de Ensino Superior são compostas em:

I – Atividades de pesquisa orientadas por docente do Curso de Graduação respectivo e aprovadas pela Coordenação de Eixo. Requisito: Declaração do docente responsável pela pesquisa indicando o total de horas utilizado;

II – Grupos de estudos orientados por docente do Curso de Graduação respectivo e aprovado pela Coordenação de Eixo. Requisito: Declaração do docente responsável pela pesquisa indicando o total de horas utilizado;

III – Eventos diversos na área, tais como: palestras, cursos, seminários, congressos, conferências, simpósios, visitas técnicas, etc. Requisito: Certificado ou atestado que comprove a participação;

IV – Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área. Requisito: Cópia do trabalho e atestado que comprove a apresentação;

V – Participação em concursos de monografias. Requisito: Cópia do trabalho e atestado que comprove a participação;

VI – Publicação de artigos científicos na área. Requisito: Cópia do artigo publicado e da capa da revista onde foi publicado onde há indicação de número, volume e data da publicação;

VII - Apresentação de criação artística e cultural em exposições e concursos, relacionados à área de formação. Requisito: Certificados, folders ou comprovantes que atestem a participação.

VIII – Participação de diretorias de representações estudantis da ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA – Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e/ou Atlética. Requisito: Ata de posse constando o nome do aluno e relatório de atividades realizadas durante o semestre;

IX – Estágio nas organizações estudantis mantidas pela ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA: Requisito: Declaração do Coordenador da entidade estudantil atestando a participação;

X – Cursos de línguas estrangeiras. Requisito: Certificado ou atestado que comprove a participação.

XI – Atividade voluntária de responsabilidade social. Requisito: Certificado ou atestado que comprove a participação.

XII – Atividade voluntária de monitoria em Programa de Nivelamento da ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA. Declaração do Coordenador do Curso atestando a participação;

XIII – Audiências e Tribunal de Juri (específico para o curso de Direito). Certificado ou atestado que comprove a participação.

III – ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º. Às atividades complementares dispostas no artigo 4º serão atribuídas o equivalente de créditos/horas da seguinte forma:

ATIVIDADE	CARGA ATRIBUÍDA
Atividades de pesquisa orientadas por docente do Curso e aprovadas pela Coordenação de Eixo.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária de dedicação, devidamente comprovada.
Grupos de estudos orientados por docente do Curso e aprovado pela Coordenação de Eixo.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária de dedicação, devidamente comprovada.
Eventos diversos na área, tais como: palestras, cursos, seminários, congressos, conferências, simpósios, visitas técnicas, etc.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado, devidamente comprovada.

Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado, devidamente comprovada.
Participação em concursos de monografias.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas para cada participação comprovada.
Publicação de artigos científicos na área.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas por artigo publicado.
Apresentação de criação artística e cultural em exposições e concursos, relacionados à área de formação.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado.
Participação na diretoria de representações estudantis da ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA – Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e/ou Atlética.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de atividades comprovadas.
Estágio nas organizações estudantis e setores mantidos pela ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de atividades comprovadas.
Cursos de línguas estrangeiras.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de estudo, devidamente comprovado.
Atividade voluntária de responsabilidade social.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de atividades comprovadas.
Atividade voluntária de monitoria em Programa de Nivelamento da ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de estudo, devidamente comprovado.

Audiências e Tribunal de Juri (específico para o curso de Direito)	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado, devidamente comprovado.
--	---

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Compete à Direção Geral decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regulamento.

Art. 8º. Este regulamento entra em vigor a partir do 1º. de agosto de 2022.

ATHON ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ESAMC SOROCABA

Última revisão em 2022.2

ANEXO D: REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO EM DIREITO

Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado e o Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Athon Ensino Superior.

PARTE I DOS ESTÁGIOS

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO EM GERAL

Art. 1º O presente tem por objetivo regular as práticas dos estágios e o funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito da Athon Ensino Superior.

Art. 2º Para efeito deste Regulamento, os estágios são classificados em:

- I – Estágio não obrigatório;

- II – Estágio curricular supervisionado externo (EE);
- III – Estágio interno (EI).

§ 1º Considera-se “Estágio não obrigatório”, o desenvolvido voluntariamente pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Athon, entre o Primeiro e o Quinto Semestres Letivos, no Núcleo de Práticas Jurídicas ou externamente, pelo que não serão computados, validados ou reconhecidos os períodos exercidos, para fins acadêmicos.

§ 2º Considera-se “Estágio curricular supervisionado externo (EE)”, o desenvolvido obrigatoriamente pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Athon, a partir do Sexto Semestre Letivo, em escritórios de advocacia, fóruns, delegacias de polícia, cartórios, empresas e outros, desde que supervisionados e orientados por profissional devidamente habilitado em Curso de Direito, exercendo atividades correlatas, com o objetivo de praticar os ensinamentos teóricos desenvolvidos no curso e anteriormente autorizados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, mediante termo próprio, atendendo as diretrizes da legislação em vigor.

§ 3º Considera-se “Estágio interno” (EI), o desenvolvido obrigatoriamente pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Athon, a partir do Sexto Semestre Letivo, nas instalações do Núcleo de Práticas Jurídicas da Athon (NPJ), sob orientação do Professor Responsável, exercendo e auxiliando em atividades de negociação, mediação e arbitragem, reais ou fictícios, bem como a produção de textos científicos correlatos e simulações de organização e operacionalização de atividades do Direito, atendendo as diretrizes da legislação em vigor.

§ 4º No início de cada Semestre Letivo, os alunos matriculados a partir do Sexto Semestre poderão optar entre realizar o estágio obrigatório no modo “externo” (EE) ou no Núcleo de Prática Jurídicas (EI).

Art. 3º Os estágios obrigatórios (“EE” e “EI”), serão realizados num total de 160 (cento e sessenta) horas de atividades, do Sexto ao Nono Semestre Letivo, nominados Estágios “I”, “II”, “III” e “IV”, respectivamente, com o mínimo de 40 (quarenta) horas em cada Semestre Letivo.

§ 1º Serão computadas e validadas as horas de Estágios, realizadas exclusivamente nos períodos letivos, conforme o Calendário Acadêmico da Athon.

§ 2º Excepcionalmente e mediante autorização expressa anterior, os recessos acadêmicos poderão ser considerados como períodos para realização das atividades de Estágio, a juízo do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 4º Antes de iniciar os estágios obrigatórios, a cada Semestre Letivo, o aluno deverá efetivar a matrícula correspondente junto a Secretaria Acadêmica, com a seguinte correspondência ao Semestre em curso regular:

- I – Sexto Semestre – Estágio I

- II – Sétimo Semestre – Estágio II
- III – Oitavo Semestre – Estágio III
- IV – Nono Semestre – Estágio IV

§ 1º Caso o aluno tenha deixado de realizar as práticas de algum estágio nos períodos regulares, poderá fazê-lo enquanto cursa o Décimo Semestre, inscrevendo-se no Estágio “I”, “II”, “III” ou “IV”, não cumprido.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 5º O “Estágio não obrigatório” poderá ser desenvolvido pelos alunos do Curso de Direito da Athon mediante mediação de instituições de Estágio ou diretamente avençados com os órgãos concedentes, sob a supervisão de profissionais habilitados, em atividades relacionadas ao Direito.

§ 1º Em caso do “Estágio não obrigatório”, os vínculos entre o órgão concedente, o profissional responsável e aluno serão exclusivamente com a Athon, sem intervenção do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

§ 2º Em nenhuma hipótese eventual realização do “Estágio não obrigatório” terá o período computado como prática de Estágio para fins Acadêmicos, conforme a legislação em vigor.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO EXTERNO

Art. 6º Para fins de comprovação e validação do Estágio Externo (EE), o aluno deverá, antes de iniciar as práticas do estágio, apresentar no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, o “Termo de Compromisso de Estágio” firmado pelo Concedente, Responsável e pelo Aluno, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de que é aluno regularmente matriculado no Curso de Direito da Athon, a partir do Sexto Semestre Letivo;
- b) Documento de identidade profissional do Responsável pelas práticas do estágio ou portaria de nomeação, sempre relacionadas ao Direito;
- c) Apólice de seguro contra acidentes;
- d) outros documentos que eventualmente sejam solicitados pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

§ 1º O “Termo de Compromisso de Estágio” será fornecido pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, em modelo próprio.

§ 2º Caso o aluno possua algum vínculo profissional com o órgão concedente ou com o responsável pelo estágio, a apólice de seguro poderá ser dispensada, mediante a apresentação da prova do vínculo.

Art. 7º Até os dias 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, impreterivelmente, o aluno deverá apresentar no NPJ – Núcleo de Práticas

Jurídicas, o “Relatório Semestral de Estágio”, correspondente ao Semestre Letivo em curso, sob pena de não reconhecimento e validação do estágio realizado.

§ 1º O “Relatório Semestral de Estágio” será fornecido pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, em modelo próprio.

§ 2º Eventual apresentação do relatório fora dos prazos indicados, será considerada como não entregue, não sendo validados e reconhecidos o período, como estágio.

Art. 8º Ao final do Estágio Externo (EE), o aluno deverá formalizar seu término, apresentando o “Termo de Rescisão do Estágio”, em formulário próprio fornecido pelo NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas

Art. 9º Caso o Estágio Externo (EE) seja realizado através de mediação de qualquer órgão especializado com vínculo com a Athon, não exclui a apresentação dos termos e relatórios ao NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas nos prazos determinados, sob pena de não reconhecimento e validação para fins acadêmicos.

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO INTERNO

Art. 10. O “Estágio Interno” (EI) será oferecido pela Athon, nas instalações do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas e poderão se constituir em:

- a) auxílio ou exercício de atividades de negociação, mediação e arbitragem, reais ou fictícios;
- b) treinamento de rotinas de escritório de advocacia e órgãos públicos;
- c) produção de textos científicos relacionados à conciliação, mediação e arbitragem;
- d) outras atividades, a critério do professor orientador, previamente autorizadas pelo coordenador do NPJ.

PARTE II DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Art. 11. O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas é o órgão de coordenação e supervisão das atividades de Estágio do Curso de Direito da Athon, respeitadas as competências específicas da Coordenação do curso, bem como destina-se a proporcionar e promover atividades simuladas e ou reais em atividades programadas.

Art. 12. O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas compõe-se de espaço físico destinado às atividades respectivas com mobiliário e equipamentos próprios.

Art. 13 O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas é formado pelo Coordenador no NPJ, pelo Secretário do NPJ e pelos Professores orientadores de estágio, todos sob a supervisão do Coordenador do Curso de Direito da Athon e por ele designados.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

- Art. 14. Compete ao NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas:
- I - aprovar os modelos dos formulários necessários para o funcionamento do estágio;
 - II - fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito como estagiários;
 - III - fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem vagas no estágio profissional;
 - IV - aprovar projetos de extensão, que preencham os requisitos legais e práticos necessários ao seu desenvolvimento, e remetê-los à Coordenação do Curso de Direito;
 - VIII - deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio;
 - X - aprovar, em primeira instância, alterações neste Regulamento, bem como editar normas complementares, necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 15. As atividades do Núcleo de Prática Jurídica são coordenadas pelo Coordenador do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, sob supervisão do Coordenador do Curso de Direito da Athon.

Art. 16. O Coordenador do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas será nomeado pelo Coordenador do Curso de Direito da Athon, dentre professores que comprovem experiência no magistério superior no Curso de Direito de, pelo menos, cinco anos, e com prática profissional há pelo menos dez anos.

- Art. 17. Compete ao Coordenador do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas:
- I - coordenar e supervisionar as atividades do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, na forma deste Regulamento e da legislação vigente;
 - II - indicar ao Coordenador do Curso de Direito, no âmbito de sua competência, convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, visando à implementação de programas de estágio;
 - III - organizar e manter atualizados os arquivos de avaliação dos programas de estágio e dos estagiários a eles vinculados;
 - IV - convocar e presidir reuniões dos professores orientadores de estágio, visando a avaliações globais e implementação de ações comuns;
 - V - disciplinar o uso dos espaços físicos destinados às atividades do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas;
 - VI - propor à Coordenação do Curso de Direito da Athon, as modificações neste Regulamento;
 - VII - implementar as decisões do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas e do Colegiado do Curso de Direito, referentes aos estágios;
 - VIII - assinar, as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;
 - IX - dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos de extensão para fins de estágio encaminhados ao NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas;

- X - submeter à Coordenação do Curso de Direito, para a autorização, a participação em projetos de extensão, para fins de estágio, devidamente aprovados;
- XI - visitar os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniadas para avaliar a forma como está se desenvolvendo o estágio profissional;
- XII - levantar a bibliografia indicada pelos orientadores junto à biblioteca da Athon, para eventuais aquisições;
- XII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA

Art. 18. Compete à secretaria:

- I - manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes aos estágios externo (EE) e interno (EI);
- II - expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e da Coordenação do Curso de Direito, previstas na legislação vigente;
- III - manter arquivos de controle de todos os convênios que a Athon possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV - exercer o controle e supervisão dos alunos que realizam os estágios externo e interno;
- V - ao final de cada Semestre Letivo, fazer encaminhar à Secretaria Acadêmica, relação dos alunos que tiveram os estágios reconhecidos e validados durante o semestre;
- VI - manter em arquivo, a documentação referente aos alunos que realizam ou realizaram os estágios obrigatórios;
- VI - desempenhar demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica na forma deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19. O professor orientador das atividades práticas é vinculado ao NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas, contratado pela Athon em regime de dedicação integral ou parcial.

Parágrafo único. A contratação dar-se-á através de seleção com critérios definidos pela Athon.

Art. 20. Compete ao professor orientador de práticas jurídicas:

- I - informar aos estagiários todas as normas pertinentes ao Estágio de Prática Jurídica, dando-lhes conhecimento deste Regulamento;

- II - programar para serem executadas pelos estagiários, atividades de prática jurídica simulada e real, nas quais se incluam ações inerentes à advocacia, em especial voltadas para a conciliação, mediação e arbitragem;
- III - organizar e manter atualizado, para fins de acompanhamento e avaliação, cadastro com dados relativos aos estagiários vinculados ao programa de Estágio Interno;
- IV - orientar estagiários quanto às possíveis formas de encaminhamento de problemas jurídicos;
- V - solicitar, regularmente, relatórios aos estagiários;
- VI - avaliar individualmente os estagiários, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento;
- VII - efetuar o controle de frequência dos estagiários;
- VIII - apresentar nota final do estagiário à Secretaria Acadêmica com cópia para a Coordenação de estágio;
- IX - indicar bibliografia ao NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, para eventuais aquisições;
- X - ministrar aulas no curso de graduação ou pós-graduação em Direito podendo orientar monografia de conclusão de curso;
- XI - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO INTERNO

Art. 21. Estagiário Interno é o aluno do Curso de Direito que se vincula ao programa de estágio do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 22. Compete ao Estagiário Interno:

- I - cumprir a carga horária mínima do Estágio, conforme definido neste Regulamento;
- II - executar as atividades que forem programadas pelo professor orientador;
- III - entregar, nos prazos fixados pelo professor orientador, os relatórios e atividades solicitadas;
- IV - agir de acordo com a ética e correção;
- V - submeter-se às avaliações programadas pelo professor orientador, executando as tarefas que lhe forem requeridas;
- VI - cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio.

Art. 23. Para fins de aprovação, a avaliação do Estagiário Interno é realizada pelo professor orientador de estágio, sendo considerados como elementos de avaliação das atividades de prática:

- I - capacidade de apresentar soluções para os casos simulados ou reais;
- II - técnica redacional de peças processuais;
- III - assiduidade às sessões de orientação e supervisão;
- IV - conteúdo dos relatórios das atividades realizadas.

Art. 24. É considerado aprovado o Estagiário Interno que:

- I - obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) atribuído pelo professor orientador;
- II - cumprir o mínimo de cem horas durante o Semestre Letivo, compreendidas entre atividades práticas e de produção científica, conforme critérios a serem informados previamente pelo professor orientador;
- III - estiver presente em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades práticas reais ou fictícias no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas deverá editar e revisar periodicamente as Normas Complementares para as práticas do Estágio Externo, bem como o Regimento Interno do NPJ, tanto com relação ao seu funcionamento, quanto para as atividades a serem desenvolvidas no Estágio Interno.

Art. 26. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos em contrário.

ANEXO F: REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

REGULAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MONOGRAFIA - TCC DO CURSO DE DIREITO DA ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades referentes a Monografia do Curso de Direito, indispensável para a colação de grau.

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso consiste em uma pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer ramo jurídico, no âmbito do Curso de Direito.

Art. 3º Os objetivos gerais do trabalho de conclusão de curso são os de propiciar aos alunos do curso de graduação em Direito a ocasião para demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

II - DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 4º As atividades da monografia são desenvolvidas por docente do Curso de Direito que possua experiência em pesquisa, nomeado/contratado à disciplina, de acordo com a grade curricular do curso, dividido em dois semestres (TCC1 e TCC2), sob a direção/supervisão do Coordenador do Curso de Direito e da Athon Ensino Superior de Sorocaba/SP.

Art. 5º A Direção Acadêmica da Athon contrata o professor orientador no regime de horas-aula (80 horas aula) por semestre, dedicadas as atividades do Projeto e da Monografia, divididos em dois (02) semestres, denominando a disciplina como TCC1 e TCC2.

§1º - A escolha dar-se-á por critérios definidos pela Direção Acadêmica.

§2º - Pode ser candidato ao cargo professores orientador aquele que comprove experiência no magistério superior no Curso de Direito, há pelo menos, 2 (dois) anos e, tenha titulação mínima de especialista.

Art. 6º. É de competência do Professor Orientador:

- I - elaborar, semestralmente, calendário de todas as atividades relativas ao desenvolvimento do conteúdo definido no Plano de Ensino, durante o semestre letivo;
- II – dar consultoria aos alunos matriculados na disciplina e orientá-los nas elaborações do Projeto e da Monografia, fornecendo-lhes modelos, conforme anexo;
- III - acompanhar o processo de desenvolvimento dos projetos e também das monografias;
- IV - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento das etapas da disciplina;
- V - manter informado a Coordenação de Curso, sobre o andamento das atividades, entregando ao final de cada semestre um relatório de avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas em cada fase;
- VI - levantar a bibliografia junto à Biblioteca da ATHON, para eventuais aquisições;
- VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 07. O Professor orientador deve:

- I - orientar o aluno no horário das aulas regulares, fornecendo-lhe modelos do projeto e posteriormente da monografia, acompanhando seu desenvolvimento, nas dependências da Faculdade;
- III - solicitar, regularmente, relatório aos alunos;
- IV - assinar a folha de frequência na Secretaria de acordo com o horário da aula;
- V - marcar com o orientando, comunicando à Coordenadoria do Curso, o dia da entrega de cada etapa dos trabalhos até o final;
- VI - apresentar a nota final do orientando à Secretaria.
- VII - analisar e avaliar as etapas e relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos, conforme cronograma preestabelecido em acordo pedagógico;
- VIII – caso haja solicitação do aluno para apresentação da monografia, agendar data, local e horário junto à coordenação do curso;
- IX – solicitar junto à coordenação do curso de direito, a formação de banca com professores convidados, para apresentação da monografia, solicitada pelo aluno;
- X - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 08. A responsabilidade pela elaboração do projeto e também da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste Regulamento pelo aluno, autoriza o professor reprová-lo na disciplina.

III - DO ALUNO

Art. 09. Considera-se aluno em fase de realização das atividades de monografia, aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva (TCC1 e TCC2), pertencente ao currículo pleno do Curso de Graduação em Direito.

Art. 10. O aluno durante o desenvolvimento das atividades de TCC1 e TCC2 deve:

- I - cumprir 160 (cento e sessenta) horas-aula na disciplina, divididas em dois (02) semestres, devendo estar incluído nessas horas, o trabalho de pesquisa, em biblioteca, entrevista, redação, dentre outros;

- II - apresentar ao seu professor orientador até a terceira semana letiva do semestre de TCC1, o tema da monografia;
- III - frequentar as aulas de consultoria para expor e dirimir dúvidas, quando tiver;
- IV - manter contatos semanais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, bem como, do desenvolvimento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas;
- V - cumprir o calendário divulgado pelo professor orientador para entrega do projeto, relatórios parciais e versão inicial e final da monografia, apresentando um cronograma das atividades que serão desempenhadas;
- VI - entregar atividades e relatórios escritos ao professor orientador, em datas prefixadas, como requisitos de atividade complementar;
- VII – se for do interesse do aluno, escolher um professor coorientador que o auxiliará na escolha do tema e desenvolvimento do trabalho, devendo para tanto, realizar o convite ao docente levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do tema, apresentando o Termo de Aceite, desde que obtenha a aprovação de seu professor orientador da disciplina;
- VIII – deverá fazer constar o nome do coorientador nos documentos e relatórios entregues nas datas preestabelecidas no acordo pedagógico;
- IX - elaborar a versão final de sua monografia, de acordo com o modelo fornecido, o presente Regulamento, e as instruções de seu orientador da monografia;
- X - apresentar o trabalho final (Monografia), digitado, em 1 (uma) via, encadernado, conforme orientação do professor orientador, no dia, local e horário predeterminados.
- XV - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IV - DO TEMA

Art. 11. Para a elaboração do trabalho, o aluno deve optar por um tema jurídico. E, em função do assunto escolhido o aluno pode indicar um professor coorientador que tenha aderência a matéria, se preferir.

V – DAS FASES DA MONOGRAFIA

Art. 12. O desenvolvimento das atividades do trabalho de conclusão de curso, se desenvolve em duas fases:

I. 1ª Fase - Elaboração do Projeto:

- a) escolha do tema e, se preferir, de um professor coorientador;
- b) pesquisa bibliográfica compatível com o tema;
- c) apresentação de relatórios periódicos das etapas de construção do projeto;
- d) procedimento das correções solicitadas;
- e) apresentação do projeto de pesquisa, para avaliação parcial;
- f) início da elaboração da monografia;
- g) apresentação de relatórios periódicos durante toda a fase;
- h) procedimento das correções solicitadas;
- i) apresentação da primeira parte de desenvolvimento da monografia, como requisito da

II. 2ª Fase - Desenvolvimento da Monografia:

- a) finalização do desenvolvimento e conclusão da construção do trabalho;
- b) apresentação de relatórios periódicos da fase final;
- c) procedimento das correções solicitadas;
- d) digitação (datilografia) definitiva do trabalho e entrega em 4 (quatro) vias, de acordo com as especificações técnicas, até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo;
- e) (opcional) apresentação do trabalho para banca, em dia, local e horário predeterminados pela coordenação do curso.

VI – DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 13. O aluno deve elaborar seu projeto de monografia de acordo com este Regulamento e modelo que segue encartado no final, com as recomendações do seu professor orientador.

Parágrafo único: A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 14. A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:

I – capa;

II - apresentação;

III – sumário;

IV – introdução;

V - objetivos;

VI - justificativas;

VII – referencial teórico

VIII - metodologia;

IX - cronograma;

X – esquematização provisória do TCC

XI – Referencial bibliográfico inicial;

XII - instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo).

Art. 15. O Projeto deverá ser entregue ao orientador em 2 (duas) vias em data preestabelecida no acordo pedagógico, e avaliado pelo professor orientador e pelo coorientador, se tiver.

Art. 16. Cabe ao professor orientador a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos, como prova parcial.

Art. 17. O aluno que não apresentar seu projeto de monografia, na data preestabelecida, se solicitar a entrega “a posteriori”, poderá fazê-lo, em data posteriormente estabelecida, tendo a nota máxima reduzida em 20%.

Art. 18. Caso o aluno não apresente o projeto de monografia, será reprovado na disciplina TCC.

Art. 19. Aprovado o projeto de monografia, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver a aprovação do professor orientador;

Parágrafo único: Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

VII – DOS RELATÓRIOS PARCIAIS

Art. 20. Os relatórios parciais sobre o desenvolvimento das atividades de monografia I e II devem conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo professor orientador, sendo-lhes entregues na data preestabelecida no acordo pedagógico, valendo como atividade complementar.

VIII – DA MONOGRAFIA

Art. 21. A monografia, deve ser elaborada, conforme modelo fornecido, encartado em anexo, considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem a eles aplicáveis;

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas neste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas que compõem o currículo pleno do Curso de Direito.

Art. 22. A estrutura da monografia compõe-se obrigatoriamente de:

I - capa

II - folha de rosto;

III - folha de aprovação;

IV - resumo;

V- abstract

VI - sumário;

VII - introdução;

VIII - desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;

IX - considerações finais (ou conclusão);

X - referências bibliográficas (ou bibliografia);

XI - anexos (quando for o caso).

Art. 23. A monografia deverá ser digitada e a capa deve ser encadernada na cor vermelho, com letras douradas, conforme padrão estabelecido pela Instituição de Ensino.

I - o texto deve ter espaço entre linhas de 1 ½ (um e meio), em papel branco tamanho A4, letra tipo Arial, fonte 12 (doze), ou equivalente, com margem de parágrafo de 2cm;

III – as citações deverão ter margem de 4cm, espaço entre linhas simples, e letra Arial fonte 10 (dez);

III - a soma das margens inferior e superior, bem como das margens laterais esquerda e direita, não pode ultrapassar 6 (seis) centímetros;

IV - o corpo do trabalho deve possuir no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito, excluído os anexos, caso existam.

Parágrafo único: As monografias que extrapolem o limite máximo estabelecido acima devem, para apresentação, possuírem a aprovação do professor orientador, ouvido o Coordenador do curso.

IX – DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 24. É facultativo ao aluno solicitar a apresentação do trabalho de conclusão de curso. Todavia, caso o faça, a sessão de apresentação é pública.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de sua apresentação.

Art. 25. A apresentação da monografia é feita no final do período letivo (10º semestre) por uma banca examinadora, constituída por professores convidados pelo Coordenador do Curso.

Art. 26. Os membros da banca examinadora recebem, para leitura prévia, cópia da monografia, até 05 (cinco) dias antes da defesa.

Art. 27. Na apresentação, o aluno terá até 10 (dez) minutos para expor seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e arguições, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 28. Ao final da apresentação, e saída dos participantes, a banca se reúne e é atribuído nota que, com as demais avaliações, resultará no conceito final.

Art. 29. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), atribuído pelos membros da banca examinadora. Caso o aluno opte pela não apresentação, a nota será atribuída pelo professor orientador.

Art. 30. Caso ocorra reprovação, por vícios de forma ou de conteúdo, como também, pela ausência de entrega, o aluno deve apresentar nova monografia no semestre seguinte, retificando as falhas, modificando o tema, se for o caso ou concluindo o trabalho não apresentado no tempo oportuno.

Parágrafo único: Compete ao Coordenador do Curso de Direito da Athon analisar os recursos das avaliações.

Art. 31. Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação na disciplina TCC1 ou TCC2, definitiva.

§1º. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia, mas terá o mesmo professor orientador.

§2º. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para a elaboração da monografia, desde a elaboração do projeto de monografia.

X – DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 32. A versão definitiva da monografia deve ser encaminhada ao Coordenador do Curso de Direito em 1 (um) exemplar que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernado em vermelho, com gravação em dourado do nome do seu autor e orientador, seu título e seu local e data de aprovação e um exemplar gravado em ou CD-Rom ou pen drive.

Art. 33. A entrega da versão definitiva da monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, na data preestabelecida no acordo pedagógico, sendo no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da finalização do semestre.

XI - DA AVALIAÇÃO

Art. 34. São considerados elementos de avaliação:

I - as apreciações registradas pelo professor orientador;

II - a apresentação do trabalho final:

a) - projeto

b) - monografia.

III - defesa junto à banca examinadora, se o aluno optou pela defesa.

XII - DAS APRECIACÕES

Art. 35. O professor orientador leva em conta:

I - o interesse do aluno;

II - a assiduidade nos encontros programados;

III - o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho;

IV - os relatórios parciais escritos, solicitados pelo orientador;

V - a conteúdo e a forma do trabalho final.

XIII - DA APROVAÇÃO

Art. 36. É considerado aprovado o aluno que:

I - tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária nas sessões de orientação do projeto e da monografia e obtiver “Aprovação” em seu projeto de monografia pelo professor orientador de monografia com nota média igual ou superior a 7,0 (sete);

II - tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária nas sessões de orientação de monografia e obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) atribuída pela apresentação e conteúdo da monografia.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Qualquer modalidade de fraude comprovada é considerada falta grave sujeita a reprovação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares.

Art. 38. Compete ao professor orientador de Monografia decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regulamento.

Art. 39. Este regulamento pode ser alterado por sugestão e/ou necessidade imperiosa de novas adaptações, visando ao seu aprimoramento e deve ser submetido à apreciação da Diretoria Acadêmica da Athon.

Art. 40. Este Regulamento integra o currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, como anexo.

ANEXO H: INFRA ESTRUTURA INSTALAÇÕES GERAIS

PRÉDIO A – ARTUR GOMES		
TÉRREO	Área(m ²)	Capacidade

Portaria	1,8	2
Circulação – Entrada	69,7	
Circulação	41,58	
Sanitário Feminino	10,64	10
Segurança	6,3	
Escada	9,2	
Hall	60,3	N/A
Enfermaria	15,75	5
Auditório	185,05	196
Lanchonete	82,45	60
Pátio Coberto	165,36	160
Pátio Descoberto	466	
Elevador	4,6	6
Sub Total	1118,73	
1º ANDAR		
Circulação	68,22	60
Hall	59,7	
Escada	9,2	
Elevador	4,6	6
Sala dos Professores	51,61	25
Sala de apoio	49	25
WC dos Professores	6	2
WC Feminino	5,49	2
WC Masculino	14	7
Sub Total	267,82	
2º ANDAR		
Circulação	78,5	
Laboratório de Biologia	84,75	60
Escada	18,4	
Hall	59,7	
Elevador	4,6	6
WC Feminino	5,49	4
WC Masculino	8,5	6

Sala de apoio	21,45	10
Sub Total	281,39	
3º ANDAR		
Sala de Apoio	8,4	4
Sala de Apoio	8,4	4
Circulação	28,6	
Escada	24,9	
Hall	50	
Elevador	4,6	6
Laboratório de Informática - Eniac	43,11	24
Laboratório de Informática – Boole	60,6	24
Laboratório de Informática - Pascal	94,7	58
WC Feminino	5,4	4
WC Masculino	5,4	4
Laboratório de Informática – ADA	44,6	20
Laboratório de Informática - Holerith	44,6	20
Sub Total	423,31	
PRÉDIO C – CENTRAL		
TÉRREO		
Hall de atendimento	115,63	80
Sala dos Professores	42,64	20
Gabinete de Trabalho Professores	15,21	10
Hall Elevador	2,18	
Escada	7,26	
Elevador	4,6	6
Sanitários Professores Feminino e Masculino cada	4,9	2
Sanitário Deficiente Físico	4,3	2
Arquivo Ativo Secretaria	15	6
Hall de atendimento	81	60
Back Office - Secretaria	33,96	20
Atendimento ao Professor	15,21	2
Coordenação MBA	19,55	10
Central de Atendimento ao Aluno - CAA	68,65	50

Sanitário Masculino	12,91	6
Sanitário Feminino	12,91	6
Setor Marketing Objetivo	30,88	20
Sala da CPA / Ouvidoria	21,3	10
Sala PAPO - Atendimento Psicopedagógico	20,93	10
Atendimento Individual	13,4	6
Lab. Design/Ateliê de Moda	56,43	20
CIEE	56,43	24
Setor Marketing Athon	33	8
Sub Total	688,28	
1º ANDAR		
Escada	7,26	
Corredor	10,72	
Mantenedora	75,96	10
Gabinete de Trabalho NDE	30	5
Sanitário Deficiente Físico	4,5	1
Biblioteca	261,15	92
Elevador e Hall	4,25	6
Sub Total	393,84	
2º ANDAR		
Gabinete de Coordenação de Administração	12,6	10
Sala de espera	12,6	2
Sala de reunião	56	5
Sanitário	4,91	1
Gabinete de Coordenação de Estética e Cosmética	4,6	3
Gabinete de Coordenação de Arquitetura	4,6	1
Gabinete de Coordenação Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4,6	1
Gabinete de Trabalho Professor Tempo Integral -Estética e Cosmética	4,91	1
Gabinete de Trabalho Professor Tempo Integral - Administração	4,91	1
Gabinete de Trabalho Professor Tempo Integral - Arquitetura	4,91	1
Gabinete de Trabalho Professor Tempo Integral - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4,91	1

Sanitário Deficiente Físico	4,79	1
Circulação	6,5	
Elevador e Hall	4,25	6
Área Administrativa - Secretaria Colégio	29,05	13
Escada	7,26	
Sub Total	171,40	
3º ANDAR		
Área de RH (Departamento Pessoal, Benefícios)	107,1	10
Elevador e Hall	4,25	6
Escada	7,26	
Contabilidade/Tesouraria	84,45	8
Setor de Tecnologia - TI	42,77	10
Setor Financeiro	80,64	10
Sala de Reunião - Sala C3.1	82,75	50
Sub Total	409,22	
PRÉDIO P – RUA DA PENHA		
TÉRREO		
Entrada	9	
Hall	5,76	
Escada e Rampa	5,5	
Corredor	13,44	
Estúdio de Imagem	46,8	25
Laboratório de Edição de Imagem	7,26	2
Cabine de Locução	4,4	2
Laboratório de Som (Sonoplastia)	35,94	20
Laboratório de Estética	54	25
Áreas de Luz	14,77	10
Sanitário Feminino	18,44	1
Sanitário Masculino	18,44	1
Sub Total	233,75	
1º ANDAR		
Laboratório de Fotografia	55,04	40
PRÉDIO E		
TÉRREO		

Laboratório Maquetaria / Geotécnica	102,05	50
Laboratório de Química	115,73	50
Laboratório de Hidráulica	106,32	50
Gabinete de Trabalho Professor Tempo Integral -TI e Gabinete de Coordenação dos Cursos : Processos Gerencias/Gestão Comercial/Gestão Financeira/Comércio Exterior/Logística/ Gestão da Qualidade/Gestão em Recursos Humanos/ Direito/Relações Internacionais/Contábeis/Economia/Publicidade e Propaganda /Jornalismo/Design/Design de Moda/Produção Fonográfica/Audiovisual/Fotografia/Marketing/	111,45	50
W C Feminino	18,44	6
Escada	9,20	
Pátio Coberto	119	200
Sub Total	582,19	
1º ANDAR		
Laboratório Física	97,72	50
Laboratório de Eletro-Eletronica	95,85	50
Laboratório de Informática Fortran	97,11	50
Centro de Apoio	30	10
Sala de Práticas Jurídicas – E 1.2 Juri	54,33	45
W C Familiar e Fraldário	33,28	6
Escada	9,20	
Área de Estudo	50	40
W C Masculino	24,48	6
Sub Total	491,97	
2º ANDAR		
Laboratório de Informática Jobs	87,95	60
Escada	9,20	
W C Feminino	16,5	6
Sub Total	113,65	
3º ANDAR		
Escada	9,20	
W C Feminino	27,38	8
Sub Total	36,58	

ÁREA EXTERNA		
Oficina de Manutenção e Depósito - Prédio C		20
Gráfica e serviço de Cópias e Impressão - Prédio A	163,07	20
Quadras Cobertas - Prédio C	836,77	200
Estacionamento Professores/Func. - Prédio C	80 Vagas	80
Cozinha - Prédio C		30
Almoxarifado - Prédio A	86,24	20
Arquivo Secretaria - Inativo - Prédio A	85	10
Núcleo de Prática Jurídica – Área Externa	67	20
Sub Total	1238,08	
PRÉDIO F		
Laboratório de Construção Civil	126,60	50
Laboratório de Mecânica	125	50
Laboratório de Arquitetura	104,99	50
W C/Vestiário Masculino	45	8
W C/ Vestiário Feminino	45	8
Sub Total	446,59	
PRÉDIO AUXILIAR		
EKO (Band Sorocaba)	141,6	25
TOTAL		7093,44

Salas de Aula:

SALAS DE AULA		
PRÉDIO A – Rua Artur Gomes	Area(m²)	Capacidade
1 ° ANDAR		
Sala de Aula A1.3	50,41	50
Sala de Aula A1.4	50,41	50
Sala de Aula A1.5	50,41	50
Sala de Aula A1.6	16,28	16
Sala de Aula A1.8	50,41	50
Sala de Aula A1.9	50,41	50
Sala de Aula A1.10	50,41	50
Sala de Aula A1.11	50,41	50
Sala de Aula A1.12	50,41	50
Sala de Aula A1.13	50,41	30
Sala de Aula B1.1	125	120
Sala de Aula B1.2	125	120
2° ANDAR		
Sala de Aula A2.2	50,41	50
Sala de Aula A2.3	50,41	50
Sala de Aula A2.4	50,41	50
Sala de Aula A2.5	50,41	50
Sala de Aula A2.8	50,41	50
Sala de Aula A2.9	50,41	50
Sala de Aula A2.10	50,41	50
Sala de Aula A2.11	50,41	50

Sala de Aula A2.12	50,41	50
Sala de Aula A2.13	50,41	50
Sala de Aula A2.14	38	86
Sala de Aula A2.15	38	127
Sala de Aula B2.1	125	49
3º ANDAR		
Sala de Aula A3.1	98	70
Sala de Aula A3.2	98	70
Sala de Aula A3.3	52	50
Sala de Aula A3.4	52	50
Sala de Aula A3.7	29	28
Sala de Aula A3.8	107	102
Sala de Aula A3.10	107	105
Sala de Aula A3.11	60	44
Sala de Aula A3.12	60	70
PRÉDIO C – Central		
1º. ANDAR		
Sala de Aula C1.1	82,75	58
2º. ANDAR		
Sala de Aula C2.1	82,75	58
Sala de Aula C2.2	32,19	27
Sala de Aula C2.3	50	41
Sala de Aula C2.4	24,01	25
Sala de Aula C2.5	23,05	34
PRÉDIO P – Rua da Penha		
1º. ANDAR		
Sala de Aula P1.2	43,43	53
Sala de Aula P1.3	28,6	34
Sala de Aula P1.4	34,8	34
2º. ANDAR		
Sala de Aula P2.1	55,04	63
Sala de Aula P2.2	43,43	45
Sala de Aula P2.3	28,6	34

Sala de Aula P2.4	34,5	34
PRÉDIO E		
1º ANDAR		
Sala do Juri E1. 2 (Práticas Jurídicas)	54,33	45
Sala de Aula E1.4	54,53	76
Sala de Aula E1.6	66,70	63
Sala de Aula E1.8	58,41	41
2º ANDAR		
Sala de Aula E2.2	62,31	60
Sala de Aula E2.3	87,79	72
Sala de Aula E2.4	62,31	60
Sala de Aula E2.5	87,79	72
Sala de Aula E2.6	62,22	60
Sala de Aula E2.7	90,43	87
Sala de Aula E2.8	61,8	60
Sala de Aula E2.9	58,18	60
3º ANDAR		
Sala de Aula E3.1	88	103
Sala de Aula E3.2	140,00	120
Sala de Aula E3.3	87,79	89
Sala de Aula E3.4	121	120
Sala de Aula E3.5	87,79	89
Sala de Aula E3.6	96,46	89

Laboratórios :

Laboratório de Informática	Localização - Prédio	Recurso Específico	Quantidade
ADA	A	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	20
		Móveis Altamente Relevantes	2
		Projetor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1

BOOLE	A	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	24
		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
ENIAC	A	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	20
		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
PASCAL	A	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	60
		Móveis Altamente Relevantes	1
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
HOLERITH	C	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	24
		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
FORTRAN	E	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	50
		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
JOBS	E	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	50
		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Engenharia e Arquitetura			
	Localização - Prédio	Recurso Específico	Qantidade
Laboratório de Eletro Eletrônica	E	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	10
		Móveis Altamente Relevantes	3
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Química	E	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1

		Móveis Altamente Relevantes	5
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Hidráulica	E	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1
		Móveis Altamente Relevantes	3
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Construção	F	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1
		Móveis Altamente Relevantes	3
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Mecânica	F	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1
		Móveis Altamente Relevantes	3
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Arquitetura	F	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1
		Móveis Altamente Relevantes	4
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Maquetaria e Geométrica	E	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	2
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1
		Móveis Altamente Relevantes	6
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Moda			
	Localização - Prédio	Recurso Específico	Quantidade
Ateliê de Moda	C	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	1
		Móveis Altamente Relevantes	3
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratórios de Comunicação			
	Localização - Prédio	Recurso Específico	Quantidade
Laboratório de Edição e Imagem	P	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	5

		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Estúdio de Vídeo	P	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	0
		Móveis Altamente Relevantes	1
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Laboratório de Som (Sonosplatia)	P	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	5
		Móveis Altamente Relevantes	1
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Estúdio de Imagem	P	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	3
		Móveis Altamente Relevantes	0
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	1
Cabine de Locução	P	Equipamento de Climatização (Ar Condicionado, Ventilador, etc.)	1
		Equipamento de Computação (Micro Computador, Notebook, Laptop, etc)	0
		Móveis Altamente Relevantes	1
		Projektor Multimídia (Data Show, Projetores, etc)	0

Laboratório Específico:

Laboratório 4 – Química, Microbiologia e Operações Unitárias		
ÁREA (M²)	CAPACIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
112,35	40 alunos	7h10 às 23h00 Segunda a Sexta-feira e aos Sábados das 8h00 às 13h00.
EQUIPAMENTOS		
MARCA / MODELO		QUANTIDADE
Microscópio Biocular Bioval L 1000 Bac		10
Microscópio Triocular Bioval câmera digital TV - 1000 tri		1
Banho Maria Redondo Q218 - Quimis		1
Contador de colonias Phoemix		1
Projektor (canhão) para ser ligado ao microscópio eletrônico		1
Autoclave Marconi de 12 litros		1
Laminulas para microscópio 24x24mm esp.0,13x0,16mm		3 cx

Laminulas para microscópio 24x32mm esp.0,13x0,16mm	3 cx
Laminulas para microscópio 20x20mm	3 cx
Laminas para microspia 26x76mm	2 cx
Laminas para bisturi	1 cx
Lanceta picadora esteril	1 cx
Cabo para bisturi nº3	30 pç
Pinça metalica 140mm	30 pç
Placa de petri 100 x15mm	28 pç
Sacos plásticos infectante 60 litros	2 pct
Suporte para tubo de ensaio	10 pç
Almofariz e pistilo de vidro	10 pç
Bandeja plástica	20 pç
Lixeira infectante	1 pç
Lixeira normal	1 pç
Erlenmeyer 250ml	10 pç
Pipeta graduada 2ml	20 pç
Pipeta graduada 5ml	10 pç
Pipeta graduada 10ml	10 pç
Epitélio pavimentoso simples	5 pç
Epitélio Tubóide simples	5 pç
Epitélio colunar simples não ciliado	5 pç
Epitélio Colunar simples ciliado	5 pç
Epitélio escamoso estratificado queratinizado	5 pç
Epitélio escamoso não queratinizado	5 pç
Epitélio de transição	5 pç
Epitélio pseudo estratificado colunar não cilidado	5 pç
Epitélio pseudo estratificado colunar cilidado	5 pç
Tecido epitelial glandular endócrino	5 pç
Tecido epitelial glandular exócrino	5 pç
Tecido conjutivo frouxo	5 pç
Tecido conjuntivo Denso modulado	5 pç
Tecido conjutivo elástico	5 pç
Tecido elástico	5 pç
Tecido cartilaginoso Hialino	5 pç
Tecido cartilaginoso elástico	5 pç

Fibrocartilagem	5 pç
Tecido adiposo unilocular	5 pç
Tecido Ósseo compacto	5 pç
Tecido Ósseo esponjoso	5 pç
Tecido muscular esquelético	5 pç
Tecido muscular liso	5 pç
Tecido muscular cardiaco	5 pç
Tecido sanguíneo eritrócito glóbulos vermelhos	5 pç
Tecido leucócitos granulares e agranulares glóbulos	5 pç
Tecido sanguíneo plaquetas	5 pç

Laboratório 5 – Física, Materiais e Produtos, e Sistemas Elétricos e Eletrônicos		
ÁREA (M²)	CAPACIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
115	50 alunos	7h10 às 23h00 Segunda a Sexta-feira e aos Sábados das 8h00 às 13h00.
EQUIPAMENTOS		
MARCA / MODELO		QUANTIDADE
Fonte de alimentação Regulada Minipa MPL3003		1
Megômetro Icel SK 1000		5
Multímetro Analógico Minipa mod: EB-3021		7
Osciloscópio Minipa mod: MO2025		7
Gerador de Função Minipa mod: MFG4201A		7
Fonte de alimentação DC 12V/1A com plug de saída		12
Decibelímetro Digital Minipa - MSL-1325		1

Laboratório 6 – Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia		
ÁREA (M²)	CAPACIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
94,5	50 alunos	7h10 às 23h00 Segunda a Sexta-feira e aos Sábados das 8h00 às 13h00.
EQUIPAMENTOS		
MARCA / MODELO		QUANTIDADE
Kit Didático de perda de Carga		1
Canal de escoamento		1
Kit Banheiro Hidráulico		1
Kit de Energias Renováveis Eólica		1

Laboratório 7 – Prédio E – Projetos de Engenharia		
ÁREA (M²)	CAPACIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
77,8	40 alunos	7h10 às 23h00 Segunda a Sexta-feira e aos Sábados das 8h00 às 13h00.
EQUIPAMENTOS		
MARCA / MODELO		
Mesas e Cadeiras		

Laboratório 8 – Prédio F – Topografia, Construção Civil, Materiais e Mecânica		
ÁREA (M²)	CAPACIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
154,4	45 alunos	7h10 às 23h00 Segunda a Sexta-feira e aos Sábados das 8h00 às 13h00.
EQUIPAMENTOS		
MARCA / MODELO		QUANTIDADE
Aparelho Casagrande manual completo		1
Permeametro para carga constante NBR 13292 tipo 1,(/) 150 mm acrílico c/reservatório		1
Balança eletrônica cap. 2200 gr		2
Balança Plataforma cap. 18000gr		1
Peneirador elétrico cap. 8 peneiras - Ø8x2", com relógio marcador de tempo automático e variador de velocidade monofásico		1
Prensa manual para ensaio de CBR, cap. 4000kgf, sens. mínima de 5.5kgf, com anel dinamômetro aferido e extensometro para penetração do pistão.		1
Bomba de vácuo, cap. 37 litros/minuto		1
Estufa para secagem e esterilização de materiais com		1
Betoneira portátil para laboratório, cap. do tambor		1
Frasco 500 ml Chapman		6
Forma de Alumínio 13 x 24 cm		2
Forma de Alumínio 41 x 20,5 cm		2
Forma de Alumínio 60 x 50 cm		1
Misturador de bebidas Hamilton Beach		1
Frasco de Vidro 500 ml		6
Funil de Vidro 30 cm		6
Enxada		2

Espátula	6
Desempenadeira de aço dentada 12x12.5	1
Escova de Aço	4
Marreta de 2 kg	2
Paquímetro Digital Digimess	2
Paquímetro Manual Eccofer 150 mm	5
Cronômetro Technos Quartz	2
Picareta com cabo	5
Arco de Serra 12"	2
Martelo Unha 25 mm	1
Nível de madeira 14" 35 cm	4
Nível de alumínio 14" 35 cm	3
Prumo	7
Trena Starrett – 50 m – Fita de Fibra	4
Trena Starrett – 8 m – Fita de Aço	2
Trena Starrett – 5 m	2
Trena Vender – 2m – Fita Metálica	5
Digital Protractor Digimess	1
Cronômetro Cronobio	3
Cronômetro Reyro	3
Micrômetro Ringtools	4
Peneira 8"x 2" de latão – 0,075mm – 200 - 200	1
Peneira 8"x 2" de latão – 0,150mm – 100 - 100	1
Peneira 8"x 2" de latão – 0,250mm – 60 - 60	1
Peneira 8"x 2" de latão – 0,425mm – 35 – 40	1
Peneira 8"x 2" de latão – 2,00mm – 9 - 10	1
Peneira 8"x 2" de latão – 4,75mm – 4 - 4	1
Peneira 8"x 2" de latão – 0,850 mm – 20 - 20	1
Peneira 8"x 2" de latão – fundo com tampa	1
Lupa Lumagny	4
Proveta 1000 cm ³	2
Proveta 250 cm ³	1
Cápsula de Alumínio com tampa 6 x 4 vm	20
Parafina Branca Pura	1 kg
Densímetro pesa solo 20°Cg/ml	1
Hexametáfosfato de Sódio puríssimo 500 g	1
Estufa Q317M – 1 porta	1

Placa de Vidro porosa 30 x 30- cm	6
Luva de Raspa	2
Chiarotti 160	3
Chiarotti 2500	9

ANEXO- REGULAMENTO APOIO AO DISCENTE PROGRAMA DE MONITORIA.

REGULAMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA

TÍTULO I MONITORIA ACADÊMICA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas de operacionalização das atividades de Monitoria Acadêmica.

Art. 2º A Monitoria Acadêmica corresponde ao conjunto de atividades de apoio acadêmico exercidas, sob a orientação de um docente, por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Parágrafo único. O exercício da Monitoria Acadêmica não implica em qualquer vínculo empregatício e remuneração de qualquer espécie entre o aluno e a faculdade, sendo uma atividade de cunho meramente acadêmico.

Art. 3º A Monitoria Acadêmica deve ser exercida para o aperfeiçoamento intelectual e profissional do aluno, colaborando para a melhoria do processo ensino-aprendizagem em toda a faculdade.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

CAPÍTULO I MODALIDADE DA MONITORIA

Art. 4º Ficam estabelecidas três modalidades de monitoria:

Monitoria em atividades intraclasse - apoio ao professor em aulas teóricas e/ou práticas, em salas de aula e/ou laboratórios;

Monitoria em atividades extraclasse – apoio aos alunos em horários e locais pré-determinados;

Monitoria para atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – apoio aos alunos que apresentam dificuldade de acessar e navegar no AVA

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições do monitor:

Respeitar os horários das aulas / atividades designadas

Participar das reuniões, treinamentos e planejamento prévios para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

Auxiliar os alunos no processo ensino-aprendizagem da disciplina, de acordo com o planejamento e treinamento

Facilitar o relacionamento entre alunos e docente durante as atividades acadêmicas da disciplina;

Orientar os alunos

Elaborar, a cada aula / atividade, súmula do trabalho realizado, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria;

Assinar o Termo de Compromisso;

Elaborar o relatório final da atividade de monitoria.

Art. 6º São atribuições do docente orientador:

Planejar as atividades que devem ser desenvolvidas no período de realização da monitoria;

Realizar o treinamento dos alunos selecionados;

Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina;

Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

Acompanhar o desenvolvimento e avaliar o monitor.

Art. 7º São atribuições do Coordenador de Curso:

Propor vagas para oferta da atividade de monitoria;

Realizar a seleção dos candidatos;

Definir, com o professor da disciplina, os horários, locais e período de realização da atividade de monitoria extraclasse;

Providenciar junto ao aluno, assinatura do Termo de Compromisso;

Aprovar o planejamento da atividade de monitoria;
Supervisionar academicamente a realização da atividade de monitoria;
Aprovar o relatório final do monitor e encaminhar para a Coordenação Acadêmica (Coordenador de Eixo);
Enviar à Coordenação Acadêmica, os relatórios elaborados pelos monitores, com descrição das atividades desenvolvidas e avaliadas pelo professor orientador.

Art. 8º São atribuições do Coordenador Acadêmico:

Estimular, orientar e acompanhar todas as atividades de monitoria de seu eixo;
Consolidar a lista dos monitores com os benefícios propostos no edital;
Expedir os certificados para os monitores que cumpriram os requisitos e concluíram as atividades de monitoria;

CAPÍTULO III VAGAS DE MONITORIA

Art. 9º As vagas para o exercício da atividade de monitoria, nas três modalidades, são propostas pelos coordenadores dos cursos.

Art. 10º A oferta de vagas é publicada através do edital, especificando:

Modalidade da monitoria;
Locais das atividades de monitoria;
Horários da monitoria;
Nome da disciplina;
Código da disciplina;
Curso;
Semestre;
Turno;
Carga horária;
Docente responsável.

Parágrafo único. O edital que trata o caput deste artigo é de responsabilidade da Direção e Coordenação Acadêmica, que consolidam as vagas e devem divulgá-las amplamente para toda a IES.

INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para a atividade de monitoria são realizadas junto à Coordenação Acadêmica.

Art.12º Após as inscrições os pedidos serão encaminhados aos respectivos coordenadores dos cursos, que devem proceder a seleção dos candidatos.

CAPÍTULO V SELEÇÃO

Art.13º Está apto a participar do processo de seleção às vagas de monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

Estar aprovado na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
Demonstrar os conhecimentos, habilidades e competências na disciplina / área respectiva;
Ter condições de exercer a atividade de monitoria durante todo o período de desenvolvimento da disciplina;
Ter disponibilidade de horário para desenvolver a atividade de monitoria;
Para a monitoria descrita no Art. 4º, inciso III, o aluno deve ter domínio do Ambiente Virtual de Aprendizagem em uso e conhecer as atividades virtuais.

Art.14º A seleção deve ser feita de acordo com as normas elaboradas pelos coordenadores dos cursos. Os resultados da seleção serão arquivados em banco de dados acessível à Coordenação e Direção Acadêmicas.

Parágrafo único: As normas devem prever critérios de desempate.

CAPÍTULO VI PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 15º O aluno selecionado exerce atividade de monitoria no período de um semestre, de acordo com o calendário acadêmico.

TERMO DE COMPROMISSO

Art. 16º Os alunos classificados para a atividade de monitoria devem assinar o Termo de Compromisso com a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

§ 1º A não assinatura do Termo de Compromisso, por parte do aluno, no prazo estipulado no edital, implica na perda de direitos do exercício de tal atividade.

§ 2º As vagas decorrentes da não assinatura do Termo de Compromisso podem ser reaproveitadas para nova chamada de alunos, em ordem de classificação e na mesma disciplina das vagas não ocupadas.

Art. 17º O monitor exerce suas atividades sem vínculo empregatício com a ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

CAPÍTULO VIII AVALIAÇÃO

Art. 18º O aluno será avaliado durante todo o período da monitoria e, ao finalizá-la, deverá produzir e entregar ao docente orientador um relatório final.

§ 1º É considerado aprovado na atividade de monitoria o aluno que cumprir as atividades propostas no planejamento e neste regulamento.

§ 2º A carga horária de atividade da Monitoria deve ser de no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas, por semestre.

§ 3º Aos alunos aprovados na atividade de monitoria, são conferidos os certificados correspondentes.

CAPÍTULO IX BENEFÍCIOS

Art. 19º Os certificados de realização da atividade de monitoria são emitidos pela Secretaria da Unidade.

Parágrafo único. A emissão dos certificados referidos no caput deste artigo, depende da existência do Relatório Final de Monitoria, assinado pelo professor orientador e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Art. 20º Os docentes orientadores da atividade de monitoria podem requerer junto à

A coordenação acadêmica, os certificados correspondentes à referida orientação.

Art. 21º Não será oferecido benefício financeiro aos monitores. As atividades desenvolvidas serão consideradas como Atividades Complementares, que são parte integrante para integralização do curso.

Art. 22º A IES tem autonomia para a disponibilização de benefícios adicionais aos monitores, desde que os mesmos sejam previamente mencionados no edital de seleção.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º As atividades do monitor não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas obrigatórios do curso.

Art. 24º A Monitoria, quando da sua conclusão, será convalidada como Atividade Complementar.

Art. 25º O aluno pode desistir da atividade de monitoria, devendo, para tanto, formalizar o pedido junto à coordenação de seu curso, que, juntamente com a Coordenação Acadêmica, tomará as providências cabíveis.

Art. 26º O professor orientador pode, por motivos justificados, suspender a atividade de monitoria do aluno devendo, para tanto, formalizar o pedido junto ao Coordenador do Curso que encaminhará à Coordenação Acadêmica para as providências cabíveis.

Parágrafo único. O aluno deve ser comunicado oficialmente da decisão quanto à sua exclusão da atividade de monitoria, recebendo as devidas explicações referentes aos motivos da mesma.

Art. 27º Uma vez registrada a desistência ou aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Parágrafo único. Caso ocorra o cancelamento da monitoria, será convocado o candidato que estiver imediatamente classificado no banco de reserva, seguindo o critério de classificação.

Art. 28º Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso respectivo e, em segunda instância, pelo Conselho Superior da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC.

Art. 29º O monitor poderá realizar a monitoria pelo período máximo de 2 (dois) semestres, desde que demonstre intenção, seja novamente aprovado pelos critérios deste regulamento, e ainda seja acadêmico da ATHON ENSINO SUPERIOR - ESAMC., não podendo ser prorrogado após esse prazo.

Art. 30º Em especial, é vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, substituir docentes.

Art. 31º O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018

ANEXO J: REGIMENTO INTERNO.

Faculdade ESAMC Sorocaba

REGIMENTO

INTERNO

01.08.2022

Sumário

Sumário

1.	<u>A INSTITUIÇÃO</u>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
1.1	<u>PERFIL E MISSÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
1.2	<u>DECLARAÇÕES INSTITUCIONAIS</u>	Erro! Indicador não definido.
1.3	<u>HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
2.	<u>CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO</u>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
2.0	<u>DADOS GERAIS DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
2.1	<u>Dados do curso</u>	Erro! Indicador não definido.
2.2	<u>HISTÓRICO DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
2.3	<u>INSERÇÃO REGIONAL DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
2.4	<u>JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
2.5	<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	Erro! Indicador não definido.
2.5.1.	<u>Formas de acesso</u>	Erro! Indicador não definido.
3	<u>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO</u>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
3.0	<u>OBJETIVOS DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1	<u>PERFIL DO EGRESSO</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.1	<u>DNA ATHON</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.2	<u>Indicadores CPA</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.3	<u>Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.4	<u>Pesquisa com Egressos</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.5	<u>Pesquisa com Empresas Parceiras</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.6	<u>Análise de Tendência e Futuro. (CCFuturo)</u>	Erro! Indicador não definido.
3.1.7	<u>Perfil Específico Desejado do egresso em do curso «Nome do Curso».</u>	Erro! Indicador não definido.
3.2	<u>CURRÍCULO DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
3.2.1	<u>Matriz curricular</u>	Erro! Indicador não definido.
3.2.2	<u>Articulação entre os componentes curriculares ao longo da formação</u>	Erro! Indicador não definido.
3.2.3	<u>Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso</u>	Erro! Indicador não definido.
3.2.4	<u>Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado do egresso</u>	Erro! Indicador não definido.
3.3.5.	<u>Flexibilidade curricular</u>	Erro! Indicador não definido.
3.3.7	<u>Projeto de Conclusão de Curso</u>	Erro! Indicador não definido.
3.3.8.	<u>Atividades Complementares</u>	Erro! Indicador não definido.
3.3.9.	<u>Atividade de Extensão</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.	<u>METODOLOGIA DE ENSINO UTILIZADA NO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.1.	<u>Projetos Interdisciplinares.</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.2.	<u>Aulas práticas</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.3.	<u>Metodologia TBL</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.4.	<u>Visitas técnicas</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.5.	<u>Palestras</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.6.	<u>Jornadas</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.7.	<u>Aprendizagem por meio de práticas de profissionais</u>	Erro! Indicador não definido.
3.4.8.	<u>Práticas inovadoras</u>	Erro! Indicador não definido.

3.4.9	Ensino Remoto Emergencial em Tempo de Pandemia	Erro! Indicador não definido.
3.5	Sistema de Avaliação do Curso	Erro! Indicador não definido.
3.5.1.	Art. da Auto-Avaliação do Curso com a Auto-Avaliação Institucional	Erro! Indicador não definido.
3.5.2.	Art. da Auto-Avaliação do Curso com a Auto-Avaliação Institucional	Erro! Indicador não definido.
3.5.3.	Relatório de Avaliação Externa – (Avaliação do MEC in Loco)	Erro! Indicador não definido.
3.5.4.	Relatório da CPA – Auto Avaliação	Erro! Indicador não definido.
3.5.5.	Avaliação Através de Pesquisa ATHON	Erro! Indicador não definido.
3.5.6.	Avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	Erro! Indicador não definido.
3.5.7.	Práticas para o desenvolvimento e a autonomia do discente	Erro! Indicador não definido.
3.5.8.	Disponibilidades dos resultados	Erro! Indicador não definido.
3.5.9.	Ações de melhoria da aprendizagem	Erro! Indicador não definido.
3.6.	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	Erro! Indicador não definido.
3.6.1.	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Erro! Indicador não definido.
1.	POLÍTICAS DE ENSINO	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
4.1	Políticas Institucionais para os Cursos de Graduação	Erro! Indicador não definido.
4.2.	Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	Erro! Indicador não definido.
4.3.	Políticas Públicas Transversais	Erro! Indicador não definido.
4.3.1	Abordagem das Questões Étnico-Raciais	Erro! Indicador não definido.
4.3.2	Diretrizes para Educação em Direitos Humanos	Erro! Indicador não definido.
4.3.3	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transt. do Esp. Autista	Erro! Indicador não definido.
4.4	Educação à Distância	Erro! Indicador não definido.
4.5	POLÍTICAS DE PESQUISA	Erro! Indicador não definido.
4.5.1	Iniciação Científica e Inovação Tecnológica	Erro! Indicador não definido.
4.6	POLÍTICAS DE EXTENSÃO	Erro! Indicador não definido.
4.7.	POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ACADÊMICOS	Erro! Indicador não definido.
4.7.1.	Apoio Financeiro	Erro! Indicador não definido.
4.7.2.	Nivelamento	Erro! Indicador não definido.
4.7.3.	Apoio Pedagógico	Erro! Indicador não definido.
4.7.5.	Atendimento Extraclasse	Erro! Indicador não definido.
4.7.6.	Ouvidoria	Erro! Indicador não definido.
4.7.7.	Estágios	Erro! Indicador não definido.
4.7.8.	Política de formação continuada	Erro! Indicador não definido.
4.7.9.	Representação estudantil	Erro! Indicador não definido.
4.7.10.	Monitoria	Erro! Indicador não definido.
4.7.11.	Apoio à participação em eventos e publicações de trabalhos acadêmicos	Erro! Indicador não definido.
4.7.12.	Intercâmbio estudantil	Erro! Indicador não definido.
4.7.13.	Outros atendimentos	Erro! Indicador não definido.
4.8.	POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	Erro! Indicador não definido.
4.9.	POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
4.10.	POLÍTICAS DE EGRESSOS	Erro! Indicador não definido.
4.11.	COERÊNCIA COM O PROJETO DESENV. INSTITUCIONAL –PDI	Erro! Indicador não definido.
5.	ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
5.1.	COORDENAÇÃO DE CURSO	Erro! Indicador não definido.
5.1.1.	Atuação do coordenador de curso	Erro! Indicador não definido.
5.1.2.	Planejamento de gestão de curso	Erro! Indicador não definido.
5.1.3.	Representatividade do Coordenador de curso em um colegiado Superior	Erro! Indicador não definido.
5.2.	Conselho Superior	Erro! Indicador não definido.

5.3.	<u>COLEGIADO DE CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
5.4.	<u>NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)</u>	Erro! Indicador não definido.
5.5.	<u>CORPO DOCENTE</u>	Erro! Indicador não definido.
5.5.1.	<u>Titulação e formação do corpo docente do curso</u>	Erro! Indicador não definido.
5.5.2.	<u>Regime de trabalho do corpo docente do curso</u>	Erro! Indicador não definido.
6.	<u>INFRAESTRUTURA</u> Erro! Indicador não definido.	
6.1.	<u>INSTALAÇÕES GERAIS</u> Erro! Indicador não definido.	
6.1.1.	<u>Espaço de Trabalho para Professores em Tempo Integral</u>	Erro! Indicador não definido.
6.1.2.	<u>Espaço de Trabalho para Coordenação do Curso</u>	Erro! Indicador não definido.
6.1.3.	<u>Sala de Professores</u>	Erro! Indicador não definido.
6.1.4.	<u>Salas de aula</u>	Erro! Indicador não definido.
6.1.5.	<u>Acesso dos Alunos aos Equipamentos de Informática</u>	Erro! Indicador não definido.
6.1.6.	<u>Laboratórios didáticos de formação básica</u>	Erro! Indicador não definido.
6.1.7.	<u>Laboratórios didáticos de formação específica</u>	Erro! Indicador não definido.
6.2.	<u>ACERVO BIBLIOGRÁFICO</u>	Erro! Indicador não definido.
6.2.1.	<u>Serviços prestados pela biblioteca</u>	Erro! Indicador não definido.
6.2.2.	<u>Bibliografia básica e complementar por unidade curricular</u>	Erro! Indicador não definido.
7.	<u>POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CURSO</u> Erro! Indicador não definido.	
7.1.	<u>AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
7.2.	<u>AVALIAÇÕES EXTERNAS DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
7.3.	<u>PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA</u>	Erro! Indicador não definido.
8.	<u>ANEXOS</u> Erro! Indicador não definido.	
	<u>ANEXO A: DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO B: REGULAMENTO DA EXTENSÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO C: REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO D: REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO F: REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO H: INFRA ESTRUTURA INSTALAÇÕES GERAIS</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO I REGULAMENTO APOIO AO DISCENTE PROGRAMA DE MONITORIA</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>ANEXO J: REGIMENTO INTERNO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Capítulo II - DAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Capítulo I – DA ADMINISTRAÇÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção I – DA DIRETORIA GERAL</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção II– DO CONSELHO SUPERIOR</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção III – DO COLEGIADO SUPERIOR DE COORDENADORES</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção IV – DO COLEGIADO DOS CURSOS</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção V – DA COORDENAÇÃO DE EIXO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção VI – DA COORDENAÇÃO DO CURSO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção VII – DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção VIII – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção IX – DIRETORIA GERAL DOS CURSOS PRONATEC</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção X – DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E DE APOIO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Capítulo I – DO ENSINO</u>	Erro! Indicador não definido.
	<u>Seção I – DA GRADUAÇÃO</u>	Erro! Indicador não definido.

Seção II – DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Erro! Indicador não definido.
Capítulo II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo I – DO ANO LETIVO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo II – DO PROCESSO SELETIVO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo III – DA MATRÍCULA	Erro! Indicador não definido.
Capítulo IV – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	Erro! Indicador não definido.
Capítulo V – DO CANCELAMENTO E/OU DESISTÊNCIA (ABANDONO)	Erro! Indicador não definido.
Capítulo VI – DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA	Erro! Indicador não definido.
Capítulo VII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	Erro! Indicador não definido.
Capítulo VIII – DAS DISCIPLINAS EM ADAPTAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo IX – DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	Erro! Indicador não definido.
Capítulo X – DAS DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XI – DO ADIANTAMENTO DE DISCIPLINAS	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XII – DA AVALIAÇÃO E DO DESEMPENHO ESCOLAR	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XIII – REGIME EXCEPCIONAL	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XIV – DAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIAS	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XV – DO ESTÁGIO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XVI – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Erro! Indicador não definido.
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	Erro! Indicador não definido.
II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	Erro! Indicador não definido.
III – ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Erro! Indicador não definido.
Capítulo XVII – DA MONITORIA	Erro! Indicador não definido.
Capítulo I – DO CORPO DOCENTE	Erro! Indicador não definido.
Capítulo II – DO CORPO DISCENTE	Erro! Indicador não definido.
Capítulo III – DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo IV – DO REGIME DISCIPLINAR	Erro! Indicador não definido.
Capítulo V – DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE	Erro! Indicador não definido.
Capítulo VI – DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE	Erro! Indicador não definido.
Capítulo VII – DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo I - DA CONCESSÃO DE GRAUS E DIPLOMAS	Erro! Indicador não definido.
Capítulo II - DOS CERTIFICADOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E EXTENSÃO	Erro! Indicador não definido.
Capítulo III - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS	Erro! Indicador não definido.

TÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - A Faculdade ESAMC SOROCABA, com limite territorial de atuação na cidade de Sorocaba/ Estado de São Paulo, é um estabelecimento particular de ensino superior mantido pela Athon Ensino Superior Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro nesta mesma cidade.

Parágrafo único: A Faculdade ESAMC SOROCABA será regida pela legislação vigente, em conformidade com o Contrato Social e por este Regimento.

Capítulo II - DAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- Art. 2º** - A educação superior será ministrada na ESAMC SOROCABA, sob múltiplas formas e graus, promoverá a ciência e a cultura geral, e terá por finalidades precípuas:
- I.** Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
 - II.** Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua;
 - III.** Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolvendo o atendimento do homem e do meio em que vive;
 - IV.** Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
 - V.** Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos a uma estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
 - VI.** Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
 - VII.** Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada na ESAMC SOROCABA;
 - VIII.** Manter intercâmbio com instituições congêneres no Brasil e no exterior, notadamente com setores de planejamento e pesquisas em geral, visando à atualização e ao aperfeiçoamento do ensino e aplicação dos conhecimentos especializados.
-

TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESAMC

Capítulo I – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A administração da Faculdade ESAMC Sorocaba será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Diretoria Geral
- II. Conselho Superior
- III. Colegiado Superior de Coordenadores
- IV. Colegiado de Cursos
- V. Coordenação de Eixo
- VI. Coordenação do Curso
- VII. Núcleo Docente Estruturante (NDE)
- VIII. Comissão Permanente de Avaliação (CPA)
- IX. Diretoria Geral dos Cursos PRONATEC
- X. Órgãos Suplementares e de Apoio

§1º São órgãos suplementares e de apoio às atividades acadêmicas: o Centro de Atendimento ao Aluno (CAA), a Secretaria Geral, a Biblioteca, a Tesouraria, a Contabilidade, a Ouvidoria, o Apoio Psicopedagógico e os Demais Serviços.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação - CPA é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente (artigo 11 da Lei nº 10.861/2004).

Seção I – DA DIRETORIA GERAL

Art. 4º - O Diretor Geral será designado pelo Conselho Administrativo da Entidade Mantenedora para mandato por tempo indeterminado, sendo permitida a renovação do seu contrato de trabalho por quantos períodos forem necessários.

Parágrafo único: Na vacância será designado novo Diretor Geral.

Art. 5º - Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Geral será substituído por um dos Coordenadores, a ser indicado pelo Conselho Superior.

Art. 6º - São atribuições do Diretor Geral:

- I. Representar a Faculdade ESAMC Sorocaba, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - II. Supervisionar a administração do dia-a-dia das atividades da Faculdade ESAMC Sorocaba
 - III. Convocar e presidir reuniões acadêmicas e gerais;
-

- IV.** Supervisionar as atividades dos demais diretores da Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - V.** Supervisionar o planejamento e conduzir o desenvolvimento acadêmico e financeiro da Faculdade ESAMC Sorocaba no seu todo, a médio e longo prazo;
 - VI.** Zelar pelo cumprimento dos objetivos estratégicos da Faculdade ESAMC Sorocaba, especialmente no que diz respeito ao seu desenvolvimento acadêmico e à qualidade dos cursos oferecidos;
 - VII.** Designar e nomear Coordenadores de Eixo; Coordenadores de Cursos; Secretário(a) Geral e os Representantes da Comunidade Acadêmica nos órgãos colegiados, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento Interno;
 - VIII.** Elaborar o plano semestral de atividades da Faculdade ESAMC Sorocaba juntamente com os Coordenadores de Eixo e de cursos;
 - IX.** Elaborar a proposta orçamentária e seu plano de aplicação, encaminhando-os ao Conselho Superior;
 - X.** Decidir aos casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa neste regimento Interno, *ad referendum* do Conselho Superior
 - XI.** Gerenciar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação;
 - XII.** Coordenar e supervisionar órgãos e atividades acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação;
 - XIII.** Conferir graus, expedir diplomas, títulos e certificados acadêmicos nos termos da legislação vigente;
 - XIV.** Assinar Portarias e Resoluções Internas;
 - XV.** Assinar Diplomas de graduação, de pós-graduação e demais certificados acadêmicos, juntamente com o (a) Secretário(a) Geral;
 - XVI.** Fiscalizar o cumprimento integral do Regimento Interno;
 - XVII.** Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Faculdade ESAMC Sorocaba, respondendo por abuso ou omissão;
 - XVIII.** Aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;
 - XIX.** Autorizar publicações, sempre que sejam de interesse da Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - XX.** Criar e extinguir comissões auxiliares, quando necessário;
 - XXI.** Firmar convênios e acordos com entidades nacionais ou internacionais estrangeiras que envolvam o interesse da Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - XXII.** Contratar e dispensar pessoal docente em atendimento a sugestões dos coordenadores de cursos;
 - XXIII.** Dirimir dúvidas e resolver eventuais conflitos decorrentes de sua área de atuação;
 - XXIV.** Constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA – responsável pela condução do processo de avaliação institucional, que atenda aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
 - XXV.** Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e exercer as demais atribuições conferidas por lei;
 - XXVI.** Zelar pelo cumprimento dos objetivos estratégicos da Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - XXVII.** Quaisquer outras funções que lhe sejam determinadas pela Entidade Mantenedora.
 - XXVIII.** Resolver casos omissos neste Regimento Interno.
-

Seção II– DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 7º - O Conselho Superior é órgão superior da Faculdade ESAMC Sorocaba, de competência consultiva, deliberativa e normativa, composto em sua maioria por docentes da Faculdade ESAMC Sorocaba, para a supervisão do ensino, da pesquisa e da extensão, composto de:

- I. O Diretor Geral;
- II. 1(um) representante dos Coordenadores dos Cursos;
- III. 1 (um)representante do Corpo Docente;
- IV. 1 (um)representante discente.
- V. 1 (um)representante do Corpo Técnico-Administrativo
- VI. 1(um) representante da Comunidade
- VII. 1(um) representante da Mantenedora

§1º Os Representantes dos Coordenadores de Curso, do Corpo Técnico-Administrativo, do Corpo Docente e do Corpo Discente, indicados pelos seus pares e designados pelo Diretor Geral terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º. O Representante da Comunidade, escolhido e designado pelo Diretor Geral dentre nomes apresentados pelos órgãos da sociedade civil organizada de âmbito local, terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§3º. O Representante da Mantenedora, por ela indicado, terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 8º - São atribuições do Conselho Superior:

- I. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades da Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - II. Aprovar a concessão de dignidades acadêmicas e títulos honoríficos;
 - III. Deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, extensão, pós-graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da lei;
 - IV. Aprovar o Regimento Interno e sugerir modificações, quando couber, encaminhando ao órgão federal competente nos termos da legislação vigente;
 - V. Propor a criação de comissões especiais para o estudo de quaisquer problemas ligados ao ensino, pesquisa e extensão;
 - VI. Superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - VII. Fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação, currículos, planos de ensino, programas de pesquisa científica e extensão, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;
 - VIII. Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;
 - IX. Aprovar o calendário acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da Faculdade ESAMC Sorocaba;
-

- X. Aprovar o plano semestral de atividades e a proposta orçamentária da Faculdade ESAMC Sorocaba, elaborados pela Direção Geral;
- XI. Decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;
- XII. Exercer as demais funções previstas neste Regimento e na legislação de Ensino Superior.

Art. 9º - O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada semestre letivo e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho, com a presença de pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º - Todos os membros têm direito a voto, cabendo ao presidente o de qualidade, sendo vedados votos por procuração.

§ 2º - Salvo motivo de força maior, os membros do Conselho Superior serão convocados com antecedência mínima de vinte e quatro horas, recebendo previamente a pauta dos trabalhos a serem analisados.

§ 3º - De todas as sessões realizadas, serão lavradas atas em livro próprio, por pessoa previamente indicada pelo(a) Secretário(a) Geral.

Seção III – DO COLEGIADO SUPERIOR DE COORDENADORES

Art. 10º - O Colegiado Superior de Coordenadores de Cursos da Faculdade ESAMC Sorocaba é um órgão complementar à Diretoria Geral, de caráter consultivo e de articulação das ações comuns relacionadas a todos os cursos da Faculdade ESAMC Sorocaba.

Art. 11º - O Colegiado Superior de Coordenadores de Cursos tem por finalidade garantir e acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), avaliar alterações de componentes curriculares comuns, bibliografias e aderência pedagógica, discutir/estudar temas ligados aos Cursos, estabelecer diretrizes e orientações didáticas, planejar e avaliar as atividades acadêmicas institucionais e de curso, incluindo a execução das políticas voltadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, observando-se as diretrizes do PDI e a legislação vigente.

Art. 12º - O Colegiado Superior de Coordenadores de Cursos será constituído

por:

I – Diretor Geral ;

II – Coordenador de Eixo

III – Todos os coordenadores em efetivo exercício;

Parágrafo primeiro: O Colegiado Superior de Coordenadores de cursos será nomeado pelo Conselho Superior por portaria emitida pela Direção Geral.

Parágrafo segundo: A nomeação dos docentes para o Colegiado Superior dos Coordenadores se dará de forma automática e concomitante com a sua nomeação para Coordenação de Curso. Da mesma forma, seu desligamento da Coordenação de Curso redundará em automático afastamento do Colegiado.

Art 13º - O membro cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas ordinárias ou extraordinárias receberá uma advertência por escrito, se as justificativas apresentadas não forem aceitas pelo Colegiado.

Art. 14º - Compete ao Colegiado Superior de Coordenadores de cursos:

- I. apreciar a minuta do calendário acadêmico;
 - II. auxiliar na revisão dos editais acadêmicos;
 - III. analisar propostas de alteração de componentes curriculares comuns;
 - IV. proporcionar aos coordenadores de cursos um espaço de diálogo, escuta e construção de estratégias coletivas para o aprimoramento da gestão dos cursos;
 - V. construir procedimentos e critérios para preenchimento de vagas remanescentes;
 - VI. realizar ações que promovam troca de experiências acadêmicas;
 - VII. acompanhar os processos de avaliação institucional;
 - VIII. estudar temas relacionados à Educação visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
 - IX. propor alterações no regulamento do Colegiado Superior de Coordenadores de cursos.
-

Art. 15º - A presidência do Colegiado Superior de Coordenadores será exercida pelo(a) coordenador(a) nomeado pelo Diretor Geral por tempo indeterminado. Na ausência ou impedimento do coordenador, a presidência das reuniões será exercida por 01 (um) membro por ele designado.

Art. 16º - O Colegiado Superior de Coordenadores de cursos reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, 01 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. O colegiado somente reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1 As decisões do colegiado serão tomadas por maioria de votos, com base no número de membros presentes.

§ 2º Em cada sessão do Colegiado Superior de Coordenadores de cursos, lavrar-se-á uma ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo(a) presidente, pelo(a) secretário(a) e pelos(as) presentes.

§ 3º As reuniões do Colegiado Superior de Coordenadores de cursos serão secretariadas por 01 (um) de seus membros, designado pelo(a) presidente e serão lavradas em livro ata próprio.

§4º As reuniões serão públicas, permitindo a participação de convidados para prestação de esclarecimentos sobre assuntos específicos, sem direito a voto.

Seção IV – DO COLEGIADO DOS CURSOS

Art. 17º - O Colegiado dos Cursos de Graduação, órgãos deliberativos e consultivos, tem por objetivo promover amplo diálogo e integração dos educadores com os discentes, numa estreita colaboração em benefício do educando, visando ao aprimoramento de sua formação intelectual, cultural e moral e auxiliando a Direção Geral em defesa da qualidade do ensino e da coerência com a proposta da Faculdade ESAMC Sorocaba e sua prática pedagógica.

Parágrafo único: Os colegiados dos Cursos de Graduação funcionarão como órgão de apoio à Direção Geral, Corpo Docente e Discente, em assuntos relacionados à conduta, métodos de ensino e critérios de avaliação, efetivando de modo constante e cooperativo a aproximação dos interesses das partes neles representadas.

Art. 18º - O colegiado de cada curso de graduação será composto por 2 (dois) membros permanentes e 3 (três) membros efetivos indicados, quais sejam:

- I. Como membros permanentes:
 - a) coordenador do curso, seu presidente;
-

- b) representante docente, como seu secretário;
- II. Como membros efetivos indicados:
 - a) 2 (dois) representantes do corpo docente do curso;
 - b) 1 (um) representante do corpo discente do curso.

Parágrafo único: Os membros efetivos indicados terão mandato de 2 (dois) anos de duração, com direito a recondução.

Art. 19º - São Atribuições dos Colegiados dos Cursos:

- I. Fixar o perfil do curso e diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;
- II. Aprovar a estrutura curricular do curso e suas alterações, com a indicação das disciplinas e respectivas cargas-horárias, encaminhando à aprovação do Conselho Superior;
- III. Discutir temas ligados à educação e ao ensino a partir da realidade vivida na Faculdade ESAMC Sorocaba, constatada por docentes e discentes, e encaminhar suas sugestões à Direção Geral;
- IV. Promover a avaliação do curso, em cooperação com o Núcleo Docente Estruturante - NDE e a Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- V. Deliberar sobre o aproveitamento de estudos e adaptações, mediante requerimento dos interessados;
- VI. Indicar os membros do Núcleo Docente Estruturante, de acordo com as disposições legais vigentes;
- VII. Colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação;
- VIII. Exercer outras atividades de sua competência ou que lhe forem delegadas pelo Conselho Superior.

Art. 20º - O colegiado de cada curso reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada semestre letivo e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente.

§ 1º - Todos os membros têm direito a voto, cabendo ao Coordenador do Curso o de qualidade, sendo vedados votos por procuração.

§ 2º - Salvo motivo de força maior, os membros do Colegiado do Curso serão convocados com antecedência mínima de vinte e quatro horas, recebendo previamente a pauta dos trabalhos a serem analisados.

§ 3º - As reuniões do colegiado de cada curso deverão ser abertas, com no mínimo, a presença de 3 (três) de seus membros, sempre com a presença do presidente do colegiado ou de seu substituto.

§ 4º - De todas as sessões realizadas, serão lavradas atas em livro próprio, pelo secretário do colegiado do curso respectivo.

Art. 21º - A Direção Geral poderá participar das reuniões do colegiado do curso, com direito a voz, principalmente para esclarecer assuntos relacionados com recursos didático-pedagógicos,

critérios de avaliação e conteúdos dos planos de ensino, e outros assuntos pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem.

Seção V – DA COORDENAÇÃO DE EIXO

Art. 22º - O Coordenador do Eixo será responsável por coordenar um núcleo de cursos de uma mesma área de conhecimento junto à instituição de ensino e atuará como um agente facilitador de mudanças, com o corpo docente e discente da Faculdade Esamc Sorocaba, e acompanhando as tendências e as inovações desta área de conhecimento, visando ao fortalecimento da relação entre a educação superior e o mercado.

Art. 23º - O Coordenador do Eixo será indicado pelo Diretor Geral, para mandatos por tempo indeterminado.

Art. 24º - O Coordenador do Eixo dará suporte permanente aos coordenadores de curso e se reportará ao Diretor Geral.

Art. 25º - Compete ao Coordenador do Eixo:

- I. Planejar e propor melhorias nos cursos (acadêmicas e de infraestrutura);
- II. Conhecer e participar nos processos de elaboração e revisão dos Projetos de Cursos, juntamente com o Colegiado e o NDE dos cursos;
- III. Conhecer e participar nos processos de elaboração e revisão dos Projetos de Cursos, juntamente com o Colegiado e o NDE dos cursos;
- IV. Conhecer e participar nos processos de elaboração e revisão de PDI e PPI da Faculdade Esamc Sorocaba;
- V. Definir corpo docente para grade dos cursos do eixo e atribuir aula em comum acordo com a Diretoria da Faculdade Esamc Sorocaba;
- VI. Planejar treinamentos para o corpo docente;
- VII. Dar suporte aos coordenadores de curso e ao corpo docente do seu eixo e acompanhar pelo diário de classe o conteúdo ministrado pelo docente;
- VIII. Incentivar e controlar a participação dos docentes em programas de capacitação ofertados pela Faculdade Esamc Sorocaba;
- IX. Presidir reuniões regulares com coordenadores de curso e com o corpo docente do eixo;
- X. Presidir reuniões regulares com representantes discentes de eixo;
- XI. Apresentar ao corpo discente os resultados de avaliação institucional, prestando esclarecimento de situações apontadas;
- XII. Apresentar ao corpo discente as melhorias e novas ações da Faculdade Esamc Sorocaba;
- XIII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, atribuídas pelas Diretorias da Faculdade Esamc Sorocaba e neste Regimento.

Seção VI – DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- Art. 26º** - O Coordenador do Curso será responsável pela coordenação acadêmica e técnico-pedagógica do curso a ele vinculado.
- Art. 27º** - O Coordenador do Curso será indicado pelo Diretor Geral, para mandatos por tempo indeterminado.
- Art. 28º** - O Coordenador do Curso responsabilizar-se-á pela qualidade e eficácia do curso.
- Art. 29º** - Compete ao Coordenador do Curso:
- I.** Presidir as reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante -NDE;
 - II.** Propor à Direção Geral medidas visando ao aprimoramento constante da qualificação do corpo docente;
 - III.** Dirimir dúvidas e resolver eventuais conflitos na docência e com os demais colaboradores, em sua área de atuação;
 - IV.** Propor para discussão da Direção Geral da Faculdade ESAMC Sorocaba medidas necessárias visando assegurar um processo contínuo de melhoria de ensino-aprendizagem;
 - V.** Cumprir e fazer cumprir todas as determinações emanadas dos órgãos superiores;
 - VI.** Sugerir modificações para o currículo pleno dos cursos em atividade na Faculdade ESAMC Sorocaba, encaminhando-as à Direção Geral;
 - VII.** Sugerir normas de funcionamento dos estágios curriculares;
 - VIII.** Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Faculdade ESAMC Sorocaba, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral;
 - IX.** Sugerir a contratação e dispensa de pessoal docente;
 - X.** Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.
 - XI.** Apoiar a coordenação de Eixo para seleção, contratação e dispensa de docentes;
 - XII.** Apoiar a coordenação de Eixo na definição de docentes para grade do curso e atribuição de aula;
 - XIII.** Estimular e controlar a participação dos docentes em programas de capacitação ofertados pela Faculdade Esamc Sorocaba;
 - XIV.** Participar de reuniões regulares com coordenadores de eixo e com os docentes do curso;
 - XV.** Atender o corpo discente em suas demandas cotidianas e orientações pedagógicas/acadêmicas e atender a futuros alunos;
 - XVI.** Apoiar o coordenador de eixo na apresentação dos resultados de avaliação institucional, prestando esclarecimento de situações apontadas;
 - XVII.** Apoiar o coordenador de eixo na apresentação de melhorias e novas ações da Faculdade Esamc Sorocaba;
 - XVIII.** Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e atribuídas pelas Diretorias da Faculdade ESAMC Sorocaba e neste Regimento.

Seção VII – DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Art. 30º - Os Núcleos Docentes Estruturantes são os órgãos consultivos responsáveis pela concepção do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da Faculdade ESAMC Sorocaba e têm por finalidade a implantação, avaliação e consolidação dele.

Art. 31º - São atribuições dos Núcleos Docentes Estruturantes:

- I. Atualizar periodicamente o projeto pedagógico dos cursos;
- II. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de cada curso, sempre que necessário;
- III. Analisar e avaliar os conteúdos programáticos dos componentes curriculares;
- IV. Apresentar, acompanhar e participar de atividades vinculadas à iniciação científica;
- V. Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
- VI. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- VII. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VIII. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- IX. Exercer as demais atribuições que lhes são explícitas ou implícitas conferidas pelo Regimento da ESAMC Sorocaba, bem como a legislação e regulamentos vigentes.

Art. 32º - Os Núcleos Docentes Estruturantes serão constituídos:

- I. Pela coordenação do curso, como coordenador do núcleo;
- II. Por docentes do curso, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único: Os membros do NDE terão mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução, sendo que se encontra assegurada estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 33º - O coordenador será substituído nas faltas e impedimentos por um dos membros do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 34º - Compete aos Coordenadores de cada NDE:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;
- II. Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III. Encaminhar as deliberações do NDE;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- V. Coordenar a integração com os demais colegiados e setores da instituição.

Art. 35º - Os docentes serão indicados pelo Colegiado do Curso e designados pela Direção Geral da Instituição a comporem cada NDE.

Art. 36º - Cada NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Coordenador uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 37º - A reunião se iniciará no horário previsto na convocação, independentemente do número de presentes.

Art. 38º - Os trabalhos das sessões ordinárias seguirão a pauta da convocação, porém assuntos de urgência poderão ser submetidos à consideração do plenário, a critério do NDE, se encaminhados por um dos seus membros.

Art. 39º - As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 40º - Das reuniões se lavrará, por um dos membros do NDE, a ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Seção VIII – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Art. 41º - A Comissão Própria de Avaliação (CPA), com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelos Órgãos Governamentais obedecerá às seguintes diretrizes:

- I. Constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;
- II. Atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Seção IX – DIRETORIA GERAL DOS CURSOS PRONATEC

Art. 42º - O Diretor Geral dos Cursos PRONATEC será designado pela Mantenedora da ESAMC para mandato por tempo indeterminado, sendo permitida a renovação do seu contrato de trabalho por quantos períodos forem necessários.

Parágrafo único: Na vacância será designado novo Diretor.

Art. 43º - Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Geral dos Cursos PRONATEC será substituído por um dos Coordenadores de cursos, a ser indicado pela Mantenedora.

Art. 44º - São atribuições do Diretor Geral dos Cursos PRONATEC:

- I. Representar a ESAMC SOROCABA em atos públicos ou privados relacionados aos cursos PRONATEC;
- II. Convocar e presidir reuniões relacionadas aos Cursos PRONATEC;
- III. Elaborar o plano semestral de atividades dos Cursos PRONATEC, juntamente com os Coordenadores dos Cursos;
- IV. Elaborar a proposta orçamentária e seu plano de aplicação, encaminhando-os à Mantenedora;
- V. Expedir certificados escolares dos Cursos PRONATEC, nos termos da legislação vigente;
- VI. Assinar certificados dos Cursos PRONATEC, juntamente com o(a) Secretário(a) Geral;
- VII. Fiscalizar o cumprimento integral do regime escolar dos Cursos PRONATEC;
- VIII. Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da ESAMC SOROCABA, respondendo por abuso ou omissão;
- IX. Aplicar o regime disciplinar aos discentes, conforme os dispositivos expressos no Regimento Interno dos Cursos Técnicos PRONATEC;
- X. Autorizar as publicações relacionadas aos Cursos PRONATEC, sempre que sejam de interesse da ESAMC SOROCABA;
- XI. Criar e extinguir comissões auxiliares, quando necessário;
- XII. Propor, à Mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam o interesse para os Cursos PRONATEC;
- XIII. Contratar e dispensar professores que ministram aulas nos Cursos Técnicos PRONATEC;
- XIV. Acompanhar o planejamento, execução e avaliação das atividades dos Cursos Técnicos PRONATEC;
- XV. Os Cursos PRONATEC da ESAMC SOROCABA obedecerão a um Regulamento Interno Próprio, observadas as prescrições fixadas pela legislação vigente e por este Regimento.

Seção X – DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E DE APOIO

Subseção I – DA SECRETARIA GERAL

- Art. 45º** - A Secretaria Geral, órgão de execução administrativa dos serviços escolares, é subordinada à Direção Geral, será dirigida por um(a) Secretário(a), com as seguintes atribuições:
- I. Organizar a escrituração escolar da Faculdade ESAMC Sorocaba, que deve ser mantida rigorosamente atualizada e conferida;
 - II. Organizar e trazer em dia a coletânea de leis, regulamentos, instruções, ordens de serviço e livro de escrituração;
 - III. Exercer a chefia da Secretaria Geral, distribuindo equitativamente os trabalhos entre os seus auxiliares;
 - IV. Assinar diplomas com o Diretor Geral nos termos legais e os demais certificados e atestados escolares;
 - V. Organizar e atualizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos do interessado ou da direção;
-

- VI.** Redigir e publicar editais de processo seletivo e supervisionar a sua operacionalidade;
- VII.** Deliberar sobre pedidos de transferência e aproveitamento de estudos;
- VIII.** Apresentar relatórios das atividades da Secretaria à Direção Geral;
- IX.** Cumprir e fazer cumprir as determinações da Direção Geral e exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

Subseção II – DA BIBLIOTECA

- Art. 46º** - A Biblioteca, subordinada à Direção Geral, será dirigida por um bibliotecário, legalmente habilitado, com as seguintes atribuições:
- I.** Registrar, catalogar, classificar informaticamente e dentro dos princípios modernos da biblioteconomia o material bibliográfico;
 - II.** Adquirir, receber, conferir, organizar, guardar, promover e manter o acervo bibliográfico para a utilização no ensino, na pesquisa, na extensão e na cultura;
 - III.** Superintender e fiscalizar os acervos da Biblioteca e toda sua estrutura física;
 - IV.** Planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos, materiais e financeiros da Biblioteca;
 - V.** Manter os serviços informatizados de intercâmbio com bibliotecas, órgãos similares e instituições técnico-científicas ou culturais, nacionais e internacionais, propondo convênios com bibliotecas e outras instituições;
 - VI.** Orientar os alunos que procuram a Biblioteca para a realização de suas pesquisas, na busca da bibliografia específica através da base de dados on-line;
 - VII.** Organizar o catálogo geral de referências bibliográficas para as disciplinas dos cursos da Faculdade ESAMC Sorocaba, colocando-o à disposição do corpo docente para pesquisa e sugestão dos alunos, oferecendo serviços e produtos que contribuam para o desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e atividades científicas e culturais;
 - VIII.** Propor à Direção Geral a aquisição de obras e assinaturas de publicações que sejam sugeridas pelos Coordenadores de Curso;
 - IX.** Representar a Biblioteca sempre que se fizer necessário;
 - X.** Distribuir o pessoal técnico-administrativo da Biblioteca e as tarefas de acordo com as necessidades dos serviços;
 - XI.** Encaminhar à Coordenação Acadêmica, anualmente, relatório das atividades;
 - XII.** Exercer as demais atividades dentro da sua área de atuação, que lhe forem conferidas pelo Diretor Geral.
- Art. 47º** - A Biblioteca disporá de meios necessários à melhoria do ensino–aprendizagem, em horário definido por um regulamento próprio.
- Art. 48º** - A Biblioteca, em todas as suas atividades, será regida por regulamento próprio, aprovado pela Direção Geral.

Subseção III - DA OUVIDORIA

Art. 49º - A Ouvidoria é órgão sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da Faculdade ESAMC Sorocaba, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

Parágrafo único. A Ouvidoria da Faculdade ESAMC Sorocaba atua com autonomia e absoluta imparcialidade, vinculada diretamente à direção da instituição, com o objetivo de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações.

Subseção IV - DO APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Art. 50º - A Faculdade ESAMC Sorocaba possuirá um serviço de apoio psicopedagógico ao discente.

§ 1º Cabe ao serviço de apoio psicopedagógico atender as demandas da comunidade acadêmica visando à promoção de saúde e o desenvolvimento de atividades que favoreçam o aprimoramento constante do processo de ensino-aprendizagem e das relações sociais na Instituição.

§ 2º O serviço de apoio psicopedagógico contemplará o atendimento ao discente, o apoio didático-pedagógico ao docente, o apoio em acessibilidade ou o atendimento das diferentes demandas da comunidade acadêmica por meio do desenvolvimento de atividades que favoreçam o aprimoramento constante do processo de ensino-aprendizagem e das relações sociais na instituição.

Subseção V – DOS DEMAIS SERVIÇOS

Art. 51º – A Tesouraria e a Contabilidade são organizadas e coordenadas por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

Art. 52º – Compete ao Contador:

I – apresentar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras da Faculdade Esamc Sorocaba; e,
II – cooperar com o Diretor Geral na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 53º - Os serviços financeiros, de contabilidade, manutenção, limpeza, portaria, vigilância e segurança, além dos técnicos de laboratórios, estarão sob a responsabilidade da Mantenedora.

TÍTULO III – DA ATIVIDADE ACADÊMICA

Capítulo I – DO ENSINO

- Art. 54º** - A Faculdade ESAMC Sorocaba manterá cursos de educação superior por campo do saber de diferentes níveis de abrangência, abertos à matrícula de candidatos que atendam aos seguintes itens:
- I. Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
 - II. Cursos tecnológicos, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
 - III. De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
 - IV. De pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;
 - V. De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 55º. Os cursos sequenciais disciplinados pelo Conselho Superior, obedecida à legislação, são de dois tipos:

I - cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo a diploma; e,

II - cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo a certificado.

Art. 56º. Os estudos realizados nos cursos citados nos incisos do artigo anterior podem vir a ser aproveitados para integralização de carga horária em curso de graduação, desde que façam parte ou sejam equivalentes a disciplinas do currículo deste.

§ 1º Na hipótese de aproveitamento de estudos para fins de obtenção de diploma de curso de graduação, o egresso dos cursos de que trata o artigo anterior deve:

a) submeter-se, previamente e em igualdade de condições, a processo seletivo regularmente aplicado aos candidatos ao curso pretendido;

b) requerer, caso aprovado em processo seletivo, aproveitamento de estudos que podem ensejar a diplomação no curso de graduação pretendido.

§ 2º Atendido o disposto no caput deste artigo e em seu parágrafo 1º, o aproveitamento de estudos faz-se na forma das normas fixadas pelo Conselho Superior.

Seção I – DA GRADUAÇÃO

Art. 57º - As vagas e os turnos de funcionamento dos Cursos de Graduação da Faculdade ESAMC Sorocaba serão os autorizados pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente.

Art. 58º - A integralização curricular dar-se-á pela conclusão do currículo pleno, sendo o período mínimo de integralização o estabelecido pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente, e o período máximo de integralização de 15 semestres para o curso de bacharelado e 8 semestres para os cursos superiores de tecnologia; 12 semestres para o curso de Licenciatura em Pedagogia e 10 semestres para os demais cursos de Licenciatura.

Art. 59º - Os currículos plenos serão elaborados de acordo com as diretrizes nacionais curriculares editadas pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente.

- Art. 60º** - Os currículos plenos propostos para os cursos de graduação, integrados por disciplinas e práticas, serão desenvolvidos em regime semestral, por sistema seriado.
- Art. 61º** - A integralização do currículo pleno do curso, tal como formalizado no Projeto Pedagógico do Curso, habilita à obtenção do diploma.
- Art. 62º** - O não cumprimento dos requisitos curriculares dentro do prazo máximo estabelecido para a integralização dos cursos implicará no desligamento compulsório do aluno do curso respectivo.
- Art. 63º** - O aluno que satisfizer plenamente as exigências curriculares fica habilitado a obter o diploma respectivo.
- Art. 64º** - A Faculdade ESAMC Sorocaba informará aos interessados, antes de cada período letivo, as condições de oferta dos cursos, em atendimento à legislação vigente.
- Art. 65º** - A faculdade pode oferecer até 20% da carga horária do curso em regime semipresencial, conforme regulamentação interna à parte, disponível a todos os interessados, sem que isso se reflita na redução do valor do curso, visto que os mesmos conteúdos e suporte serão oferecidos nessa situação, em conformidade com a legislação vigente.
- Art. 66º** - A sequência de disciplinas oferecidas nas grades de ingressantes no primeiro semestre poderá ser diferente da oferecida para os ingressantes no segundo semestre, embora sejam comuns em sua totalidade. Essas diferenças sequenciais poderão não se restringir ao primeiro semestre de cada curso, ou seja, poderão ocorrer em qualquer outro semestre, sempre respeitando a totalidade de disciplinas componentes do curso.
- Art. 67º** - O tempo mínimo de cada aula será de 50 minutos, podendo ser ampliado dependendo do número de aulas oferecidas a cada período (exemplo: 4 aulas de 50 minutos por período (200 minutos totais), ou 3 aulas de 54 minutos cada (162 minutos totais, nos casos de oferta semipresencial).

Seção II – DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

- Art. 68º** - Os programas de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade ESAMC Sorocaba obedecerão a um regulamento interno próprio, observadas as prescrições fixadas pela legislação vigente.
-

Capítulo II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 69º - A Faculdade ESAMC Sorocaba manterá atividades de extensão cultural, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de atuação de seus cursos.

TÍTULO IV – DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I – DO ANO LETIVO

Art. 70º - O ano letivo, independente do ano civil, abrangerá no mínimo, duzentos dias, distribuídos em dois semestres letivos regulares, cada um com, no mínimo, cem dias de atividades escolares distribuídos semanalmente de 2^a a sábado.

§ 1º - O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos planos de ensino das disciplinas.

§ 2º - Entre os períodos letivos regulares, poderão ser executados programas não curriculares objetivando a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 71º - O aluno poderá solicitar a suspensão de disciplina(s) em dependência para cursá-la no semestre letivo vigente seguinte, mediante requerimento à Direção Geral, na Secretaria Geral, respeitando o prazo fixado no calendário escolar, que analisará as possibilidades, de forma a não prejudicar a integralização do currículo e a vida acadêmica do interessado.

§ 1º - As disciplinas que o aluno não tiver cursado ao longo do curso, por falta de oferta da instituição, poderão ser cursadas em regime especial, com autorização do Diretor Geral.

Art. 72º - As atividades da Faculdade ESAMC são escalonadas semestralmente em calendário escolar, do qual constarão, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos letivos.

Art. 73º - A duração do curso poderá ser abreviada, de acordo com as normas da Instituição, para os alunos que tenham extraordinário aproveitamento de estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específica, aplicadas em Banca Examinadora Especial.

Capítulo II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 74º - O processo seletivo será destinado a avaliar a formação recebida pelos candidatos e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§ 1º - As vagas oferecidas nos cursos de graduação serão as autorizadas pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente.

§ 2º - As inscrições para o processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição e demais informações úteis, que serão também divulgadas em página eletrônica própria, obedecendo à legislação vigente.

§ 3º - O processo seletivo é válido somente para o período previsto no edital a que se refere, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado não apresentar a documentação exigida completa, dentro dos prazos fixados.

§ 4º - Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá a Faculdade ESAMC Sorocaba realizar novo processo seletivo, ou nelas poderão ser recebidos alunos transferidos de outras instituições, ou portadores de diploma de ensino superior, ou participantes do ENEM, mediante processo seletivo.

Capítulo III – DA MATRÍCULA

Art. 75º - A matrícula, ato formal de ingresso no curso de graduação da Faculdade ESAMC Sorocaba, realizar-se-á em prazos estabelecidos e com a documentação exigida, a assinatura do contrato de prestação de serviço e o pagamento da primeira mensalidade.

I – Para os cursos de Graduação

§ 1º - No caso de diplomado em curso de ensino superior será exigida, além da documentação regular, a apresentação do diploma, devidamente registrado.

§ 2º - Para os alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, é necessária a apresentação do histórico escolar e do certificado de conclusão com tradução juramentada, além do documento de equivalência dos estudos no Brasil emitido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único: No caso de ingresso na Graduação de diplomado em curso de nível superior, é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no item I deste artigo.

Art. 76º - A renovação da matrícula será feita semestralmente, on-line, em prazo fixado em informativos internos.

§ 1º - A não renovação da matrícula implica abandono do curso e desvinculação do aluno da Faculdade ESAMC. O aluno, para retornar à Faculdade ESAMC Sorocaba, deverá submeter-se

a novo processo seletivo, e somente poderá aproveitar as disciplinas do curso nas quais tenha sido devidamente aprovado.

§ 2º - Iniciado o semestre letivo e havendo existência de vaga, a Faculdade ESAMC Sorocaba poderá aceitar a matrícula e renovação da matrícula do aluno até a data que não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas previstas para o semestre letivo vigente, conforme calendário escolar; neste caso, o aluno assumirá as faltas das aulas ministradas até a data da matrícula, assim como as avaliações com notas já distribuídas.

§ 3º - O requerimento de renovação de matrícula é efetivado mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, sendo condição para sua efetivação a quitação de débitos anteriores;

II - Para os cursos de pós-graduação:

§1º. Só é permitida a matrícula no curso de pós-graduação aos candidatos que tenham concluído os cursos de graduação, e tenham sido classificados em processo seletivo, conforme disposto na legislação vigente.

Capítulo IV – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 77º - Será concedido o trancamento de matrícula no curso a aluno regularmente matriculado no semestre corrente, por motivo justificado.

§ 1º - O trancamento será concedido no período estabelecido no calendário escolar, por tempo expressamente estipulado, devendo o aluno formalizar a renovação do trancamento a cada semestre letivo vencido.

§ 2º - O requerimento para trancamento só é concedido após a renovação de matrícula.

§ 3º - A não renovação do trancamento, a cada semestre letivo vencido, implicará situação de abandono do curso.

§ 4º - O trancamento de matrícula é válido por um semestre letivo, independente do mês em que foi concedido. Na intenção do aluno de manter vínculo com a Instituição, o mesmo deverá efetivar a matrícula e o respectivo trancamento no início de cada semestre. Esse processo poderá ser repetido por, no máximo, quatro semestres letivos.

§ 5º - O tempo em que o aluno estiver com matrícula trancada não conta para cumprimento de prazo de integralização do curso.

§ 6º - Toda vez que o aluno interromper o curso, ao retornar à ESAMC SOROCABA, deverá submeter-se ao currículo do curso e turno das disciplinas que estiverem em vigor.

§ 7º - O aluno deverá estar adimplente para com todas as obrigações contraídas perante a faculdade, incluindo aquelas decorrentes do contrato de prestação de serviços educacionais e também outras decorrentes de qualquer outra eventual relação mantida anteriormente entre as partes.

Art. 78º - O aluno que interromper o curso por trancamento, ao retornar à Faculdade ESAMC Sorocaba, deverá adaptar-se ao currículo do curso e turno das disciplinas que estiverem em vigor.

Capítulo V – DO CANCELAMENTO E/OU DESISTÊNCIA (ABANDONO)

Art. 79º - O cancelamento da matrícula será efetivado através de protocolo no Centro de Atendimento ao Aluno, pelo próprio ou por seu responsável financeiro.

Parágrafo único – O aluno que não efetivar a rematrícula até o prazo limite de 75% de frequência (ou 25% de faltas), será considerado desistente, portanto, automaticamente estará em situação de abandono.

Art. 80º - No caso de desligamento por cancelamento e/ou por desistência de matrícula (abandono), o aluno, para retornar à Faculdade ESAMC Sorocaba, deverá submeter-se a novo processo seletivo.

Capítulo VI – DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA

Art. 81º - Serão aceitas transferências de alunos regulares, para áreas afins, na hipótese de existência de vaga e mediante processo seletivo.

Art. 82º - Será concedida matrícula a aluno transferido de curso superior de instituição congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos em cursos afins, na estrita conformidade das vagas existentes e requeridas nos prazos fixados no edital de transferência e mediante Processo Seletivo.

§ 1º - No caso de aluno estrangeiro, a documentação escolar deverá estar traduzida e juramentada.

§ 2º - O documento pertinente nos termos da legislação vigente será exigido no ato da matrícula.

- Art. 83º** - As transferências ex-officio se darão conforme legislação em vigor (Lei nº 9.536/97 e Art. 49, parágrafo único, da Lei nº 9.394/96), no que se refere à disponibilização de vagas a qualquer momento, para servidores públicos federais civis ou militares, ou seus dependentes.
- Art. 84º** - Os pedidos de transferências deverão ser protocolados no Centro de Atendimento ao Aluno, acompanhados da documentação exigida pela legislação vigente, e em prazo fixado pela Instituição.
- Art. 85º** - O aluno que pretender se transferir da Faculdade ESAMC Sorocaba para outra instituição deverá protocolar a sua solicitação por escrito no Centro de Atendimento ao Aluno.
- Art. 86º** - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitadas as competências desenvolvidas com aprovação no curso de origem.
- § 1º** - Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência de vaga.
- § 2º** - Quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na instituição de origem até a data em que dela se tenha desligado.
- § 3º** - Os critérios para aproveitamento de estudos levarão em conta a equivalência do conteúdo e a carga horária da disciplina estudada, tendo em vista a obediência às diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público e normas internas.
- § 4º** - As matérias componentes dos currículos dos cursos afins, estudadas com aproveitamento, serão automaticamente reconhecidas, atribuindo-se-lhes notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência.
- § 5º** - Nenhum documento escolar referente a solicitação de transferência será retido por inadimplemento (1ª via), conforme estabelecido pela Lei nº 9.870/99 e pelo Parecer CNE/CES nº 365/2003 (Parecer CNE/CES nº 282/2002).
- Art. 87º** - Considera-se transferência interna a troca de linha de formação, habilitação, cursos afins ou turnos de funcionamento, no âmbito da Instituição, mediante Portaria interna, respeitada a legislação em vigor.

Capítulo VII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- Art. 88º** - Os critérios para aproveitamento de estudos levarão em conta a efetivação da matrícula do aluno na Faculdade ESAMC Sorocaba, a equivalência do conteúdo e a carga horária da disciplina estudada, tendo em vista a obediência às diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público e normas internas.
-

- Art. 89º** - Para a dispensa, o aluno terá que encaminhar requerimento à Secretaria Geral e anexar os seguintes documentos:
- I. Histórico Escolar original da Instituição de Origem;
 - II. Planos de Ensino originais, constando a carga horária, ementa, conteúdo programático e bibliografia das disciplinas cursadas na instituição de origem;
 - III. Sistema de avaliação utilizado pela instituição de origem.
- Art. 90º** - Será cobrada taxa pela prestação desse serviço, definida anualmente pelo Depto. Financeiro.
- Art. 91º** - Pendências de documentos e/ou o não pagamento da taxa do serviço por parte do aluno implicarão em cancelamento do requerimento solicitado no semestre vigente.
- Parágrafo Único:** Nesse caso será necessário solicitar novo requerimento, pagar taxa e submeter os documentos para nova análise.
- Art. 92º** - As disciplinas componentes dos currículos das áreas afins, estudadas com aproveitamento, serão automaticamente reconhecidas, atribuindo-se lhes notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência.
- Art. 93º** - A análise das solicitações de dispensa será feita por docentes e coordenadores e, do resultado, não caberá recurso em nenhuma instância da instituição.
- Art. 94º** - O prazo de deferimento e indeferimento dos pedidos de dispensa pela Faculdade ESAMC Sorocaba compreendem do início do semestre letivo até o limite de decorridas 25% das aulas previstas para o período.
- Art. 95º** - O prazo para solicitação de dispensa de disciplina será determinado conforme Calendário Escolar e as solicitações de dispensas terão validade somente para o semestre letivo vigente, não cabendo recurso e reanálise após o deferimento e/ou indeferimento da solicitação.
- Art. 96º** - Em caso de dispensa de disciplina, o aluno deverá se submeter ao programa de adaptação, estabelecido pela Faculdade ESAMC Sorocaba, quando necessário.

Capítulo VIII – DAS DISCIPLINAS EM ADAPTAÇÃO

- Art. 97º** - O aluno que tiver a aceitação de seus requerimentos de aproveitamento de estudos referentes a disciplinas cursadas em outra instituição de ensino poderá cursar disciplinas em regime de adaptação, para a completa integralização de seu curso na Faculdade ESAMC Sorocaba.
- Art. 98º** - A matrícula em disciplina na situação de adaptação será feita se esta for ofertada pela Faculdade ESAMC Sorocaba no semestre vigente, e caso existam vagas.

§ 1º - Caso o aluno que tiver seus aproveitamentos de estudos referentes a disciplinas cursadas em outra instituição de ensino se matricule em disciplina de mesmo conteúdo e carga horária

inferior àquela da grade curricular de origem, haverá a necessidade de complementação de quantidade de horas aula para a integralização total do curso de matrícula.

§ 2 – A adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento e da capacidade de aprendizagem do aluno.

Art. 99º - O aluno com disciplinas em situação de adaptação ficará sujeito a alteração de grade curricular, caso ultrapasse os semestres regulares dos cursos.

Capítulo IX – DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

Art. 100º - Para os alunos ingressantes cuja matriz curricular contemple disciplinas eletivas, deverão cumprir

todos os créditos para a integralização/conclusão e obtenção do Diploma ao final do curso.

Parágrafo Único: Caso o aluno não cumpra com os créditos necessários mencionados no período regular do curso de matrícula, ficará sujeito a alteração em sua grade curricular.

Art. 101º - O aluno regularmente matriculado na Faculdade ESAMC Sorocaba poderá cursar as disciplinas eletivas do primeiro ao último semestre do curso.

Parágrafo Único: A matrícula em disciplinas eletivas poderá ser efetuada em turno diferente daquele no qual o aluno encontrar-se matriculado desde que haja vaga e seja oferecida no horário vago da grade horária do semestre letivo, e o número limite para curso será regido por Regulamento próprio em cada semestre letivo vigente.

Capítulo X – DAS DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES

Art. 102º - O aluno regularmente matriculado na Faculdade ESAMC Sorocaba poderá cursar disciplina extracurricular, bem como Atividades de Nivelamento, do primeiro ao décimo período do curso, como forma de enriquecimento curricular, mediante requerimento e deferimento da Direção Geral.

Parágrafo Único: A reprovação em disciplina extracurricular implicará em situação de dependência caso o aluno se matricule na mesma em semestres posteriores.

Capítulo XI – DO ADIANTAMENTO DE DISCIPLINAS

Art. 103º - O aluno somente poderá antecipar disciplinas, mediante requerimento e conforme Calendário

Escolar, condicionado ao Deferimento de Direção Geral, nas condições seguintes:

§ 1º - Somente para alunos que não possuem dependência;

§ 2º - Somente poderá solicitar disciplinas no máximo dois semestres à frente daquele em que o aluno está matriculado e que constem na grade horária do semestre letivo vigente.

Art. 104º - Em caso de adiantamento de disciplina, independente do período letivo no qual esteja a disciplina pleiteada, o aluno continuará matriculado no período sequencial do seu curso.

Capítulo XII – DA AVALIAÇÃO E DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 105º-A avaliação do desempenho escolar será feita mediante elementos que comprovem, simultaneamente, assiduidade e aproveitamento.

Art. 106º - A frequência às aulas e demais atividades será obrigatória, sendo vedado o abono de faltas.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades.

§ 2º - A verificação e registro de frequência serão de responsabilidade do professor e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Geral.

Art. 107º - O aproveitamento escolar será avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares.

§ 1º - Compete ao professor da disciplina elaborar provas, aplicá-las e determinar os demais trabalhos, bem como efetuar a avaliação, decidindo pela aprovação ou reprovação do aluno, respeitados os termos da regulamentação interna, mormente os planos de ensino das disciplinas.

§ 2º - O número de avaliações por período e sua natureza serão definidos nos planos de ensino das disciplinas.

§ 3º - É vedada a avaliação exclusivamente grupal, tanto quanto por instrumento único, exceto no trabalho de conclusão de curso.

Art. 108º - Atribuir-se-á nota zero ao aluno que deixar de se submeter à verificação de aproveitamento, prevista na data fixada, bem como àquele que utilizar meio fraudulento.

§ 1º - Ao aluno que deixar de comparecer à verificação de aproveitamento, por motivo justo, na data estabelecida, terá direito a avaliação substitutiva, conforme indicação nos planos de ensino das disciplinas, mediante requerimento, respeitando-se as datas previstas no calendário escolar.

§ 2º - As avaliações substitutivas serão cobradas à parte, conforme regulamento financeiro da Faculdade ESAMC Sorocaba.

§ 3º - Fica vedada a concessão de mais de uma avaliação substitutiva por disciplina, no mesmo semestre letivo.

§ 4º - A avaliação substitutiva não será permitida para substituição de nota.

§ 5º O instituto da avaliação substitutiva aplica-se a provas realizadas na Faculdade ESAMC Sorocaba, nos horários de aula, não se aplicando a trabalhos a serem efetuados fora da aula e entregues ao professor.

§ 6º - O aluno que reprovar em todas as disciplinas do semestre em que está matriculado deverá permanecer no semestre de reprova.

Art. 109º - Fica vedada a aplicação de avaliação escrita ou oral para a recuperação de notas ao final do período letivo.

Art. 110º - Atendida em qualquer caso a frequência mínima de setenta e cinco por cento às aulas e demais atividades escolares, o aluno será aprovado se obtiver média igual ou superior a sete nos trabalhos e provas do período letivo, de acordo com normatização referente à avaliação discente.

Art. 111º – O aluno que demonstre extraordinário desempenho acadêmico pode requerer a abreviação da duração de seu curso, pela supressão de determinadas disciplinas da matriz curricular, cujo conteúdo julgue dominar demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, de acordo com as normas dos sistemas de ensino (§2º do Art. 47 da Lei 9394/96 e Parecer CFE nº 5/79) e regulamentação aprovada pelo Conselho Acadêmico da Faculdade ESAMC Sorocaba.

§ 1º - A solicitação desse expediente só será permitida após a comprovação documental justificativa do pedido, deferida pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Diretor Geral.

§ 2º - Em hipótese alguma este expediente poderá ser utilizado por aluno reprovado na disciplina.

§ 3º - Os custos de construção de instrumento de avaliação e/ou constituição de banca examinadora não estão inclusos na mensalidade e serão cobrados conforme regulamento financeiro da Instituição.

Capítulo XIII – REGIME EXCEPCIONAL

Art. 112º - É assegurado ao aluno, amparado por instrumentos legais específicos, regime excepcional, em que serão realizados trabalhos e exercícios domiciliares que serão transcritos pelos professores de acordo com o plano de curso, fixado em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante e as exigências de formação mínimas de cada curso.

Parágrafo único: O aluno deverá entrar com recurso no prazo de 5 dias úteis do início do impedimento. Este procedimento poderá ser efetuado por terceiros.

Art. 113º - O requerimento relativo ao regime excepcional deverá ser instruído com laudo médico ou de profissional credenciado, competindo à Secretaria Geral emitir parecer com base na legislação e normas regimentais, que deferirá ou não os referidos requerimentos.

Parágrafo único: O requerimento citado no caput deverá dar entrada no Centro de Atendimento ao Aluno, pelo solicitante ou por seu representante, sendo que a Faculdade ESAMC Sorocaba dará ciência em retorno no prazo máximo de quinze dias.

Capítulo XIV – DAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIAS

Art. 114º - O aluno que ficar reprovado em alguma disciplina terá que cursá-la até o final do curso para a integralização da matriz curricular do seu curso, dando prioridade de curso a ela no semestre letivo seguinte, exceto em caso em que não forem oferecidas no referido período, pela não existência de turma.

Art. 115º - A matrícula em disciplina na situação de dependência será feita se essa mesma for ofertada pela Faculdade ESAMC Sorocaba no semestre vigente, desde que haja vagas.

§ 1º - A matrícula em disciplinas em dependências poderá ser efetuada em turno diferente daquele no qual o aluno encontra-se matriculado, em no máximo três disciplinas, somados às adaptações, se for ofertada pela Faculdade ESAMC Sorocaba no semestre vigente, desde que haja vagas.

Art. 116º - Em relação à matrícula semestral, o aluno fica ciente das seguintes regras:

§ 1º - Entende-se como disciplinas não concluídas as dependências ou disciplinas não cursadas que constam na grade curricular do curso até aquele semestre.

a) Nos cursos de Administração de Empresas, Relações Internacionais, Economia e Ciências Contábeis, o aluno só poderá se matricular no penúltimo semestre (8º semestre), para cursar as disciplinas regulares, se tiver no máximo 3 (três) disciplinas não concluídas;

b) Nos cursos de Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design Gráfico e Design de Moda, o aluno só poderá se matricular no penúltimo semestre (9º semestre), para cursar as disciplinas regulares, se tiver no máximo 3 (três) disciplinas não concluídas.

c) Nos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia da Produção, Engenharia da Computação e Engenharia Ambiental, o aluno só poderá se matricular no 6º semestre, para cursar as disciplinas regulares, se tiver no máximo 4 (quatro) disciplinas não concluídas e no penúltimo semestre (9º semestre) se tiver no máximo 3 (três) disciplinas não concluídas.

d) No curso de Direito o aluno só poderá se matricular no penúltimo semestre (9º semestre), para cursar as disciplinas regulares, se tiver no máximo 2 (duas) disciplinas não concluídas.

Art. 117º - O aluno com disciplinas em situação de dependência ficará sujeito a disponibilidade de disciplinas da grade curricular, desde que não ultrapasse o limite permitido para a integralização de seu curso.

§ 2º - Não há trancamento de Dependência.

§ 3º - Caso a disciplina não seja oferecida em determinado Semestre por qualquer motivo, a Faculdade Esamc Sorocaba não se obriga a oferecer disciplina no semestre letivo vigente, o que poderá acarretar em prolongamento do tempo de curso ao aluno, não ultrapassando o tempo máximo de integralização.

Art. 118º - O aluno com disciplinas em situação de dependência ficará sujeito a alteração de grade curricular, podendo haver prolongamento do tempo de curso, não ultrapassando o tempo de integralização do mesmo.

Art. 119º - A Faculdade ESAMC Sorocaba não se obriga a oferecer disciplinas que não constem em sua grade horária do semestre letivo vigente.

Capítulo XV – DO ESTÁGIO

Art. 120º - A ESAMC Sorocaba instituirá o estágio para os estudantes de seus cursos regulares e estabelecerá as normas para a sua realização.

§ 1º - O estágio obedecerá à regulamentação própria, observada a legislação vigente, e aprovada pelo Conselho Superior.

§ 2º - A obrigatoriedade do estágio ou não em cada curso obedecerá ao determinado pelas diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público e pela Instituição de Ensino.

Capítulo XVI – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 121º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares dos cursos desta Instituição de Ensino Superior, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art.122º- As Atividades Complementares incluem pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, iniciação científica, grupos de estudo, representação estudantil, cursos de língua, assistência de defesas de monografia, dissertações e teses.

Art. 123º - Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo pleno do curso e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 124º - As atividades complementares do currículo pleno dos Cursos desta Instituição de Ensino Superior são compostas em:

- I. Atividades de pesquisa orientadas por docente do Curso de Graduação respectivo e aprovadas pela Direção Geral. Requisito: Declaração do docente responsável pela pesquisa indicando o total de horas utilizado;
 - II. Grupos de estudos orientados por docente do Curso de Graduação respectivo e aprovado pela Direção Geral. Requisito: Declaração do docente responsável pela pesquisa indicando o total de horas utilizado;
 - III. Eventos diversos na área, tais como: palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, visitas técnicas, etc. Requisito: Certificado ou atestado que comprove a participação;
 - IV. Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área. Requisito: Cópia do trabalho e atestado que comprove a apresentação;
 - V. Participação em concursos de monografias. Requisito: Cópia do trabalho e atestado que comprove a participação;
 - VI. Publicação de artigos científicos na área. Requisito: Cópia do artigo publicado e da capa da revista onde foi publicado, contendo indicação de número, volume e data da publicação;
 - VI. Apresentação de criação artística e/ou cultural em exposições e concursos relacionados à área de formação. Requisito: Certificados, folders ou comprovantes que atestem a participação;
 - VIII. Participação de diretorias de representações estudantis da ESAMC – Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e/ou Atlético. Requisito: Ata de posse constando o nome do aluno e relatório de atividades realizadas durante o semestre;
 - IX. Estágio nos organismos estudantis mantidos pela ESAMC: Requisito: Declaração do Coordenador da entidade estudantil atestando a participação;
 - X. Cursos de línguas estrangeiras. Requisito: Certificado ou atestado que comprove a participação;
 - XI. Atividade voluntária de responsabilidade social. Requisito: Certificado ou atestado que comprove a participação;
 - XII. Atividade voluntária de monitoria em Programa de Nivelamento da ESAMC. Declaração do Coordenador do Curso atestando a participação;
 - XIII. Audiências e Tribunal de Júri (específico para o curso de Direito). Requisito: Certificado ou
-

atestado que comprove a participação.

III – ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 125º - Às atividades complementares dispostas no artigo 4º será atribuída o equivalente de créditos(ou horas-aula) da seguinte forma:

ATIVIDADE	CARGA ATRIBUÍDA
Atividades de pesquisa orientadas por docente do Curso e aprovadas pela Diretoria do Curso.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária de dedicação, devidamente comprovada;
Grupos de estudos orientados por docente do Curso e aprovados pela Direção Geral	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária de dedicação, devidamente comprovada;
Eventos diversos na área, tais como: palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, visitas técnicas, etc.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária do evento participado;
Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas por trabalho apresentado;
Participação em concursos de monografias.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas por trabalho apresentado;
Publicação de artigos científicos na área.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas por artigo publicado;
Apresentação de criação artística e /ou cultural em exposições e concursos, relacionados à área de formação.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalente a 20 horas por evento participado;
Estágio nas organizações estudantis mantidas pela ESAMC (Exceto NPJ).	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de atividades comprovadas;
Cursos de línguas estrangeiras.	Será atribuído 1 (um) crédito, equivalentes a 20 horas para cada semestre de estudo, devidamente comprovado;
Atividade voluntária de monitoria em Programa de Nivelamento da ESAMC	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária da atividade participada, devidamente comprovada;
Atividade voluntária de responsabilidade social.	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária da atividade participada, devidamente comprovada.

Audiências e Tribunal do Júri (específico para o Curso de Direito)	Será atribuído o equivalente a 100% da carga horária da atividade participada, devidamente comprovada.
--	--

Capítulo XVII – DA MONITORIA

Art. 126º - A monitoria constitui-se em uma oportunidade para enriquecimento da formação do aluno, e poderá ser implementada pela Instituição para atender necessidades específicas das disciplinas regulares do Curso de Graduação.

Art. 127º - A Faculdade poderá instituir monitoria, nela admitindo alunos regulares selecionados pelos Coordenadores dos Cursos e designados pelo Diretor Geral, dentre os estudantes que tenham demonstrado bom rendimento na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino.

Parágrafo único: A monitoria não implica em vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, sendo vetada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular de disciplina curricular.

TÍTULO V – DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Capítulo I – DO CORPO DOCENTE

Art. 128º - O Corpo Docente da Faculdade ESAMC Sorocaba será constituído por todos os professores que exerçam atividades do ensino, extensão e pesquisa, integrando a carreira do magistério superior, com regulamentação própria, fixada pela Entidade Mantenedora, observada a titulação docente, o regime de trabalho e a legislação pertinente à matéria

Parágrafo único: Além das atividades do ensino, os professores têm responsabilidade pela orientação geral de seus alunos, dentro e fora das salas de aula (on-line), visando à integração destes à vida acadêmica e ao seu melhor ajustamento ao futuro exercício profissional. É obrigatória a frequência docente nos cursos de natureza presencial, conforme legislação vigente.

Art. 129º - São atribuições do professor:

- I. Orientar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- II. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente seu plano de ensino e sua carga horária, levando em conta que sua frequência às aulas é obrigatória;
- III. Preencher os diários de classe com informações sobre faltas e os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, nos prazos fixados em calendário escolar, e entregar à Secretaria;
- IV. Respeitar e fazer cumprir o regime escolar e disciplinar na Faculdade ESAMC Sorocaba;
- V. Elaborar e executar projetos de pesquisa;
- VI. Entregar todos os relatórios e documentos acadêmicos na Secretaria Geral até a data final do semestre letivo fixada no Calendário Escolar;
- VII. Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em legislação pertinente e neste Regimento.

§1º - O Corpo Docente da Faculdade ESAMC Sorocaba deverá respeitar a obrigatoriedade de frequência, conforme disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394/96 (Parecer CNE/CES nº 282/2002). O não cumprimento dessa regra será passível de advertência e, em situação extrema, demissão por justa causa.

§2º - O corpo docente da Faculdade ESAMC Sorocaba fará o registro de sua presença por meio de assinatura da folha ponto, junto à secretaria de registros acadêmicos.

Capítulo II – DO CORPO DISCENTE

Art. 130º - Constitui o Corpo Discente da Faculdade ESAMC Sorocaba os alunos regularmente matriculados na Faculdade ESAMC Sorocaba.

Parágrafo único: O manual do aluno, conforme disposto da legislação vigente, é publicado e disponibilizado para todos os alunos no site da instituição e em cópia física na Biblioteca.

Art. 131º - São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

- I. Frequentar as aulas e demais atividades curriculares demonstrando máximo interesse para obtenção de bom aproveitamento, respeitando as regras pedagógicas definidas pelo professor, que possui prerrogativas exclusivas para tomar as medidas disciplinares necessárias para assegurar o bom desenvolvimento das aulas;
 - II. Respeitar o plano de ensino e o contrato pedagógico da disciplina;
 - III. Preparar-se para a aula com antecedência, estudando o conteúdo que será discutido em sala de aula, conforme previsto no plano de ensino da disciplina respectiva. Caso o aluno não se prepare previamente, o professor poderá solicitar a saída do aluno da sala de aula;
-

- IV. Utilizar adequadamente os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade ESAMC Sorocaba;
- V. Respeitar e submeter-se às regras da Faculdade ESAMC Sorocaba;
- VI. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se dentro e fora da Faculdade ESAMC Sorocaba, de acordo com princípios éticos condizentes;
- VII. Zelar pelo patrimônio da Faculdade ESAMC Sorocaba.

Art. 132º - O Corpo Discente poderá ter como órgão de representação o Centro Acadêmico e/ou Diretório Acadêmico e/ou Atlética, regidos por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

Art. 133º - A Faculdade ESAMC Sorocaba pode instituir prêmios como fator de estímulo à produção intelectual e/ou de iniciação científica de seus alunos, na forma regulamentada pela Direção Geral.

Parágrafo único: A Faculdade ESAMC Sorocaba, em concordância com o disposto na lei e nas regulamentações específicas da educação superior nacional, oferecerá todo o suporte aos portadores de necessidades especiais que a procurem, seja no sentido de adaptação da infraestrutura, seja na promoção de ações assertivas e de inclusão.

Capítulo III – DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 134º - O corpo técnico-administrativo será constituído por todos os funcionários não docentes, tendo a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Faculdade ESAMC Sorocaba.

Parágrafo único: A Faculdade ESAMC Sorocaba zelará pela manutenção de padrões e condições de trabalho condizentes com seus objetivos educacionais, bem como oferecerá oportunidades de constante aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários.

Capítulo IV – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 135º - O ato da matrícula do aluno, da investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativa, importa compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faculdade ESAMC Sorocaba:

- I. A dignidade acadêmica;
 - II. As normas contidas na legislação do ensino;
-

- III. As normas deste Regimento;
- IV. As normas complementares, expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 136º - Constitui infração disciplinar, punível na forma regimental, o não atendimento ou transgressão

do compromisso a que se refere o artigo anterior:

- I. Na aplicação das sanções disciplinares será considerado o grau da gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:
 - a) primariedade do infrator;
 - b) dolo ou culpa;
 - c) valor do bem moral, cultural ou material atingido.
- II. Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa em esfera judicial competente.
- III. A aplicação a aluno ou a docente de penalidade que implique afastamento definitivo das atividades acadêmicas será precedida por processo disciplinar, instaurado pelos Coordenadores de Curso ou pelos Diretores;
- IV. Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade ESAMC Sorocaba, além da sanção disciplinar, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

Capítulo V – DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 137º - Os membros do corpo docente estarão submetidos ao Código de Conduta Ética da Faculdade ESAMC Sorocaba que auxiliará todos os docentes a desenvolverem um trabalho em sintonia com os objetivos da Faculdade ESAMC Sorocaba e com os demais docentes.

Art. 138º - Os membros do corpo docente estarão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Advertência oral e sigilosa por:
 - a) inobservância do horário de aulas;
 - b) atraso no preenchimento dos diários de classe, descumprimento dos prazos regulares informados e não fornecimento das informações acadêmicas solicitadas pela Secretaria Geral;
 - c) ausência injustificada às reuniões dos órgãos da Faculdade ESAMC Sorocaba.
 - II. Repreensão por escrito por:
 - a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
 - b) desvio no desenvolvimento do programa da disciplina.
 - III. Suspensão, com perda de vencimentos, por:
 - a) reincidência nas faltas previstas no inciso II;
 - b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária de disciplina a seu cargo.
 - IV. Dispensa por justa causa:
 - a) reincidência no inciso III;
-

- b) reincidência na falta prevista na alínea “b” no inciso III, configurando-se esta como justa causa, na forma da lei;
- c) incompetência didática ou científica;
- d) prática de ato incompatível com a moral;
- e) nos demais casos previstos em lei.

Art. 139º - São competentes para a aplicação das penalidades:

- I. De advertência, os Coordenadores de Curso ou o Coordenador Acadêmico;
- II. De repreensão e suspensão, os Coordenadores de Curso ou o Coordenador Acadêmico;
- III. De dispensa, os Coordenadores de Curso ou o Coordenador Acadêmico, homologada pelo Diretor Geral.

Capítulo VI – DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 140º - As normas disciplinares da Faculdade ESAMC Sorocaba observarão rigorosamente os princípios constitucionais, os quais serão sempre consultados em caso de lacuna ou dúvidas interpretativas, e as normas prescritas neste Regimento.

Art. 141º - Os alunos estarão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Repreensão escrita, por:
 - a) desrespeito aos Coordenadores de Cursos e Diretor Geral, a qualquer membro do corpo docente ou a colaboradores da Faculdade ESAMC Sorocaba, seja pessoalmente ou através da utilização das redes sociais;
 - b) desobediência a qualquer ordem emanada dos Coordenadores de Cursos ou de qualquer membro do corpo docente no exercício de suas funções;
 - c) denegrir a imagem da instituição, utilizando qualquer meio de comunicação, inclusive as redes sociais.
 - d) reincidência nas faltas previstas no inciso I deste artigo;
 - e) ofensa a professor, colaborador ou a outro aluno;
 - f) improbidade na execução de atos, trabalhos ou avaliações escolares, a critério exclusivo do respectivo professor; e
 - g) danos ao patrimônio da Faculdade ESAMC Sorocaba.
 - II. Suspensão, por:
 - a) reincidência nas faltas previstas no inciso I deste artigo;
 - b) perturbação da ordem no recinto da Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - c) incitamento à perturbação da ordem na Faculdade ESAMC Sorocaba;
 - d) gravação em áudio ou em vídeo de aulas ou apresentações de trabalhos em sala de aula, sem a prévia autorização do professor;
 - e) uso indevido e/ou sem autorização prévia da marca Faculdade ESAMC Sorocaba.
 - III. Desligamento, por:
 - a) reincidência nas faltas previstas no inciso II deste artigo;
 - b) agressão a membro do corpo docente ou a servidor da Faculdade ESAMC Sorocaba;
-

- c) agressão a outro aluno nas dependências da Faculdade ESAMC Sorocaba;
- d) aplicação de “trote a calouros”;
- e) falsificação de documentos para uso junto à Faculdade ESAMC Sorocaba;
- f) retirada pelo aluno, sem permissão da autoridade competente, de objeto ou documento da Faculdade ESAMC Sorocaba ou dos departamentos administrativos;
- g) uso, porte ou tráfico de drogas ilícitas;
- h) uso de armas ou outros materiais ilegais dentro das dependências da Faculdade ESAMC Sorocaba;
- i) outros crimes ou contravenções previstas na legislação em vigor, no interior das dependências da Faculdade ESAMC Sorocaba.

Art. 142º - A Direção Geral da Faculdade ESAMC Sorocaba instituirá Comissão Disciplinar, composta pelo Coordenador do Curso, Secretário (a) Geral e por 2 (dois) docentes para proceder as diligências convenientes, em caso de aplicação de norma disciplinar de desligamento, ouvindo em audiência as partes e, se houver, as testemunhas, objetivando a coleta de provas e recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos.

§ 1º - A comissão disciplinar poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º - A comissão disciplinar elaborará relatório com parecer conclusivo e o encaminhará ao Diretor Geral, especificando a falta cometida, sua gravidade, o autor e as razões de seu convencimento, ou recomendando o arquivamento.

§ 3º - Quando a falta estiver capitulada na Lei Penal, será remetida cópia com autenticação administrativa dos autos à autoridade competente pelo Diretor Geral.

Art. 143º - As sanções disciplinares serão aplicadas pelo Diretor Geral, para a situação de desligamento.

Art. 144º - O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

Capítulo VII – DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 145º - Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação trabalhista.

TÍTULO VI - DA CONCESSÃO DE GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

Capítulo I - DA CONCESSÃO DE GRAUS E DIPLOMAS

Art. 146º - A ESAMC SOROCABA, conforme disposição da legislação vigente, confere grau e expede diploma correspondente ao curso de graduação.

§ 1º - O diploma será expedido mediante requerimento.

§ 2º - O diploma será assinado pelo Diretor Geral e pelo Secretário Geral.

§ 3º - Considerando que o diploma necessita de registro em entidade competente, a entrega do documento ao aluno fica condicionada aos prazos estabelecidos pela entidade do registro.

Capítulo II - DOS CERTIFICADOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E EXTENSÃO

Art. 147º - Os alunos que concluírem os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão farão jus ao certificado correspondente.

Capítulo III - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 148º - A ESAMC SOROCABA poderá indicar ao Diretor Geral, por proposta do Conselho Superior, a conferência dos seguintes títulos honoríficos:

- I. Mérito Universitário: a personalidades e autoridades eminentes, nacionais e estrangeiras, cuja obra tenha concorrido de maneira efetiva para o progresso da ESAMC SOROCABA e/ou do desenvolvimento socioeconômico;
- II. Professor Emérito: a docentes aposentados na ESAMC SOROCABA, que tenham alcançado posição eminente em atividades acadêmicas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico;
- II. Professor “Honoris Causa”: a professores ou cientistas ilustres, nacionais e estrangeiros, não pertencentes à ESAMC SOROCABA, que a esta e/ou à sociedade em geral tenham prestado relevantes serviços;
- IV. Doutor “Honoris Causa”: a autoridades e personalidades, nacionais e estrangeiras, que se distinguiram pelo saber e/ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras, do desenvolvimento socioeconômico ou do melhor entendimento entre os povos.

§ 1º - A concessão do título honorífico será autorizada pelo Diretor Geral, homologada e

outorgada em sessão solene.

TÍTULO VII – DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 149º - A Athon Ensino Superior Ltda. é responsável, perante as autoridades públicas em geral, pela Faculdade ESAMC Sorocaba, pelas medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei, deste Regimento, pela liberdade acadêmica dos Corpos Docente e Discente e pela autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art. 150º - Compete essencialmente à Entidade Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade ESAMC Sorocaba, colocando à disposição os bens e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

§ 1º - À Entidade Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira da Faculdade ESAMC Sorocaba, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor Geral.

§ 2º - Dependem da aprovação da Entidade Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 151º - Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para a interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 152º - As alterações regimentais, quando necessárias, serão realizadas através de convocações de reuniões do Conselho Superior.

Art. 153º - As taxas e encargos educacionais serão fixados pela Mantenedora, atendida a legislação vigente.

Art. 154º - Para a obtenção do grau nos cursos de graduação, Bacharelado e Tecnólogo, da Faculdade ESAMC Sorocaba, o aluno será obrigado a apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto de Graduação ESAMC – PGE I e II), sendo as diretrizes para elaboração e apresentação do TCC fixadas em Regulamento Interno próprio.

Art. 155º-O Manual do Aluno será publicado, conforme disposto no art. 47, § 1º da LDB. Neste, a Faculdade ESAMC Sorocaba informará aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

Art. 156º - Este Regimento entra em vigor nesta data, e deve ser submetido ao órgão federal competente, nos termos da legislação vigente, aplicando-se as disposições que importarem em alteração da

estrutura curricular e do regime escolar a partir do semestre letivo subsequente à respectiva data.

Art. 157º - Compete à Diretoria Geral decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regimento.

Sorocaba, 01 de Agosto de 2022.
